Pregão Eletrônico 122/2020

Processo Administrativo nº 264/2020

Protocolo nº 32130/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 09/10/2020
Horário: 09h30min

Vol. 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, Inscrição Estadual nº 25.554.240-7, Inscrição Municipal nº. 3159, com endereço à Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP89218-105, telefone: (47)3473-8845 / (47) 99658-6302, e-mail: licitacao3@sulmedic.com licitacao@sulmedic.com / financeiro@sulmedic.com, neste ato representado pelo Sr. **Jose Paulo Gesser**, inscrito no CPF/MF sob nº. 541.063.89991.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

JOSE PAULO GESSER: 54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER: 54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:40:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

FAZENDA RIO G
1599
Fls nº

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

JOSE PAULO GESSER: 54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:40:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

JOSE PAULO GESSER: 54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER: 54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:41:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

1601

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

JOSE PAULO GESSER: 54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:41:30
Foxit Reader Versão: 10.0.1

1603

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

JOSE PAULO GESSER: 54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:41:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

JOSE PAULO GESSER:54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:42:03
Foxit Reader Versão: 10.0.1

FAZENDA RIO G... 1604 Fls nº

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

JOSE PAULO GESSER: 54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER: 54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:42:22
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Jose Paulo Gesser
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 18418		**- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
23	55-04-1549	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, fraco com válvulado dosificadora, Frasco 120 doses, Código BR0266707.	ACHÉ	Frasc	700,000	0,0000	14,2857	9.999,99	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		700,000			9.999,99	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

JOSE PAULO GESSER:54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:39:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.944.371/0001-04
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1355 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122014404306670198

Informação obtida em 28/12/2020 08:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1607

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:32 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.
Código de controle da certidão: **0DD9.ED9B.8912.6A4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.944.371/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140159163407**
Data de emissão:	**17/12/2020 16:24:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/12/2020 13:55:01

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
139585/2020	04/12/2020	04/03/2021

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
09.944.371/0001-04	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
93159	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
118453	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
146842	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
146844	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santos Dumont, 1355	Complemento:
Bairro: Santo Antonio	CEP: 89218-105

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C20139585N8549D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.944.371/0001-04
Certidão nº: 23550133/2020
Expedição: 16/09/2020, às 14:27:01
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.944.371/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identicade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR e o DETENTOR DA ATA **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual nº 156.0020579, com endereço à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000, telefone: (51) 3718-7600/3718-7669, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representado pelo Procurador Sr. **César Augusto Gomes Neumann**, inscrito no CPF sob nº 031.237.800-90.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.01.28 09:48:22 -03'00'

FAZENDA RIO G... 1617

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780900
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780900
Dados: 2021.01.28 09:51:04 -03'00'

não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Dados: 2021.01.28 09:53:14 -03'00'

1615

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Dados: 2021.01.28 09:53:54 -03'00'

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Dados: 2021.01.28 09:54:15 -03'00'

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Dados: 2021.01.28 09:54:36 -03'00'

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Alquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.01.28 09:55:00 -03'00'

César Augusto Gomes Neumann
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação:**	**122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**8495**	**- MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA**							
94	55-04-1626	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, CÓDIGO BR0442584	hypofarma	amp	2.100,000	0,0000	7,7400	16.254,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		2.100,000			16.254,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.01.28 09:55:56 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121903435976467597

Informação obtida em 23/12/2020 15:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77452312205820559635

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77452312205820559635-1
Data: 23/12/2020 15:55:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60561-3PNE;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 16:12:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452312205820559635-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318be4f5d788a8a6f2af317eb86f4c9b5de041439f03cc3cd842fc098d1e0f0cf0e58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1623

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:58 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2021.
Código de controle da certidão: **5341.040A.E2B4.24D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77452010207574707565

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77452010207574707565-1
Data: 20/10/2020 09:00:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP00814-H5E3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

1623

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 09:28:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452010207574707565-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e746471bd0483de67ca82d259d766ba1305d2c440358f6a897e974ba8636827f39449f58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

1624
Fls.

Certidão de Situação Fiscal nº **0015895725**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420**
IMIGRANTE, VERA CRUZ - RS

CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado - 2 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/1/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025716474**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450212202550871118

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450212202550871118-1
Data: 02/12/2020 16:55:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40979-VJAQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 08:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450212202550871118-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bbf6bba3b923f959a0ab01ad9ba2a8ab61547a68a3c53315f276d6c69aa24d58b5
8ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1623

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 2086 / 2020

NOME :MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT.
ENDEREÇO :NORBERTO OTTO WILD , 420
CIDADE :VERA CRUZ

Certificamos que MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. , inscrito(a) no CNPJ/CPF 07.752.236/0001-23 , estabelecido no endereço NORBERTO OTTO WILD
, 420, na cidade de VERA CRUZ, RS, nada deve até a presente data à Secretaria de Planejamento e Finanças deste Município, relativamente a tributos mobiliários e imobiliários já lançados, conforme verificação feita junto ao cadastro desta Prefeitura Municipal.

Os eventuais débitos junto ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto não estão contemplados nesta Certidão Negativa.

A presente certidão requerida servirá exclusivamente para fins de Regularidade Fiscal

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser expressão da verdade, emitimos a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço abaixo:

http://srv.veracruz-rs.gov.br:8085/cidadao

VERA CRUZ, RS, 29/10/2020.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ATÉ 27/01/2021.

Código de Autenticidade:435932316435932

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/77452910207692186709

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77452910207692186709-1
Data: 29/10/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP98916-YD23;
CNJ: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2020 10:02:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77452910207692186709-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ac6b2cdd86e23595270f9fe24bb562b9defcc17b0e164b1e90250367378cb564d6167826f4eb3b5fe6e65cb8713c43b5
8ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão nº: 19893608/2020
Expedição: 12/08/2020, às 08:23:38
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/77451208207633821440

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77451208207633821440-1
Data: 12/08/2020 09:01:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43622-DV8D;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FAZENDA RIO G... 1629 Nº

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 09:47:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451208207633821440-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c8ca20f62aebdd1fbc87ffdb95f858f36368fb6ad8ebc5ba071b550f41f5c2fe7a58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º **5497/2021.**
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitoramento do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO G
1630
Fls. nº

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º **5498/2021.**
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º 101.76046-40, com endereço à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR, CEP 80.220-410, fone (41) 3052-7900, e-mail: recepcao@promefarma.com.br // empenhos3@promefarma.com.br, neste ato representado pelo Sra. **Luciana Capeletti** inscrita no CPF sob 018.682.999-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a

LUCIANA CAPELETT I:0186829 9902

este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

LUCIANA CAPELETTI :01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.03 15:51:51 -03'00'

1633

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal

LUCIANA CAPELETTI :01868299902

543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.03 10:04:29 -03'00'

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.03 10:04:47 -03'00'

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

LUCIANA CAPELET TI:01868 299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.01 16:05:04 -03'00'

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.02 [illegible]

Luciana Capeletti
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 264/2020 **Licitação:** 122/2020 - PE **Data da Homologação:** 11/12/2020
Fornecedor: 4585 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	55-04-1539	Amoxicilina 500mg, Cíodigo BR0271089	Hypera / Brainfarma	cap	120.000,000	0,0000	0,1400	16.800,00	Venceu
16	55-04-1747	Azitromicina, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml, Cód	Genérico	Frasc	3.300,000	0,0000	5,6400	18.612,00	Venceu
18	55-04-1544	Betametasona, Acetato, Associada com Betamesasona Fosfato	Beta-Long	amp	500,000	0,0000	6,1900	3.095,00	Venceu
28	55-04-1748	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular	Artrinid	amp	13.100,000	0,0000	1,1400	14.934,00	Venceu
32	55-04-1561	Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml	Solução de Cloreto d	Frasc	800,000	0,0000	0,4700	376,00	Venceu
39	55-04-1570	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO	Nausicalm	amp	2.600,000	0,0000	1,4200	3.692,00	Venceu
40	55-04-1571	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Dipifarma	amp	16.600,000	0,0000	0,5400	8.964,00	Venceu
42	55-04-1574	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, CÓDIGO BR	Pressomede	comp.	1.300.000,000	0,0000	0,0300	39.000,00	Venceu
48	55-04-1581	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Genérico	Frasc	300,000	0,0000	3,6600	1.098,00	Venceu
54	55-04-1586	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓDIGO BR0267662	Genérico	cap	8.000,000	0,0000	0,3700	2.960,00	Venceu
64	55-04-1597	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Decan Haloper	amp	900,000	0,0000	6,5900	5.931,00	Venceu
75	55-04-1610	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0800	32.000,00	Venceu
76	55-04-1611	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0900	36.000,00	Venceu
77	55-04-1612	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	Lidogel	bs	1.900,000	0,0000	2,1000	3.990,00	Venceu
79	55-04-1614	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	Genérico	comp.	1.200.000,000	0,0000	0,0700	84.000,00	Venceu
96	55-04-1754	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR	Oxiton	amp	10.000,000	0,0000	1,4400	14.400,00	Venceu
100	55-04-1633	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	Farmace	Frasc	50,000	0,0000	2,0700	103,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.478.050,000			285.955,50	

LUCIANA CAPELETTI:01868299902

Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Dados: 2021.02.02 16:11:22 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 2 de Fevereiro de 2021.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM / CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010602033696733021

Informação obtida em 06/01/2021 07:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:50 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.
Código de controle da certidão: **CA7C.6D76.2070.ED45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023211832-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/12/2020 08:17:23)

1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: **81.706.251/0001-98**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **223204-6**
ENDEREÇO: **R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **01229/2021**

EMITIDA EM: **04/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **03/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **74A7.BC92.FE68.442F-2.A0B1.F7D4.73A9.E05D-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 21471595/2020
Expedição: 02/09/2020, às 15:31:56
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.545.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1644

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **L A DALLA PORTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.145.401/0001-56, Inscrição Estadual nº. 109/0346767, com endereço à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS, telefone (55) 3025-9900, e-mail: la-junimed@hotmail.com, neste ato representado por **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, inscrito no CPF sob nº. 016.047.580/58.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais)**; no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1646

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser conferida no endereço:
https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1640

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1649

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1651
Fls.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Afquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Luis Alberto Dalla Porta Junior
L A DALLA PORTA JUNIOR

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10409		**- L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP**							
10	55-04-1537	Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml, Código BR0292402	FARMACE	amp	1.100,000	0,0000	1,0300	1.133,00	Venceu
43	55-04-1577	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0267282	FARMACE	amp	17.000,000	0,0000	1,1300	19.210,00	Venceu
61	55-04-1593	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0267541	SAMTEC	Frasc	13.000,000	0,0000	0,3500	4.550,00	Venceu
81	55-04-1616	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0267310	SANTISA	amp	30.400,000	0,0000	0,4700	14.288,00	Venceu
110	55-04-1643	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0269818	GREENPHARMA	amp	4.000,000	0,0000	2,0300	8.120,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		65.500,000			47.301,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.145.401/0001-56
Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR
Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 ANDAR PRIMEIRO / PARQUE DON ANTONIO / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122015173351663447

Informação obtida em 28/12/2020 07:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:34 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.
Código de controle da certidão: **BB3C.9DE5.2BEF.0A86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

1655

Certidão de Situação Fiscal nº **0016028696**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **L A DALLA PORTA JUNIOR**

Endereço: **RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, 1º ANDAR**
DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA - RS

CNPJ: **11.145.401/0001-56**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/2/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025855517**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

169
Fls nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

20628/2020

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **L A DALLA PORTA JUNIOR** , CNPJ **11.145.401/0001-56** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 01 de dezembro de 2020.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/2ecd8896ef

Código de Validação:
2ECD8896EF

2020 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação / SMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CALENDÁRIO
1657
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Certidão nº: 33289628/2020
Expedição: 17/12/2020, às 09:44:18
Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A DALLA PORTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.145.401/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229-18, portador da cédula de identidade RG n. 8.545.382-7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191-34, portador da cédula de identidade n. 1.906.163-0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO G... 1659 Fls

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Inscrição Estadual nº 41806327-06, Inscrição Municipal nº 8136, com endereço à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda-Toledo/PR, CEP: 85.903-630, telefone: (45) 2103-1450, e-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br, neste ato representado pela Sr. **Virgílio Del Giudice Junior**, inscrito no CPF sob nº 561.384.829-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Dados: 2021.01.21 10:41:50 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Dados: 2021.01.21 10:42:07 -03'00'

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Dados: 2021.01.21 10:42:18 -03'00'

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR: 56138482972 Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972 Dados: 2021.01.21 10:42:31 -03'00'

1663

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972

Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2021.01.21 10:42:42 -03'00'

1664

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2021.01.21 10:42:54 -03'00'

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Coordenação Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972

Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2021.01.21 10:43:07 -03'00'

Virgílio Del Giudice Junior
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação:**	**122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**515**	**- PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**							
6	55-04-1533	Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml, Código BR0267507	PRATI-DONADUZ	Frasc	3.000,000	0,0000	0,9000	2.700,00	Venceu
12	55-04-1746	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml, Código BR0271111.	PRATI-DONADUZ	Frasc	4.100,000	0,0000	2,2600	9.266,00	Venceu
14	55-04-1540	Atenolol, 50 mg, Código BR0267517	PRATI-DONADUZ	comp.	450.000,000	0,0000	0,0600	27.000,00	Venceu
29	55-04-1558	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, Código BR0267632	PRATI-DONADUZ	comp.	68.000,000	0,0000	0,1800	12.240,00	Venceu
37	55-04-1566	Dexametasona, 0,1% creme, bisnaga 10 gramas, Código BR0267643	PRATI-DONADUZ	bs	1.100,000	0,0000	0,9500	1.045,00	Venceu
58	55-04-1590	FUROSEMIDA, 40 MG, CÓDIGO BR0267663	PRATI-DONADUZ	comp.	400.400,000	0,0000	0,0600	24.024,00	Venceu
82	55-04-1617	METRONIDAZOL, 250 MG, CÓDIGO BR0267717	PRATI-DONADUZ	comp.	51.000,000	0,0000	0,1000	5.100,00	Venceu
83	55-04-1618	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 GRAMAS, CÓDIGO BR0372335	PRATI-DONADUZ	bs	1.600,000	0,0000	4,4300	7.088,00	Venceu
92	55-04-1624	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓDIGO BR0267378	PRATI-DONADUZ	Frasc	1.100,000	0,0000	3,4500	3.795,00	Venceu
98	55-04-1756	Paracetamol 500mg CÓDIGO BR0267778	PRATI-DONADUZ	comp.	521.000,000	0,0000	0,0700	36.470,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.501.300,000			128.728,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972

Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2021.01.21 10:41:16 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.856.593/0001-66
Razão Social: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
Endereço: RUA MITSUGORO TANAKA 145 / CENTRO IND N ARRUDA / TOLEDO / PR / 85903-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010303310184785566

Informação obtida em 04/01/2021 08:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:39 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **2BAF.74D0.6DA1.8C8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1669

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023265837-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.856.593/0001-66**
Nome: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/01/2021 15:10:18)

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 761/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 08/03/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEMM44XH5BBM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA: MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO INDUSTRIAL - NILTON ARRUDA CEP: 85903630 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8136	73.856.593/0001-66	41806327-06	8136

CNAE / ATIVIDADES

2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos, 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/01/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA NACIONAL
1671
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Certidão nº: 31729818/2020
Expedição: 01/12/2020, às 14:26:39
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.856.593/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.845.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1672

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º **5497/2021.**
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º **5498/2021.**
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.906.183.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1673

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 901.80579-29, Inscrição Municipal nº. 60490, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa/PR, CEP 84032-300, telefone: (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Parucker da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº. 248.710.109-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410869000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:39:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula n° **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

1676
Fl. nº

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

1677

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=264 10863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:41:36-0700
Foxit Reader Versão: 10.1.0

1678

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

1679

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 264/2020 **Licitação:** 122/2020 - PE **Data da Homologação:**

Fornecedor: 279 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	UNIÃO QUIMICA	amp	2.500,000	0,0000	2,1300	5.325,00	Venceu
3	55-04-1530	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	HIPOFOL	comp.	120.000,000	0,0000	0,0396	4.752,00	Venceu
4	55-04-1531	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	EPILENIL	cap	250.000,000	0,0000	0,1800	45.000,00	Venceu
9	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 0268383.	TEUTO	amp	500,000	0,0000	1,5700	785,00	Venceu
24	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	HIPOFARMA	amp	2.000,000	0,0000	2,7400	5.480,00	Venceu
44	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	AUDOSTERIN	comp.	200.400,000	0,0000	0,1300	26.052,00	Venceu
46	55-04-1579	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0433940	NT	Frasc	2.700,000	0,0000	2,3400	6.318,00	Venceu
62	55-04-1595	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓDIGO BR0267670	HALO	comp.	10.000,000	0,0000	0,1300	1.300,00	Venceu
66	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	ANDROCORTIL	fr/am	9.000,000	0,0000	2,5900	23.310,00	Venceu
69	55-04-1603	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0294643	IBUPROTRAT	Frasc	900,000	0,0000	1,3900	1.251,00	Venceu
73	55-04-1608	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	LACTULOSE	Frasc	2.500,000	0,0000	5,9400	14.850,00	Venceu
74	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130	LEVOZINA	Frasc	80,000	0,0000	8,9600	716,80	Venceu
86	55-04-1621	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	10.500,000	0,0000	5,8300	61.215,00	Venceu
87	55-04-1753	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	1.600,000	0,0000	4,8300	7.728,00	Venceu
95	55-04-1629	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	OPRAZOL	fr/am	1.300,000	0,0000	24,4800	31.824,00	Venceu
104	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	HIDRAPLEX	EV	4.000,000	0,0000	0,5000	2.000,00	Venceu
109	55-04-1762	Suxametônio 500mg, pó para suspensão injetável código BR0290168	SUCCINIL CONIL	fr/am	900,000	0,0000	26,6000	23.940,00	Venceu

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 279		**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
111	55-04-1644	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	EPILENIL	comp.	60.000,000	0,0000	0,4600	27.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		678.880,000			289.446,80	

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:43:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010603083567065490

Informação obtida em 22/01/2021 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023354062-51

FAZENDA RIO G... 1683 Fls. nº

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2021 14:05:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 7726 / 2021

Código de Autenticidade: A119115EEF7D246BBD8FC31B74E6A650

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 199357
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARÁ-CARÁ
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84032300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de janeiro de 2021

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1685

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 2514663/2021
Expedição: 22/01/2021, às 14:05:50
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA NACIONAL 1696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:50 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **B1C7.7493.74C9.FA7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.183.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR e o DETENTOR DA ATA **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, Inscrição Estadual nº. 90.236213-44, Inscrição Municipal nº. 423562-9, com endereço à Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny, Curitiba/PR, CEP: 81.0303-20, Fone: (41)3246-3376, E-mail: licitacoes1@prohosp.com.br, neste ato representado por **Afranio Antunes Araujo**, inscrito no CPF sob nº. 412.746.749-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2021.01.21 14:30:26 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2021.01.21 14:30:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

1690

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2021.01.21 14:31:01 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2021.01.21 14:31:14 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2021.01.21 14:31:25 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

1693

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2021.01.21 14:31:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

FAZENDA RIO G. 1695

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Alquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2021.01.21 14:31:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

Afranio Antunes Araujo
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação:**	**122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**3207**	**- PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**							
85	55-04-1647	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓDIGO BR0345259	SELOKEM	amp	1.250,000	0,0000	16,8000	21.000,00	Venceu
113	55-04-1763	JARDIANCE® 25MG	JARDIANCE	comp.	900,000	0,0000	4,8800	4.392,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		2.150,000			25.392,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2021.01.21 14:29:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

Voltar Imprimir

1696

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.355.394/0001-51
Razão Social: PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123101140342612944

Informação obtida em 06/01/2021 09:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDÁRIO G
1697

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0002-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:45 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021.
Código de controle da certidão: **BABA.6C6F.4347.DF9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023346933-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.355.394/0001-51**
Nome: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/01/2021 15:21:19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **04.355.394/0001-51**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **423562-9**
ENDEREÇO: **R. JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89 - FANNY, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **25565/2021**

EMITIDA EM: **21/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **20/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **EFEF.AFA2.A4FB.4C78-8.94AD.4114.1C58.B0BA-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDÁRIO G
1709

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Certidão nº: 31680693/2020
Expedição: 01/12/2020, às 09:43:39
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.355.394/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.548.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 158/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretarios Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
1701

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.372.020/0001-44, Inscrição Estadual nº. 90231448-21, com endereço à Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85604-443, telefone: (46) 3211-5000, e-mail: werbran@werbran. com.br, neste ato representado por **Nancy Terezinha Werlang Brandalizze**, inscrito no CPF sob nº. 787.101.469-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:30:21 -03'00'

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:30:55 -03'00'

1704

não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:31:15 -03'00'

1703

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:31:34 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:31:57 -03'00'

FAZENDA RIO G... Fls 1707 nº

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:32:09 -03'00'

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Alquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:32:59 -03'00'

Nancy Terezinha Werlang Brandalizze
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 4570		**- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**							
60	55-04-1592	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓDIGO BR0267671	MEDQUIMICA	comp.	50.000,000	0,0000	0,2900	14.500,00	Venceu
78	55-04-1613	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0398702	U QUIMICA	amp	3.000,000	0,0000	13,9700	41.910,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		53.000,000			56.410,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE :78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2021.01.25 08:29:28 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.372.020/0001-44
Razão Social: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV NATALINO FAUST 591 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-443

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122700530235304326

Informação obtida em 28/12/2020 15:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:41 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.
Código de controle da certidão: **7FA0.8B71.F1B0.A551**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023229895-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.372.020/0001-44**
Nome: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/12/2020 15:06:20)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°38680/2020

RAZÃO SOCIAL: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81787
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023144821
ALVARÁ: 20200143
ENDEREÇO: AVENIDA Natalino Faust, 591 - Q 1148 L 5 - PE ULRICO CEP: 85601971 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2020
DATA DE VALIDADE: 11/02/2021
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2Z4XX8R2U8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/12/2020 - 15:32:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1714

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Certidão nº: 29000371/2020
Expedição: 10/11/2020, às 15:23:59
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.372.020/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.16, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Detentor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:
Nome da Entidade: _____
Endereço – Rua: _____
Nº_____ Bairro_____ CEP_____ Tel._____
E-mail: _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

B – Informações do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço _____ nº_____Bairro_____
Município _____ UF___ CEP_____
Tel._____
E-mail _____
RG_____CPF _____ Escolaridade_____
Formação _____ Período do Mandato:_____
Local _____Data ___/___/____

C – Documentação Necessária

- ☐ Objeto do Estatuto
- ☐ CNPJ
- ☐ Plano de ação
- ☐ Alvará de funcionamento
- ☐ Relatório de Atividades;
- ☐ Capacidade de atendimento;
- ☐ Recursos humanos envolvidos;
- ☐ Abrangência territorial;
- ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Tenente Cândido Luiz Kamps, nº 102 – Telefone: (41) 3628-7536
Iguaçu – CEP 83.833-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadecriancaefamilia2018@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.888,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

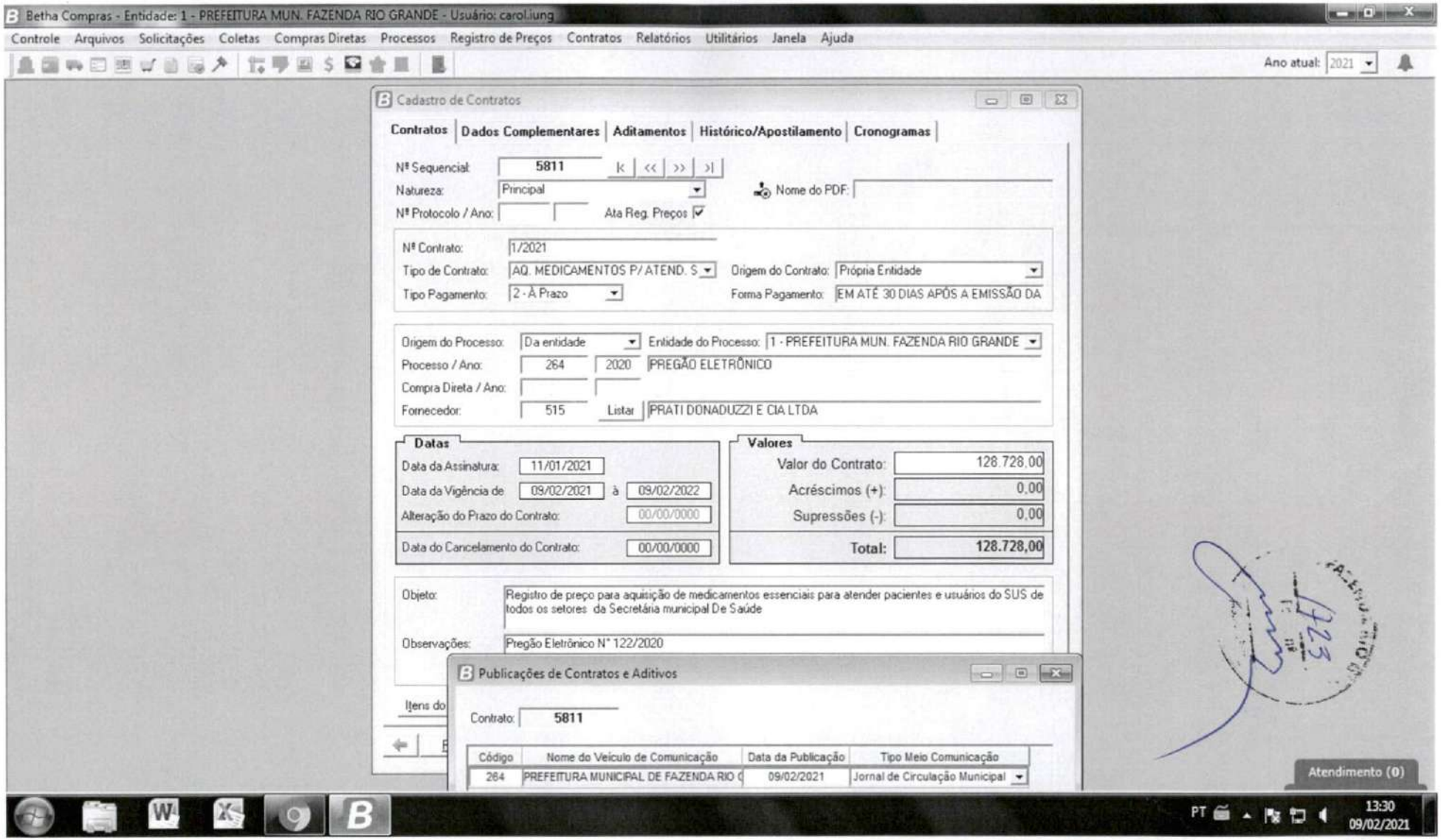
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5811
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 515 Listar PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de: 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 128.728,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 128.728,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5811
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 13:30 09/02/2021

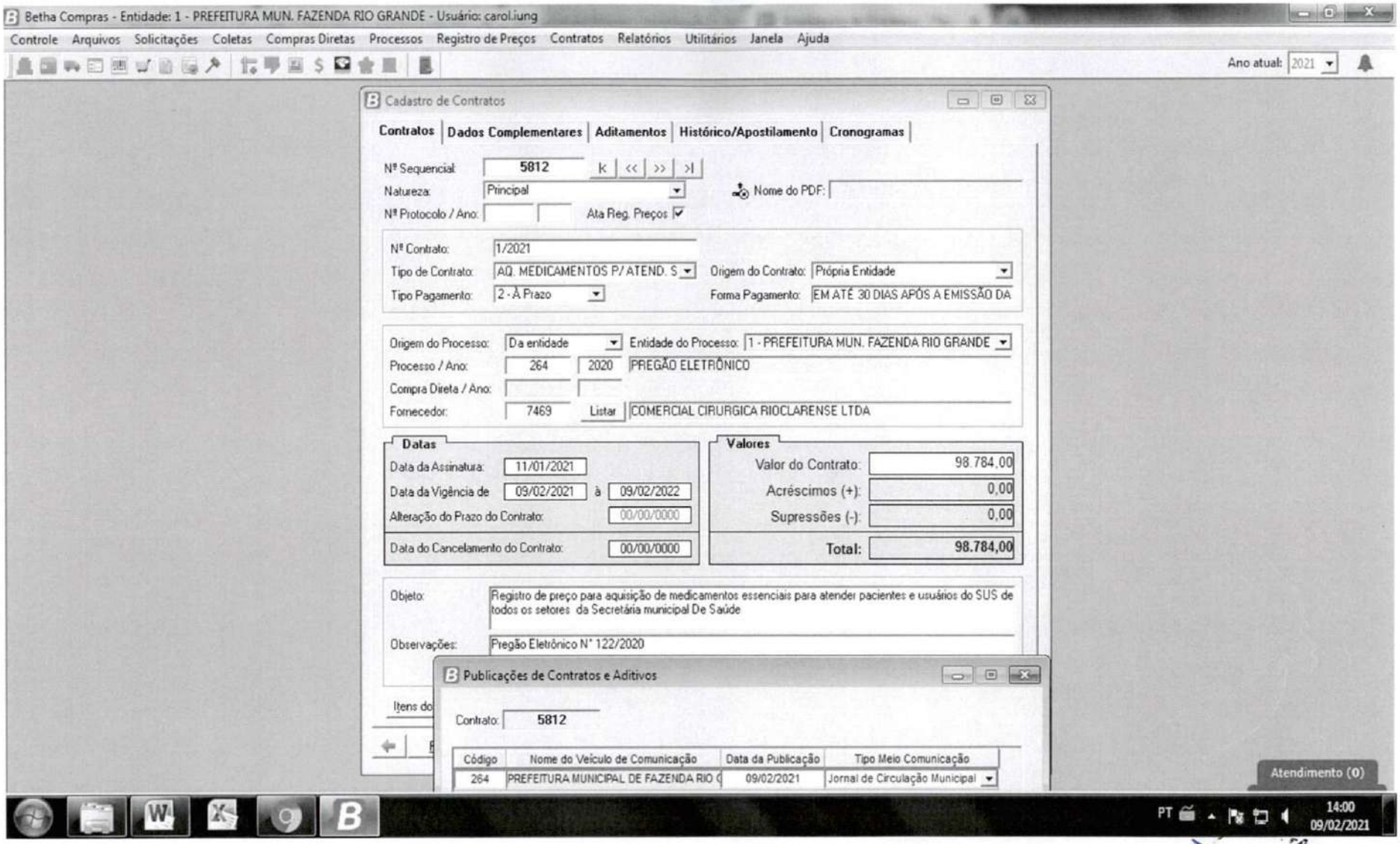
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5812
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 7469 Listar COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 98.784,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 98.784,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5812
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 14:00 09/02/2021

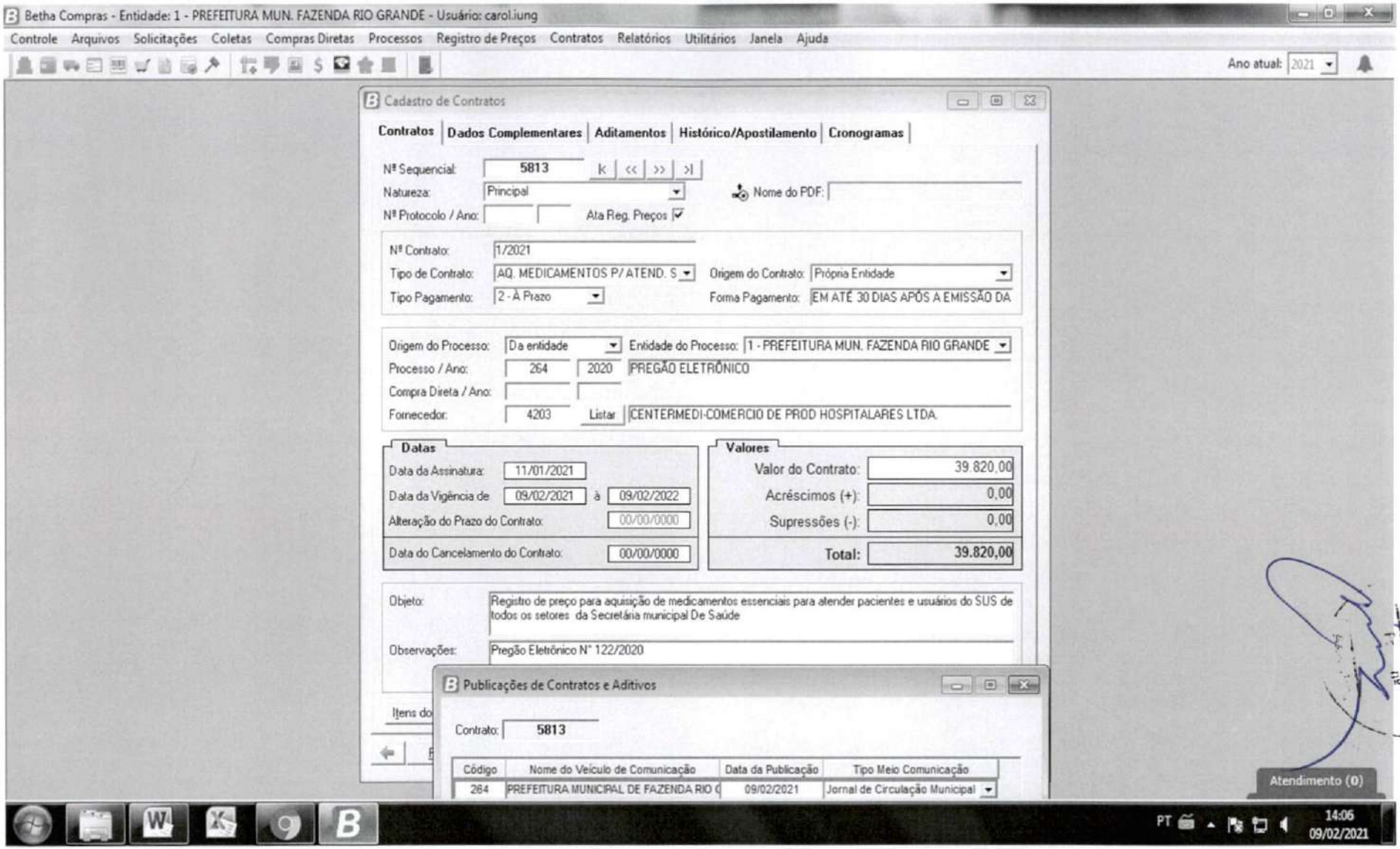
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5813
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 4203 Listar CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 39.820,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 39.820,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5813
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 14:06 09/02/2021

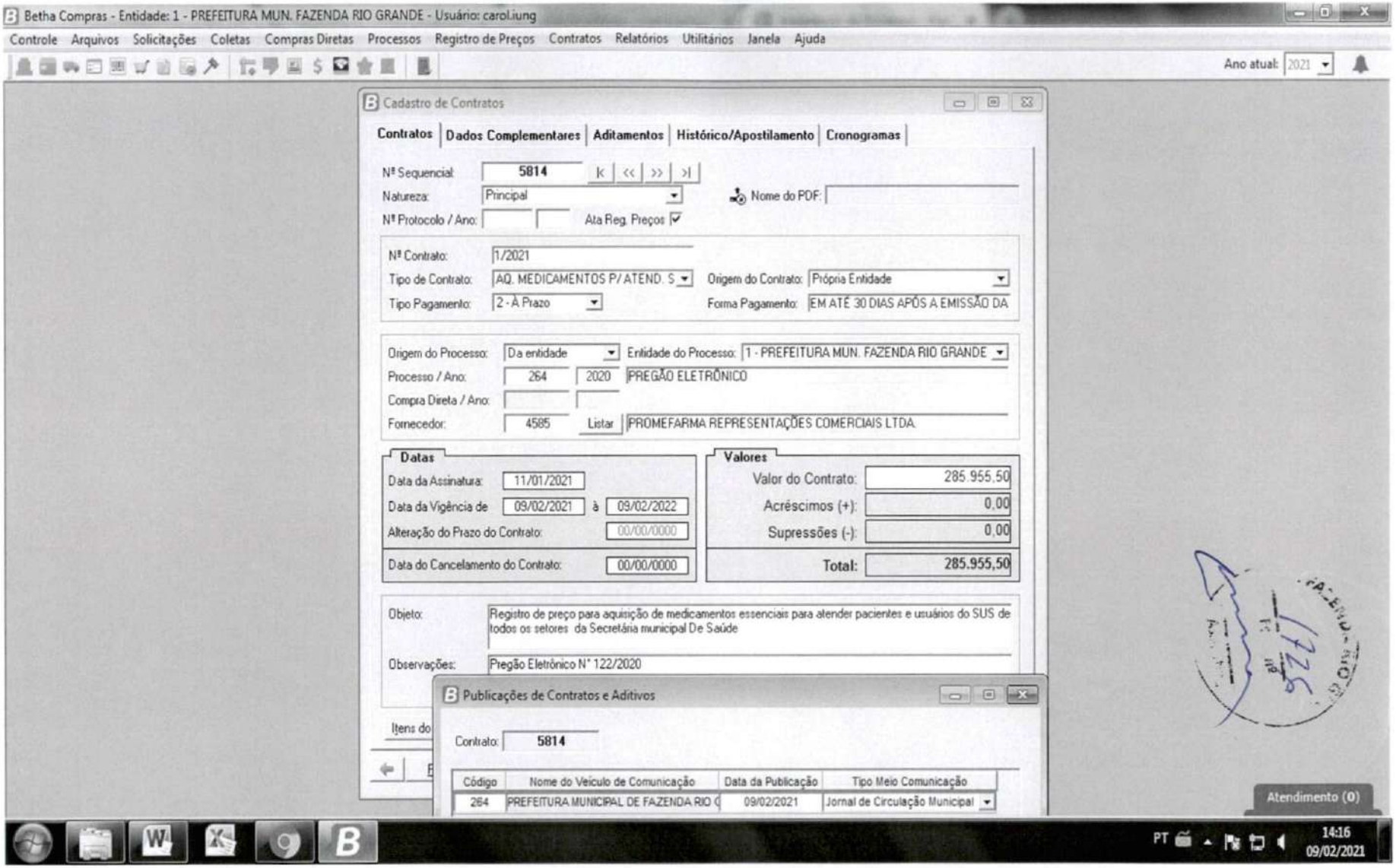
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5814
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 4585 Listar PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 285.955,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 285.955,50
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5814
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 14:16 09/02/2021

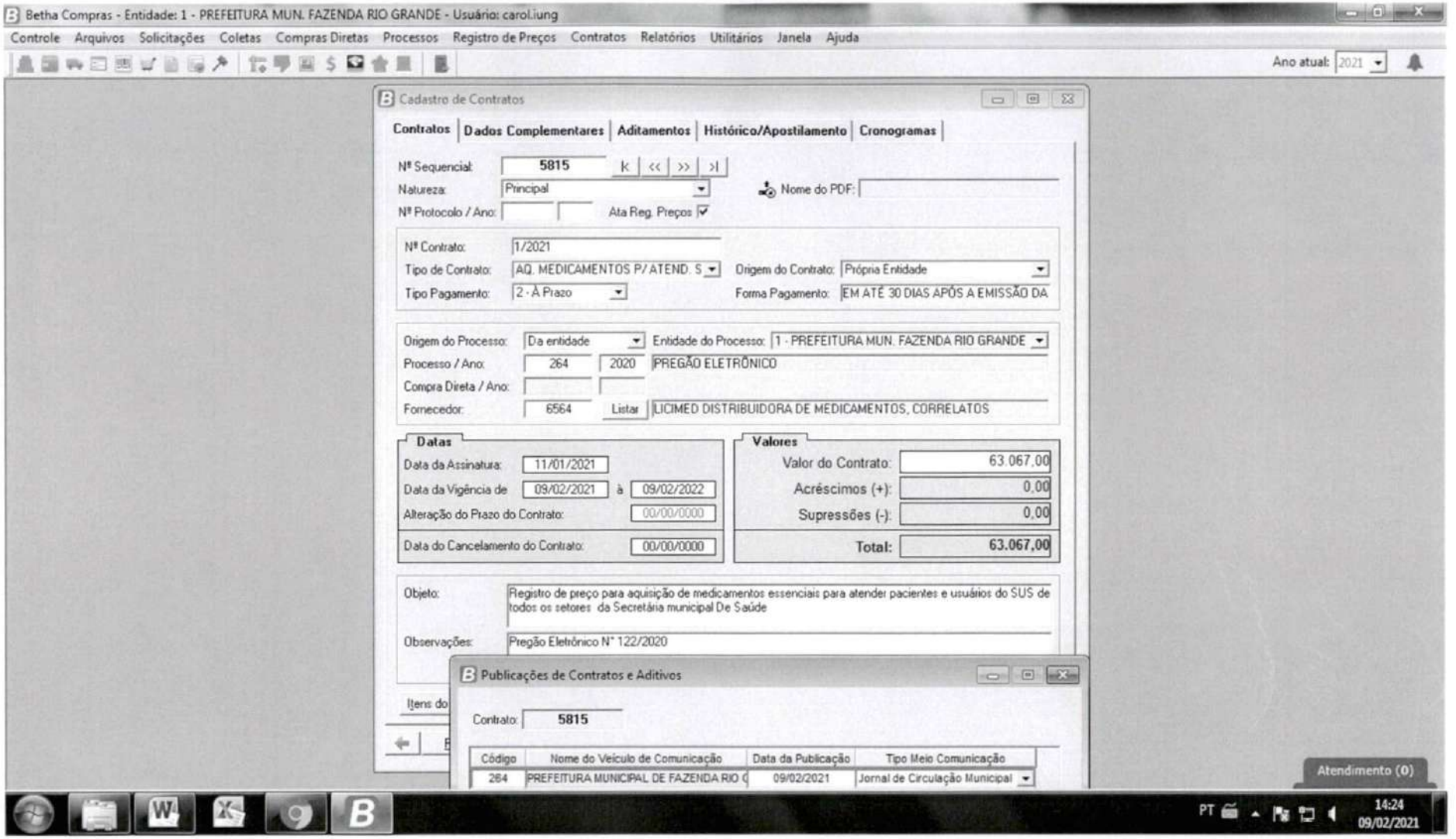
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5815
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 6564 Listar LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 63.067,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 63.067,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5815
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 14:24 09/02/2021

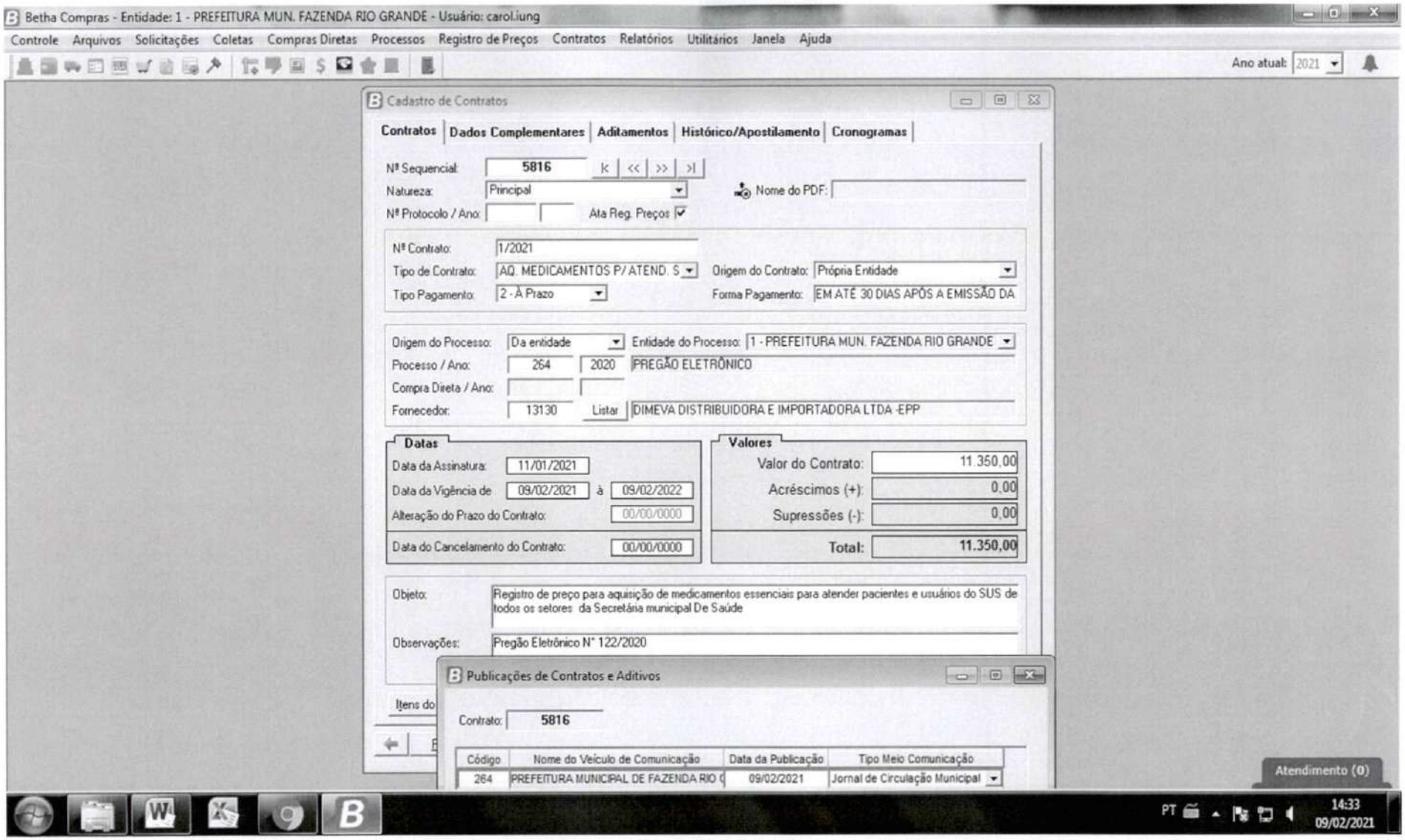
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5816
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13130 Listar DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 11.350,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 11.350,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5816
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
09/02/2021
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
14:33
09/02/2021

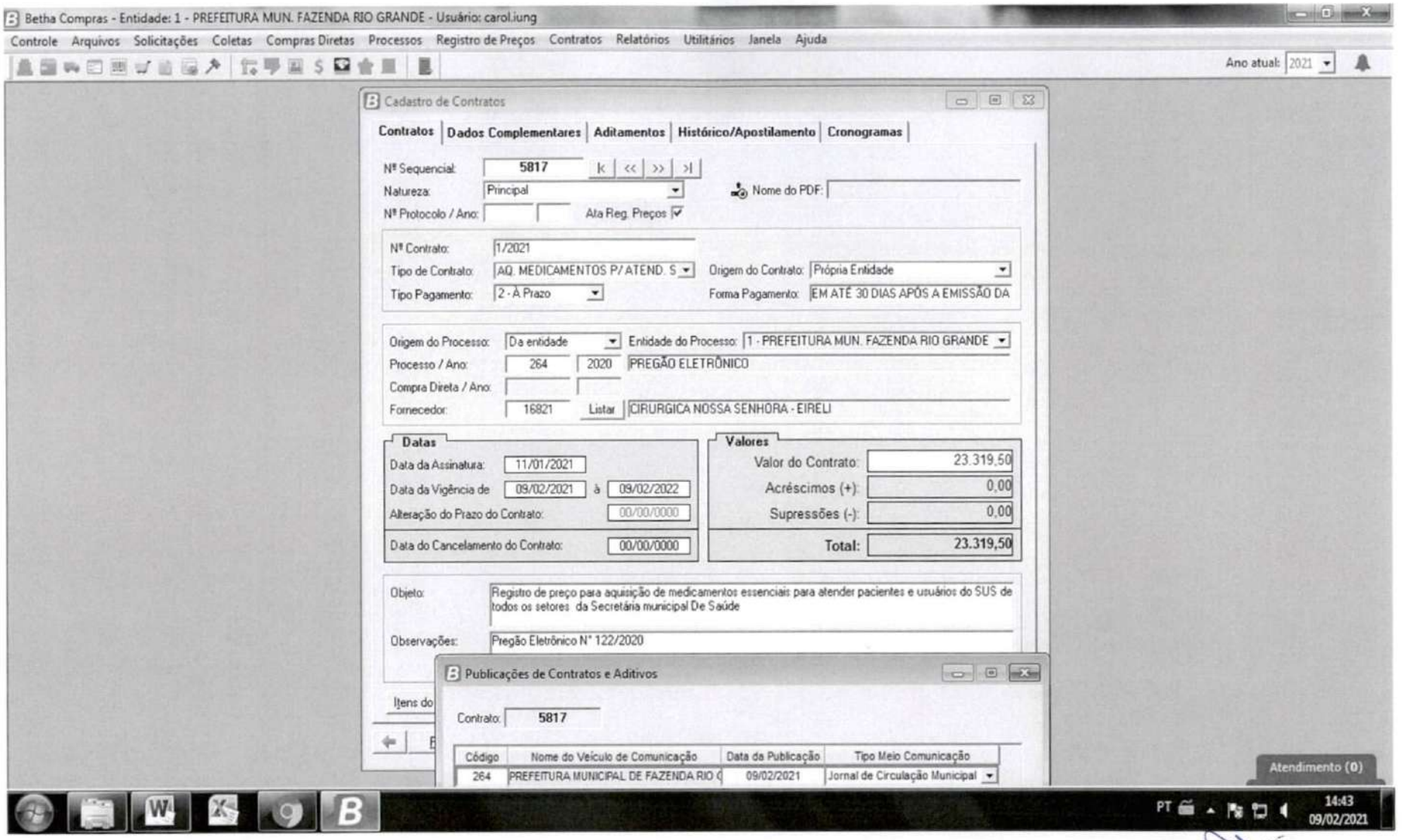
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5817
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 16821 Listar CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 23.319,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 23.319,50
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5817
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
09/02/2021
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
14:43
09/02/2021

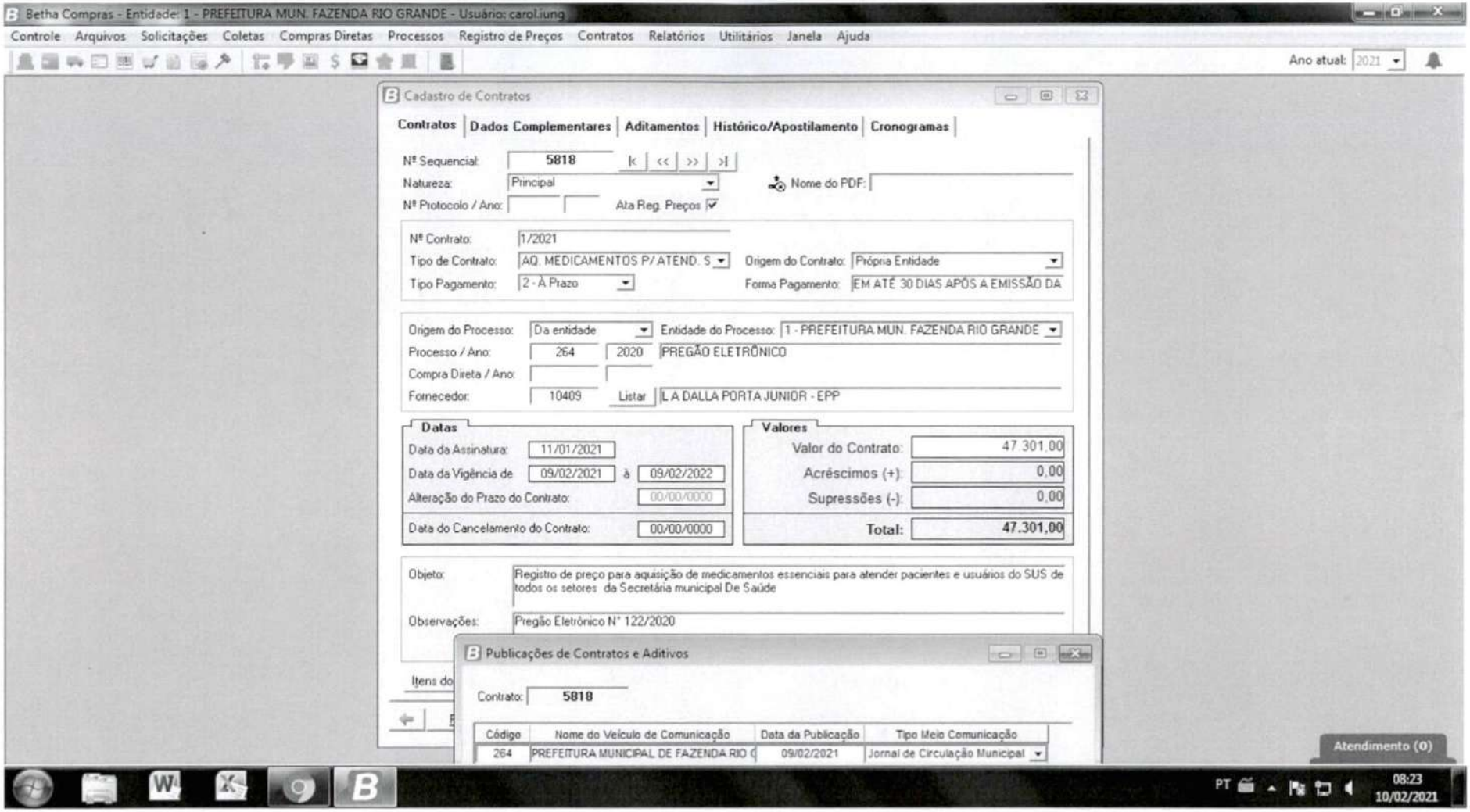
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5818
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 10409 Listar LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 47.301,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 47.301,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5818
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:23 10/02/2021

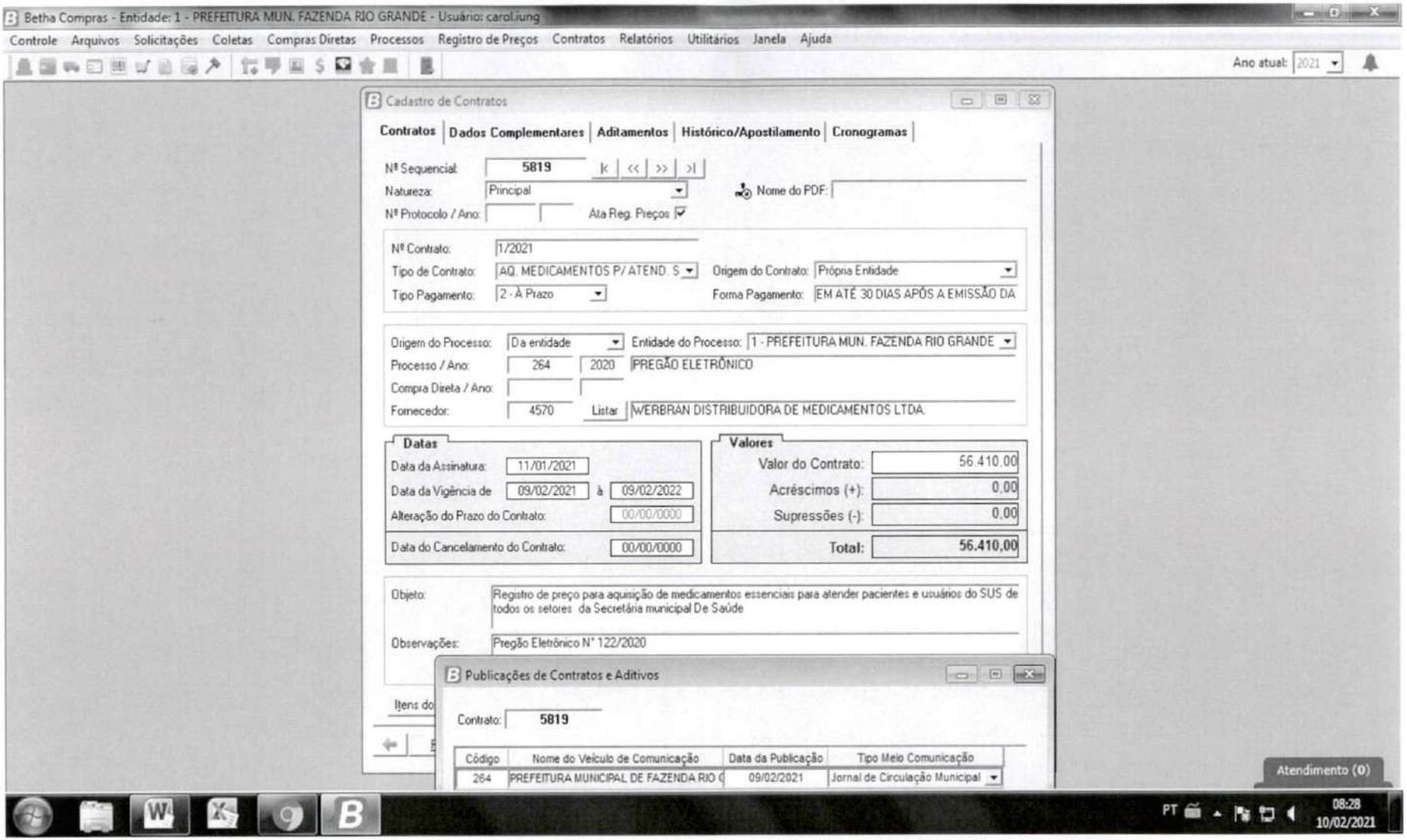
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5819
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 4570 Listar WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 56.410,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 56.410,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5819
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:28 10/02/2021

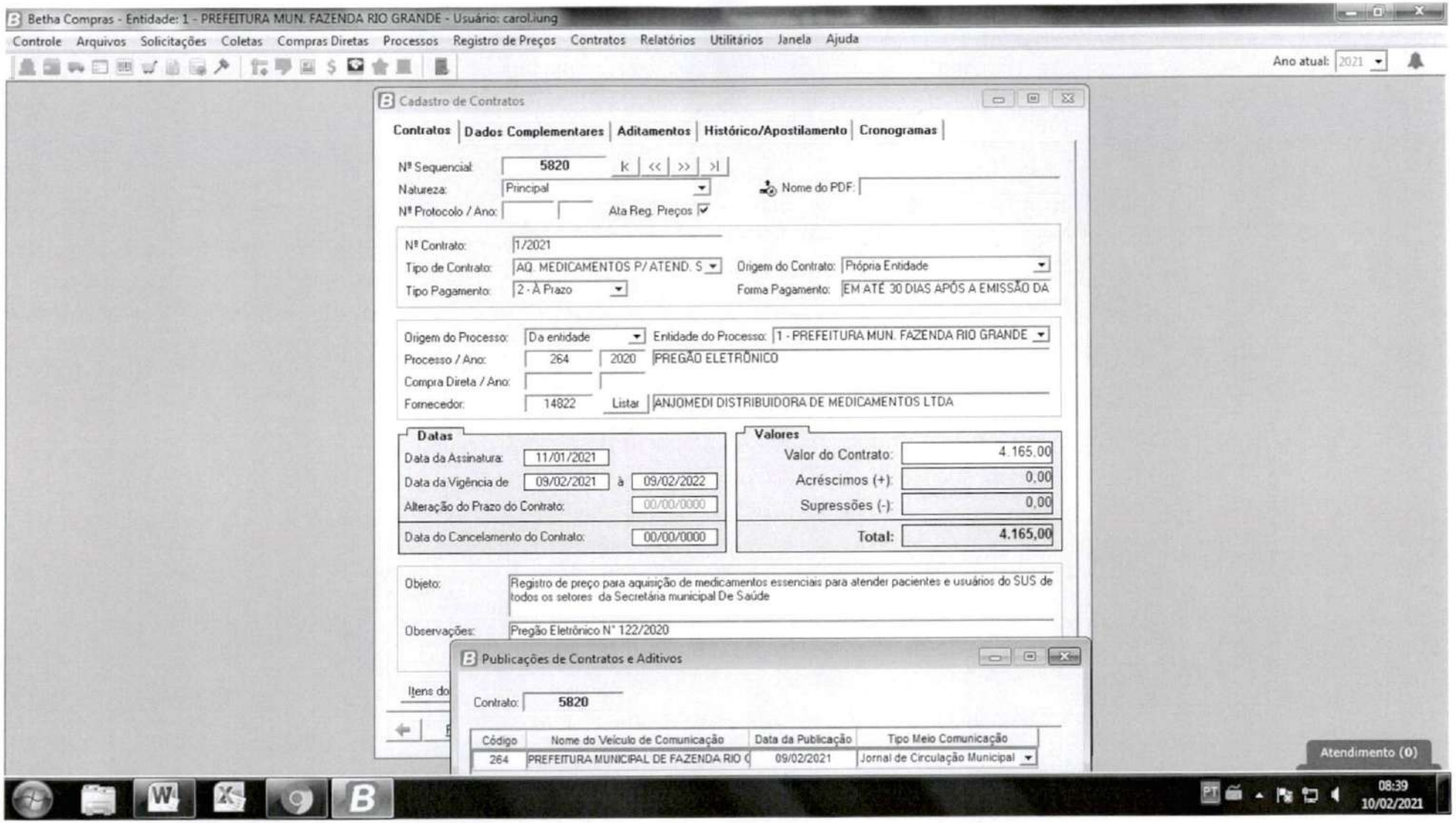
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5820
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 14822 Listar ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 4.165,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 4.165,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5820
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
08:39
10/02/2021

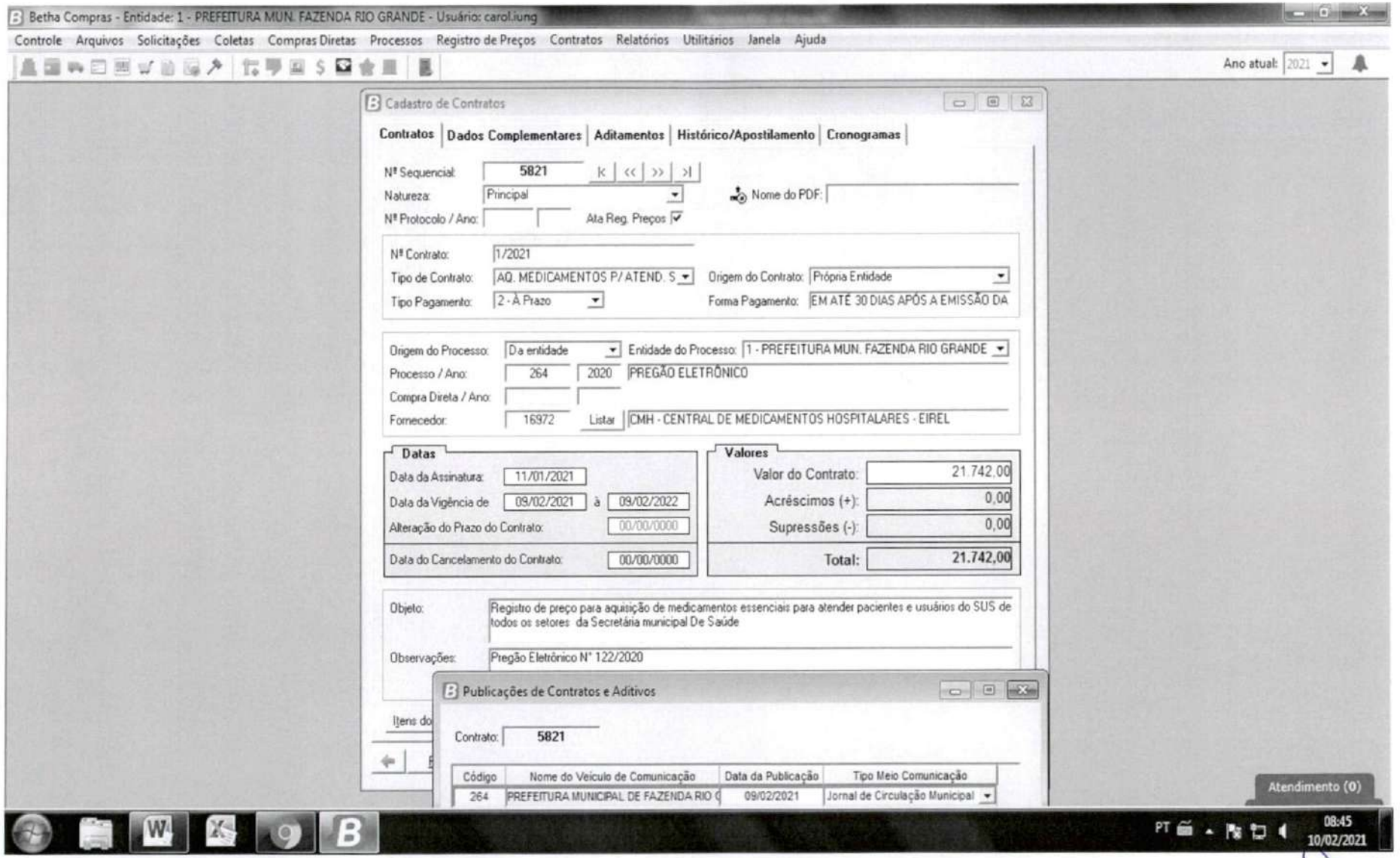
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5821
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 16972 Listar CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 21.742,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 21.742,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5821
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:45 10/02/2021

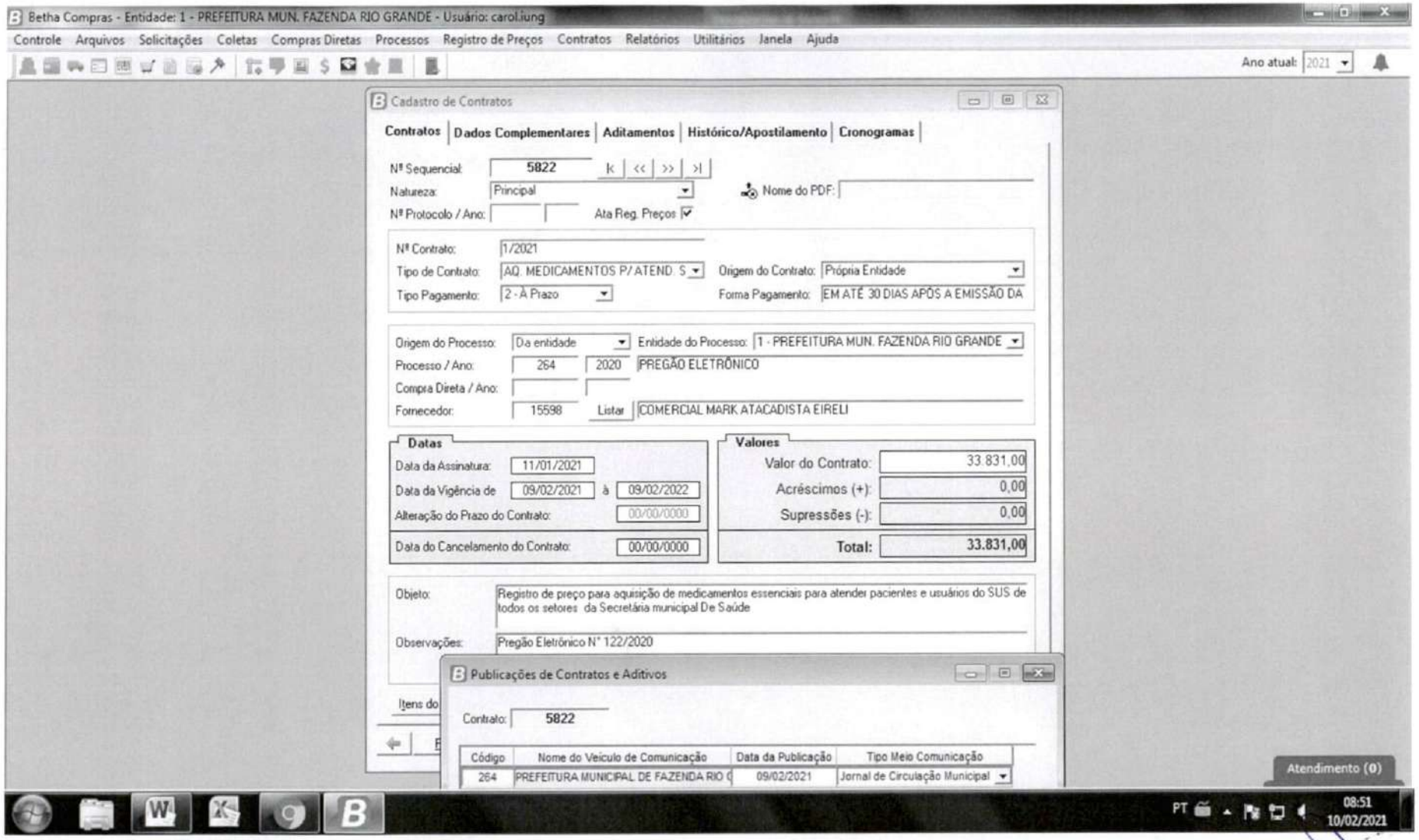
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5822
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 15598 Listar COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 33.831,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 33.831,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5822
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:51 10/02/2021

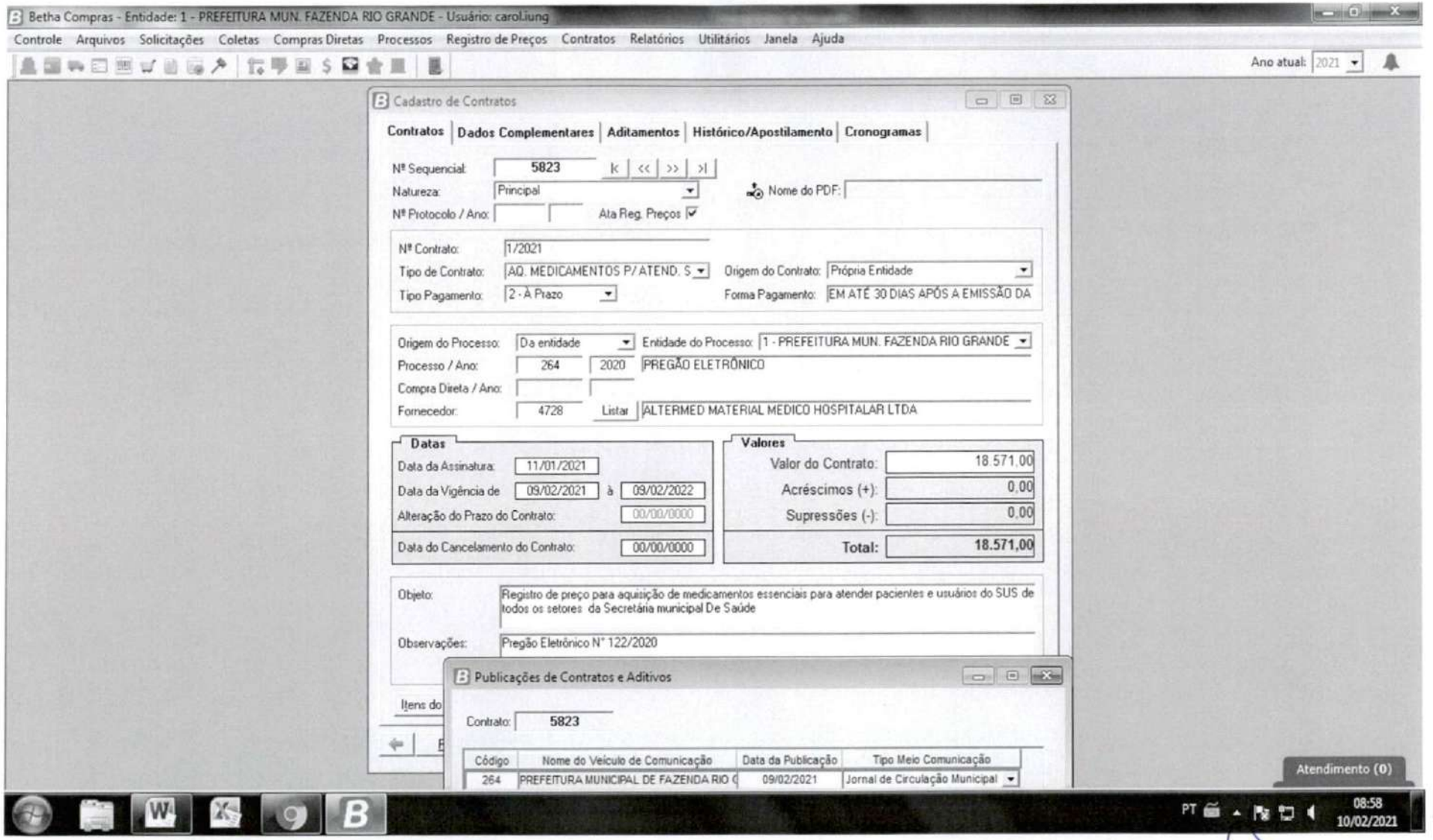
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5823
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 4728 Listar ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 18.571,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 18.571,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5823
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:58 10/02/2021

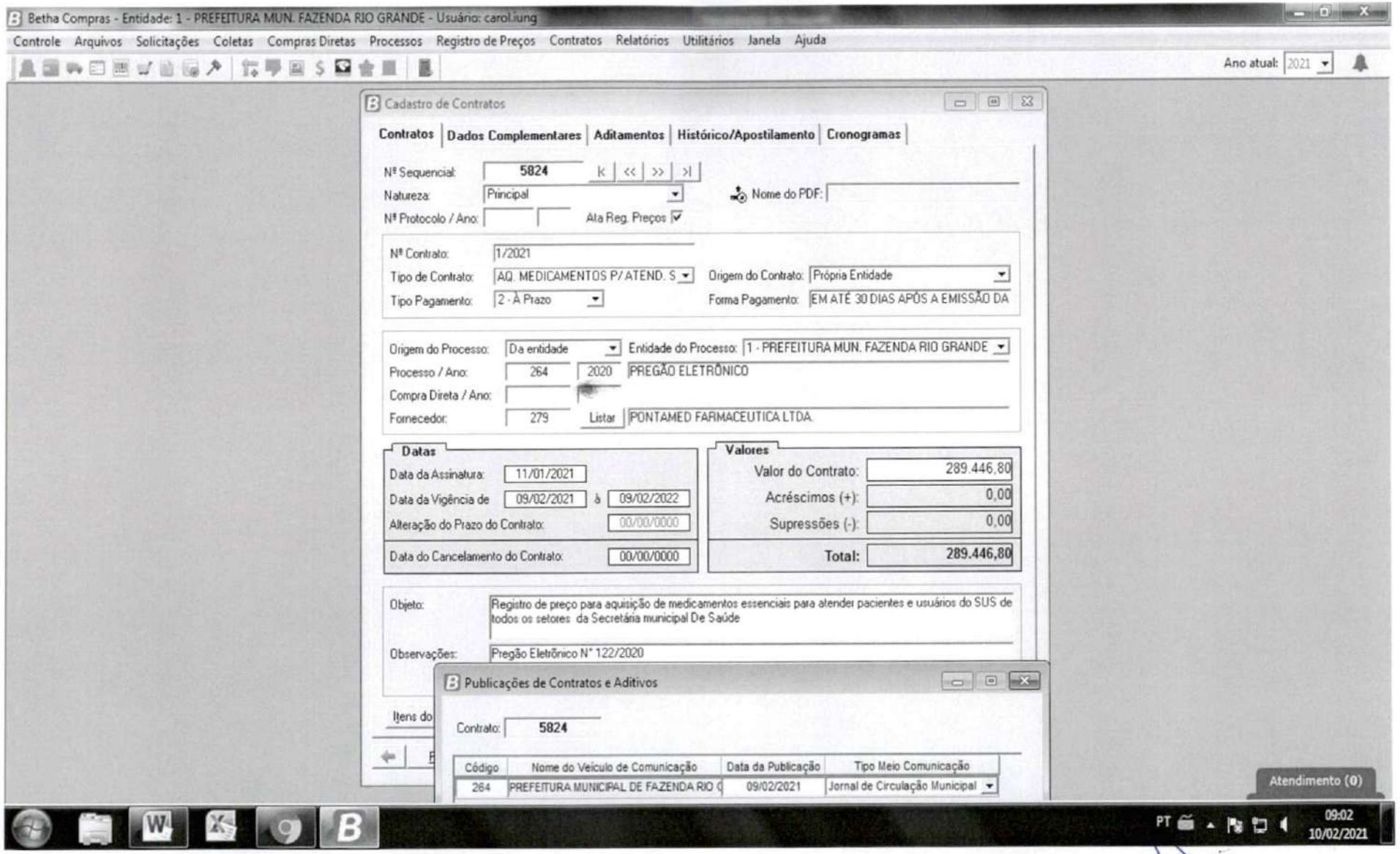
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5824
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 279 Listar PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 289.446,80
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 289.446,80
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5824
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 09/02/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:02
10/02/2021

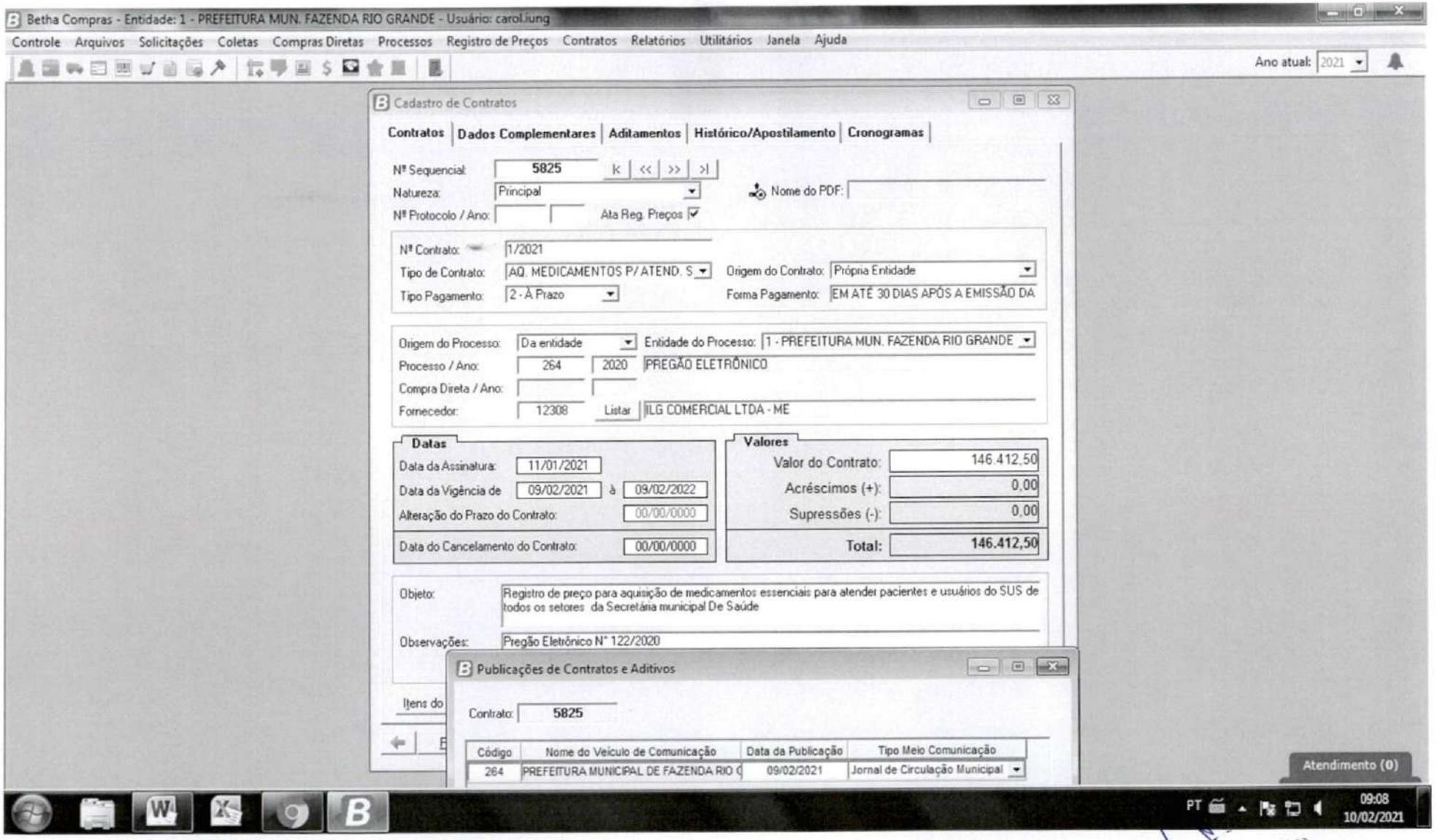
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5825
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 12308 Listar ILG COMERCIAL LTDA - ME
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 146.412,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 146.412,50
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5825
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:08 10/02/2021

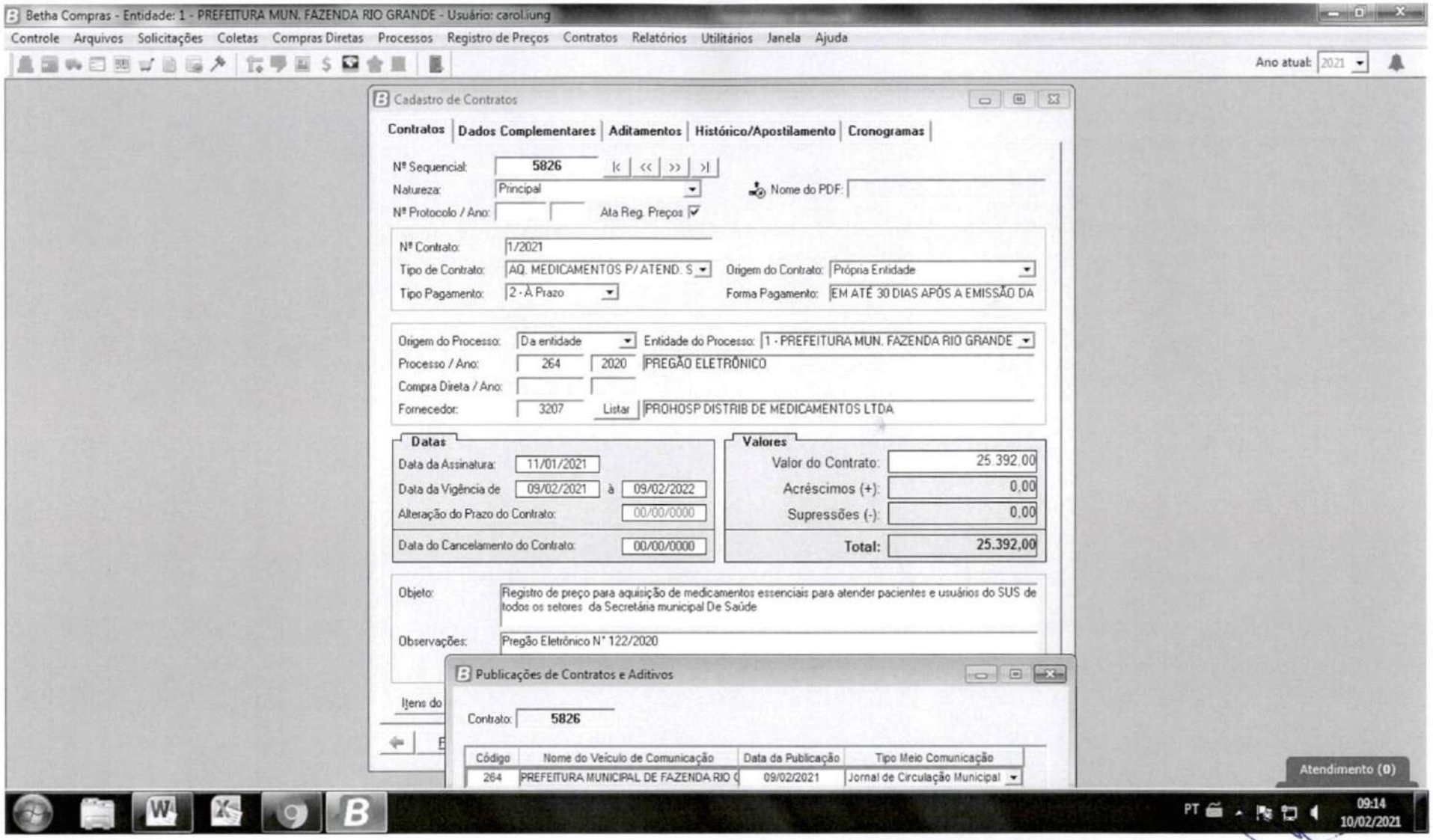
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5826
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 3207 Listar PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 25.392,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 25.392,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5826
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
09/02/2021
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:14
10/02/2021

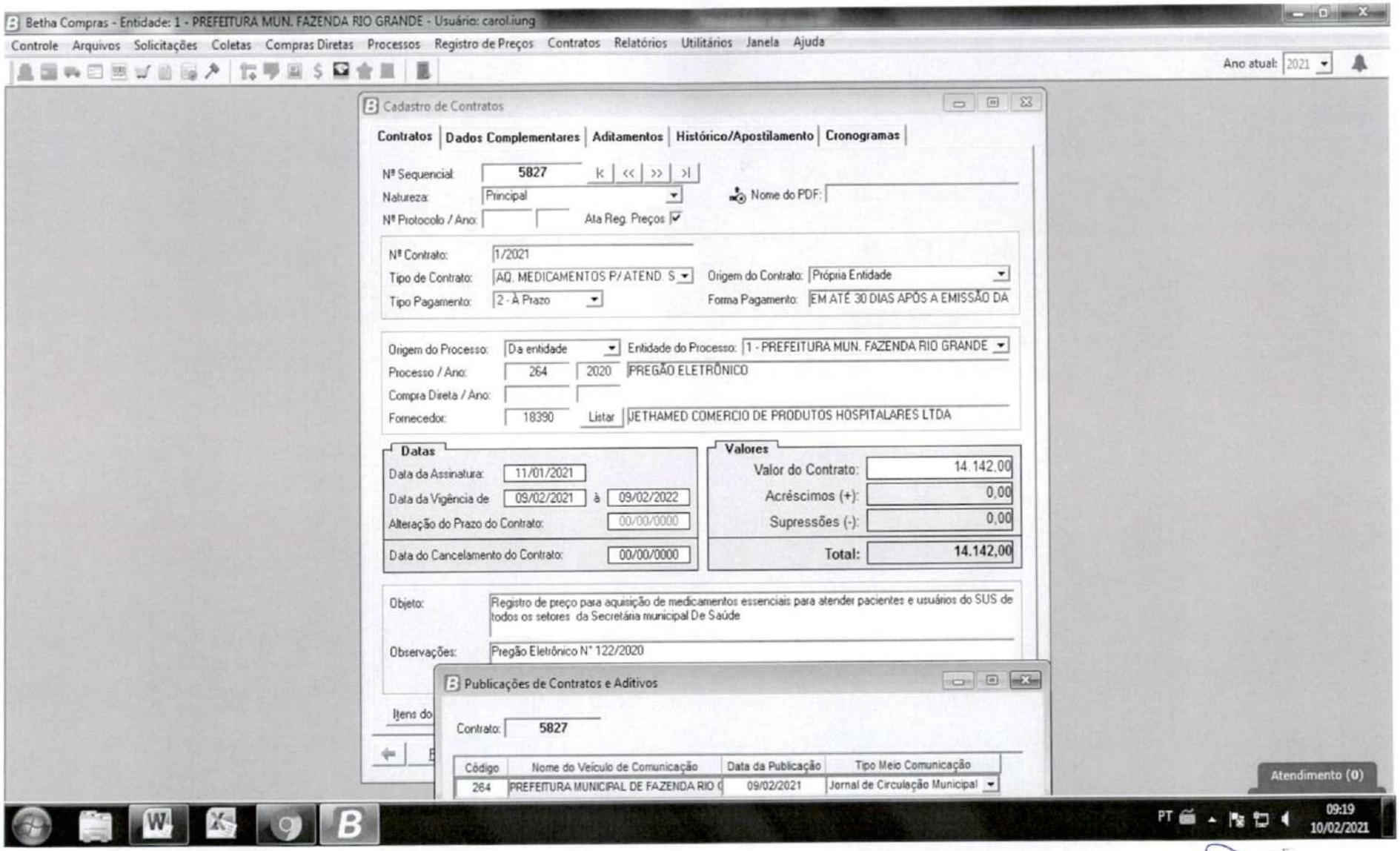
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5827
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 18390 Listar JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 14.142,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 14.142,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5827
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:19 10/02/2021

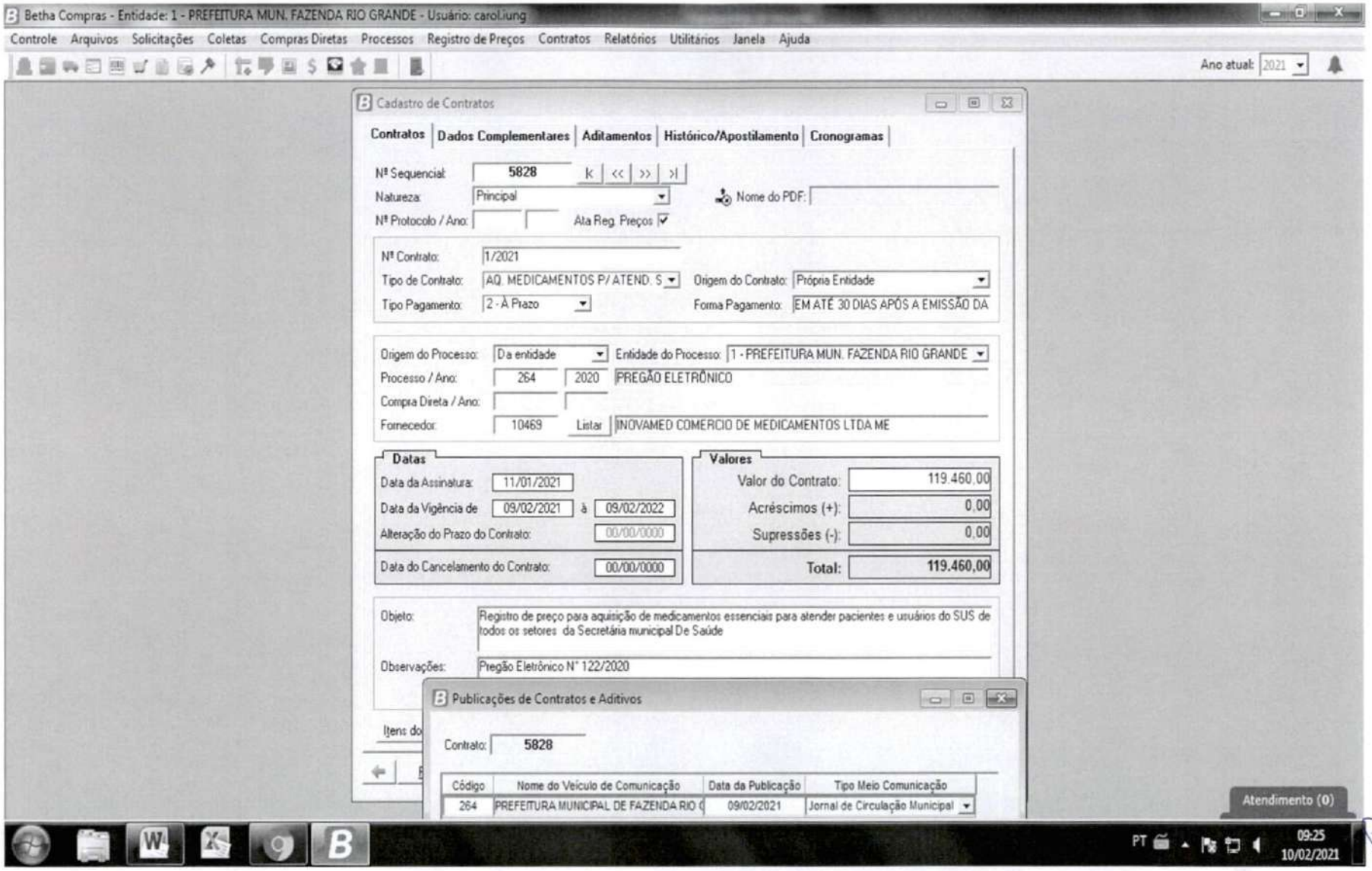
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5828
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 10469 Listar INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 119.460,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 119.460,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5828
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:25 10/02/2021

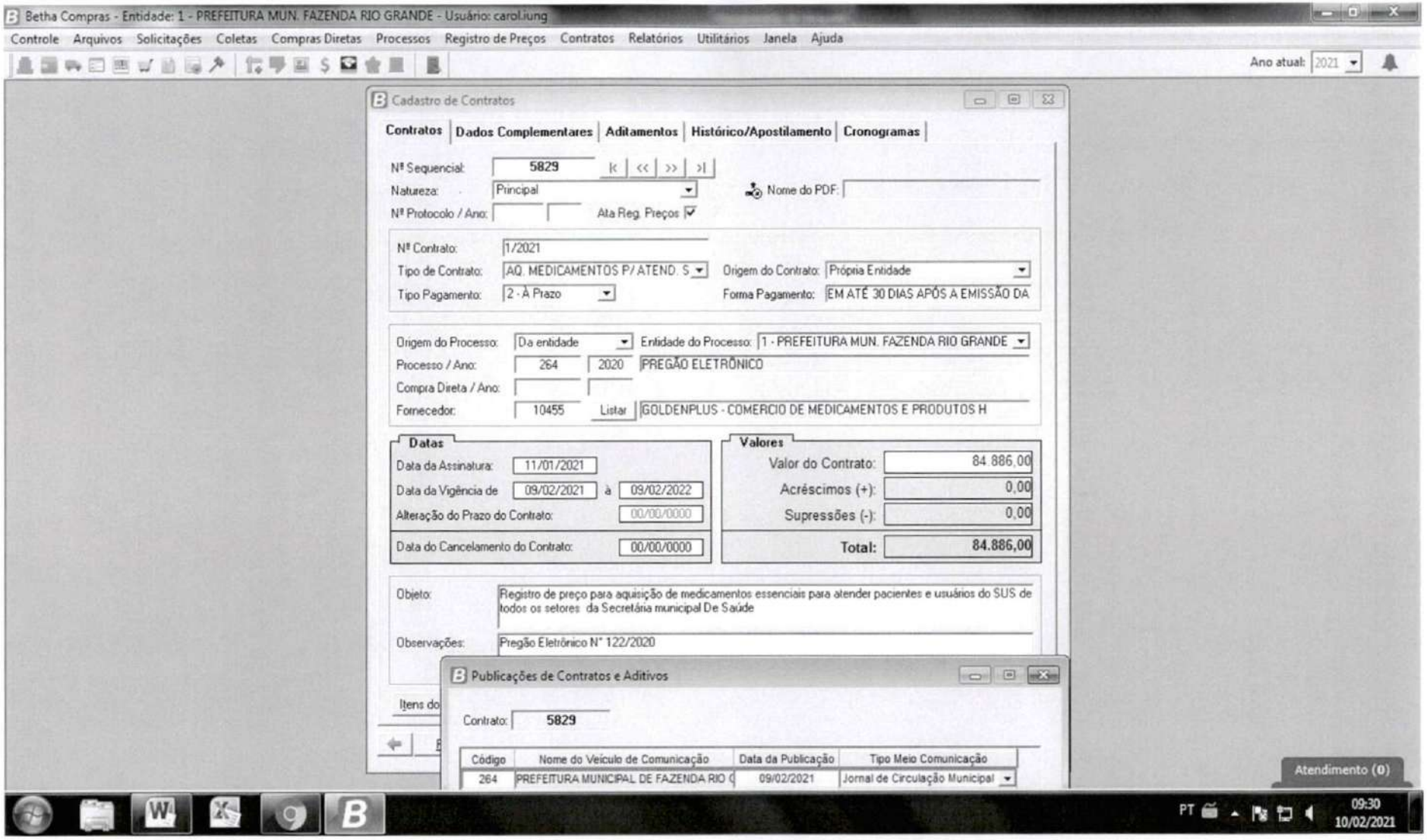
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5829
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 10455 Listar GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 84.886,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 84.886,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5829
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
09/02/2021
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:30
10/02/2021

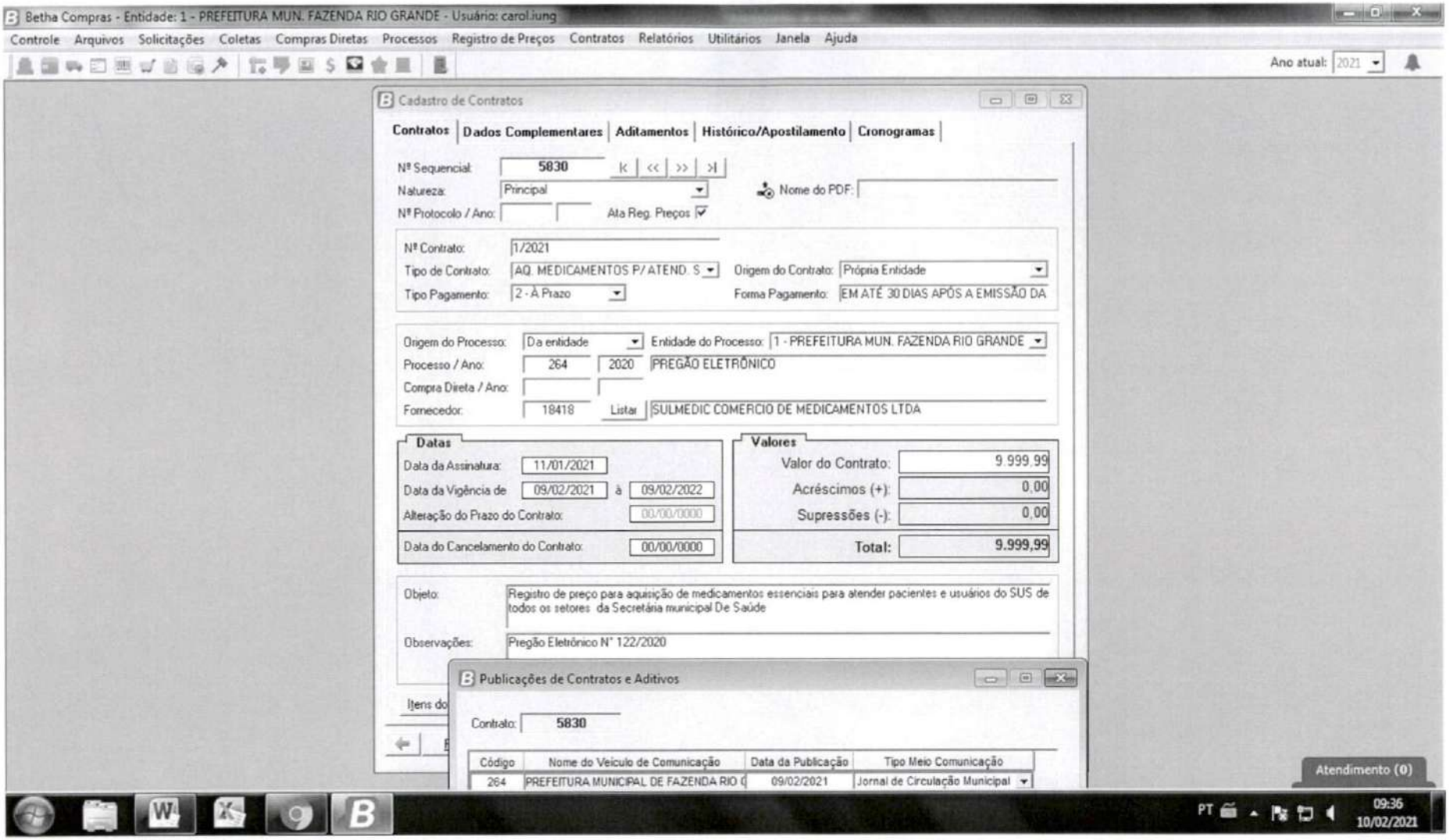
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5830
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 18418 Listar SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 9.999,99
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 9.999,99
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5830
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 09/02/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:36 10/02/2021

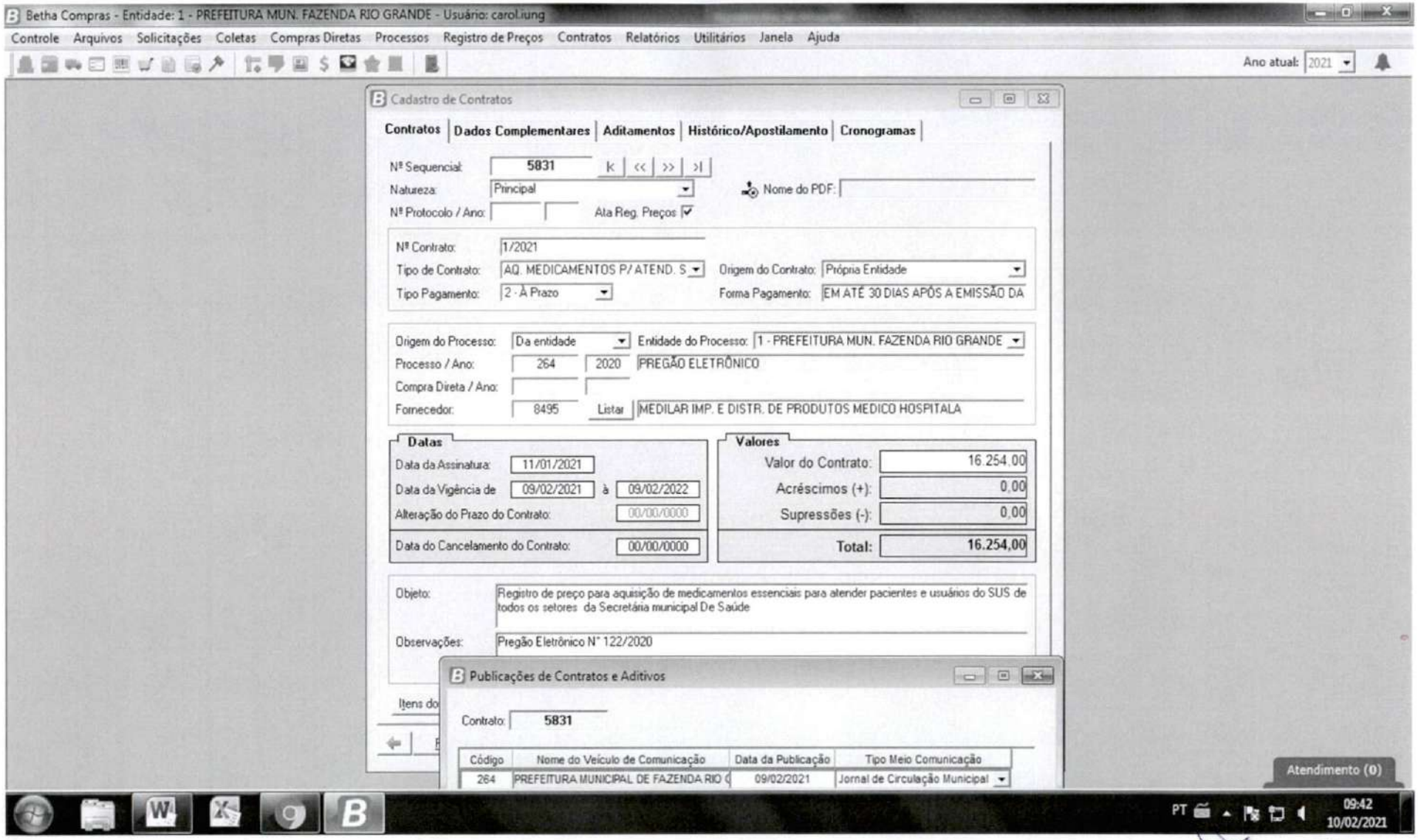
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5831
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 1/2021
Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS P/ ATEND. S
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 264 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 8495 Listar MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA
Datas
Data da Assinatura: 11/01/2021
Data da Vigência de 09/02/2021 à 09/02/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 16.254,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 16.254,00
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos essenciais para atender pacientes e usuários do SUS de todos os setores da Secretária municipal De Saúde
Observações: Pregão Eletrônico N° 122/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5831
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
09/02/2021
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:42
10/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 32130/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
10/02/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

1745

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2021
Número do processo: 9978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Número único: 908.2X6.11P-H5**

Protocolado em: 24/02/2021 16:24 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: A EMPRESA PROMEFARMA SOLICITA REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO ITEM 96 (OCITOCINA) DO VALOR DE R$ 1,44 PARA R$ 1,50

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA CNPJ do beneficiário: 81.706.251/0001-98

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	
3	Documento	
4	Documento	
5	Documento	
6	Documento	
7	Documento	
8	Documento	
9	Documento	
10	Documento	
11	Documento	
12	Documento	

PE 122120

promefarma

1746

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Ref. ao Pregão 122/2020

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC - CEP - 81.170-520 – Curitiba PR, na cidade de Curitiba estado do Paraná, vem por intermédio de sua representante legal, in fine assinado, com fulcro no artigo 5º, inciso **XXXIV**, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, artigo 65° da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, vêm apresentar:

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Para o medicamento **OCITOCINA OXITON 5UI/ML AMP 1ML U. QUIMICA (GELADEIRA)**, objeto do pregão em referência. Com base nos fatos e fundamentos adiante expostos.

promefarma

1747

I. SINTESE FÁTICA

A Requerente Promefarma, participou do presente certame Pregão referenciado, oportunidade em que foi pactuado o fornecimento do medicamento **OCITOCINA OXITON 5UI/ML AMP 1ML U. QUIMICA (GELADEIRA)**, para a Requerida.

No entanto, como é de conhecimento de todos, estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do **COVID-19**, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Diante disso, os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o mercado farmacêutico com o aumento de diversos medicamentos, em consequência tornando-se inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Assim sendo, em meio à pandemia, o valor do dólar segue certa instabilidade, variando constantemente e chegando a uma cotação superior àquelas praticadas antes da chegada do vírus.

Deste modo, em situações de imprevisibilidade ou de previsibilidade cujas consequências sejam incalculáveis, a onerosidade excessiva que a **alta da cotação da moeda estrangeira** cause a um particular contratado permite o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com o Poder Público.

Portanto, é exatamente a situação que se verifica no Brasil, no atual cenário econômico decorrente da pandemia do COVID-19.

Portanto, considerando os fatos elencados acima, cumpre destacar que houve um aumento significativo no preço da **matéria prima**, insumo esse necessário para a fabricação do medicamento.

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Inscrição Estadual: 101.76046-40
Rua: João Amaral de Almeida, 100 - CIC - CEP - 81.170-520 – Curitiba PR.
Telefone: (41) 3052-7900/ (41) 3165-7900
E-mail: juridico@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

promefarma

1748

Em consequência, havendo uma majoração no custo final do produto. Assim, observa-se que a indústria fabricante **UNIÃO QUÍMICA** realinhou seus preços majorando o valor desse item, cujo custo atual é de **R$ 1,2000** a unidade, conforme comprovado através da nota fiscal anexa.

Nesse sentido, como houve um encarecimento no preço de aquisição do produto supra que se deu por uma sequência de fatores, como o aumento dos insumos, enfim, fatos supervenientes independentes da ação da Requerente que resultaram em um aumento no custo final do medicamento, conforme já demonstrado.

Assim, a Promefarma, conhecida nacionalmente por ser uma empresa idônea no ramo de distribuição de produtos médico-hospitalar e medicamentos, com quadro extenso de funcionários, obrigações e contratos para cumprir, está sendo prejudicada com um contrato inexequível.

Desse modo, a Requerente pede pelo deferimento do realinhamento de preço do medicamento em tela de **R$1,4490 para R$1,5000 para atendimento ao saldo do contrato**.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

O equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

> "Art. 37 (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,

promefarma

1749

> com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifos nossos)

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a **manter as condições efetivas da proposta**, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser suprimida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 versou:

> "d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (GRIFO NOSSO)**
> **(...)**
> **§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)**

A própria lei já definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis**, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso

promefarma

1750

fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de alíquota do imposto). Ocorrendo tais fatos, **o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira, assim como a Administração tem o dever de reestabelecer os valores para que haja equilíbrio contratual.**

Assim sendo, o restabelecimento do equilíbrio não é declarado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

- **ausência de elevação dos encargos;**
- **ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;**
- **ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;**
- **culpa do contratado pela majoração de seus encargos.**

Referente ao reequilíbrio financeiro, é conveniente comparar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim afirma:

> "... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Seguindo a mesma linha, Hely Lopes Meirelles alude:

> "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

promefarma

1751

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

> "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."
>
> (...)
>
> "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58,§ 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Prossegue a Doutrina destacando que o equilíbrio econômico-financeiro configura direito subjetivo do contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, assim leciona **Jessé Torres Pereira Júnior[2]:**

> "O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisnado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo

promefarma

1752

da moeda, temas que serão examinados adiante. **Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (GRIFO NOSSO)**

Nesse sentido, o equilíbrio econômico financeiro precisa ser mantido enquanto durar o acordo, evitando-se a quebra da relação contratual e prejuízos insuportáveis ao contratado. Para tal fim, tem-se como pacífico no direito público a consagração da Teoria da Imprevisão.

A propósito, leciona o Mestre **Miguel Maria Serpa Lopes**[1] da seguinte forma:

> "**A imprevisão consiste**, assim, no **desequilíbrio das prestações sucessivas ou diferidas, em consequência de acontecimentos ulteriores à formação do contrato**, independentemente da vontade das partes, de tal forma **extraordinários e anormais que impossível se tornava prevê-los razoável e antecedentemente**. São acontecimentos supervenientes que **alteram profundamente a economia do contrato, por tal forma perturbando o seu equilíbrio**, como inicialmente estava fixado, que se torna certo que as partes jamais contratariam se pudessem ter podido antes antever esses fatos. Se, em tais circunstâncias, o contrato fosse mantido, redundaria num enriquecimento anormal, em benefício do credor, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao devedor. Consequentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória dos contratos."

A cláusula implícita nos contratos administrativos e plenamente vinculada à Teoria da Imprevisão, *rebus sic stantibus*, visa justamente evitar os **nefastos efeitos** oriundos do desequilíbrio da equação econômico-financeira pactuada

---

[1] SERPA LOPES, Miguel Maria de. CURSO DE DIREITO CIVIL, VOL. III. 6d. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

[2] Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 1995, p 415.

1753

promefarma

entre particular e Administração Pública. Assim, pede-se pelo deferimento do Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

III. DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, requer que:

a) Seja conhecido o presente Pedido e julgado procedente;

b) Que seja DEFERIDO o pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do medicamento OCITOCINA OXITON 5UI/ML AMP 1ML U. QUIMICA (GELADEIRA), alterando o seu valor de R$1,4490 para R$1,5000, para atendimento ao saldo do contrato;

c) Que o presente pedido seja motivadamente Respondido de acordo com o princípio da motivação, previsto na Lei Federal 9.784/99, apresentando os fatos e fundamentos jurídicos (art. 50, *caput* 9784/99);

d) Efeito suspensivo de emissão de novas notas de empenhos para aquisição do referido produto até o julgamento final do presente pedido;

e) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos, e em especial a documental, a fim de provar todos os fatos aqui alegados.

Termos em que,

Pede deferimento

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Adriele Santos Oliveira
Analista Jurídico – Promefarma

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Inscrição Estadual: 101.76046-40
Rua: João Amaral de Almeida, 100 - CIC - CEP - 81.170-520 – Curitiba PR.
Telefone: (41) 3052-7900/ (41) 3165-7900
E-mail: juridico@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
Curitiba/PR. CEP 80.220-410
(41) 3052 7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

1754

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Representações Comerciais Ltda., devidamente inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, com sua sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Elcio Luis Bordignon,** brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral **RG nº 5.591.020-0 SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 972.234.769-15.**

Outorgado: Adriele Santos Oliveira, brasileira, solteira, Analista Jurídico, inscrita na Carteira de Identidade RG nº 10.153.807-9 SESP/PR e CPF nº 081.265.579-66, residente e domiciliada à Rua João Gribogi, nº 430, bairro Cajuru, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Poderes: São conferidos ao outorgado, poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante, podendo para tanto, atuar junto à quaisquer repartições e órgãos públicos, nas Esferas Administrativas, da União, Estado e Municípios e suas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, para que lhe represente e pratique todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento desde instrumento, especificamente para propor, responder, requerer e acompanhar processos administrativos, notificações e diversas petições referente às licitações, presenciais ou eletrônicas, perante órgãos públicos ou empresas privadas, sendo vedado o substabelecimento.

O documento tem validade de 12 (doze) meses.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2020.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Elcio Luis Bordignon
Diretor
RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765
Selo Nº Lb3YO.Fch7J.IvyDv-AEHVI.M8ttP
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELCIO LUIS BORDIGNON. Dou fé.
Curitiba, 03 de agosto de 2020 - 15:39:49h.
Em Test° da Verdade
Rafael Delarosa - escrevente

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIN - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e extraído nesta ata.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/584203082027419797 73

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 5842030820274197977 3-2
Data: 03/08/2020 17:09:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45832-BBQ9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 17:13:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58420308202741979773-1 58420308202741979773-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd40bb9e84bfdda13484081017 2ec0f7ab991f6c54192eeff5bd292117f4f3c139afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2020 VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.401.968
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.401.968
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0360 6659 8100 0975 5500 1000 4019 6814 9840 5103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203611303578 - 11/03/2020 12:02:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**	**11/03/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**		**80220-410**	**11/03/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**12:02:30**

FATURA / DUPLICATA

N:	001
V:	25/04/2020
V:	R$ 4.080,00

1756

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.080,00	489,60	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	85,68	4.080,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	403,92	4.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA	**0-Por conta do Rem**				**03.558.055/0001-00**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA MANOEL BORBA GATO 100		**GUARULHOS**		**SP**	**336563416115**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			14,400	14,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2001184 V 31.01.2022 Q 80,000. Resolução do Senado Federal n.13/12. Número do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 979,20. Lote: 2001184 Quant: 80.000 Fab: 11/01/2020 Val: 31/01/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	80,0000	51,0000	4.080,00	0,00	4.080,00	489,60	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. FAVOR CARIMBAR COM VPC. Desconto repasse: R$ 278,26. Num. pedido cliente: NEG. Ordem de venda: 0005343572. Remessa: 0082075231. Documento de transporte: 0010031992. Email do Destinatário: compras.medicamentos@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2020 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.411.708
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.411.708
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0460 6659 8100 0975 5500 1000 4117 0810 3225 5660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203649916981 - 22/04/2020 10:20:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	**81.706.251/0001-98**	**22/04/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**	**80220-410**	**22/04/2020**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**10:20:10**

FATURA / DUPLICATA

N	001	Num.	002	Num.	003
V	17/06/2020	Venc.	15/07/2020	Venc.	12/08/2020
V	R$ 7.260,00	Valor	R$ 7.260,00	Valor	R$ 7.480,00

1757

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
22.000,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	462,00	22.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	2.178,00	22.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**	**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	**VOLUME**			**72,000**	**72,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2008650 V 31.03.2022 Q 400,000. Resolução do Senado Federal n.13/12. Número do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 5.280,00. Lote: 2008650 Quant: 400.000 Fab: 09/03/2020 Val: 31/03/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	400,0000	55,0000	22.000,00	0,00	22.000,00	2.640,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. FAVOR CARIMBAR CAIXAS COM VPC. Desconto repasse: R$ 1.500,40. Num. pedido cliente: FECHAMENTO. Ordem de venda: 0005348209. Remessa: 0082142511. Documento de transporte: 0010036527. Email do Destinatário: compras.medicamentos@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/06/2020 VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.426.951
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.426.951
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0660 6659 8100 0975 5500 1000 4269 5119 3854 9055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203729443017 - 30/06/2020 16:19:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**		**30/06/2020**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**		**80220-410**		**30/06/2020**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**		**16:19:45**

FATURA / DUPLICATA

N	001	Num.	002	Num.	003
V	25/08/2020	Venc.	22/09/2020	Venc.	20/10/2020
V	R$ 4.158,00	Valor	R$ 4.158,00	Valor	R$ 4.284,00

1758

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.600,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	264,60	12.600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	1.247,40	12.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**			**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**VOLUME**			**43,200**	**43,200**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2017041 V 31.05.2022 Q 240,000. Resolução do Senado Federal n.13/12. Número do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 3.024,00. Lote: 2017041 Quant: 240.000 Fab: 05/05/2020 Val: 31/05/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	240,0000	52,5000	12.600,00	0,00	12.600,00	1.512,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. PEDIDO 160063. Desconto repasse: R$ 859,32. Num. pedido cliente: PEDIDO 160063. Ordem de venda: 0005357362. Remessa: 0082269006. Documento de transporte: 0010043998. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.436.490
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.436.490
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0860 6659 8100 0975 5500 1000 4364 9016 4826 0593

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203777981968 - 10/08/2020 12:52:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**		**10/08/2020**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**		**80220-410**		**10/08/2020**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**		**12:52:19**

FATURA / DUPLICATA

N	**001**
V	**05/10/2020**
V	**R$ 12.600,00**

1759

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.600,00	**1.512,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**264,60**	**12.600,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**1.247,40**	**12.600,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854		**CAMPINAS**		**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**VOLUME**			**43,200**	**43,200**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2020342 V 31.05.2022 Q 240,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 3.024,00. Lote: 2020342 Quant: 240.000 Fab: 28/05/2020 Val: 31/05/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	240,0000	52,5000	12.600,00	0,00	12.600,00	1.512,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. FAVOR CARIMBAR COM VPC PEDIDO 163742 163404. Desconto repasse: R$ 859,32. Num. pedido cliente: LICIT. Ordem de venda: 0005362741. Remessa: 0082343071. Documento de transporte: 0010047964. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.441.379
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.441.379
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0860 6659 8100 0975 5500 1000 4413 7912 4561 2813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203801396234 - 31/08/2020 09:33:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**	**31/08/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**		**80220-410**	**31/08/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**09:32:50**

FATURA / DUPLICATA

N	001
V	26/10/2020
V	R$ 10.500,00

1760

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.500,00	**1.260,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**220,50**	**10.500,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**1.039,50**	**10.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854		**CAMPINAS**		**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**VOLUME**			**36,000**	**36,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2022397 V 30.06.2022 Q 200,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 2.520,00. Lote: 2022397 Quant: 200.000 Fab: 10/06/2020 Val: 30/06/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	200,0000	52,5000	10.500,00	0,00	10.500,00	1.260,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. PEDIDO 165142. Desconto repasse: R$ 716,10. Num. pedido cliente: PEDIDO 165142. Ordem de venda: 0005365196. Remessa: 0082372653. Documento de transporte: 0010050647. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/09/2020 VALOR TOTAL: R$ 14.780,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.443.199
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.443.199
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0960 6659 8100 0975 5500 1000 4431 9918 4269 3419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203812537347 - 09/09/2020 11:46:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	**81.706.251/0001-98**	**09/09/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**	**80220-410**	**09/09/2020**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**11:46:36**

FATURA / DUPLICATA

N	001	Num.	002	Num.	003
V	04/11/2020	Venc.	02/12/2020	Venc.	30/12/2020
V	R$ 4.877,40	Valor	R$ 4.877,40	Valor	R$ 5.025,20

1761

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.780,00	1.773,60	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	310,38	14.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	1.463,23	14.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**	**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**VOLUME**			**26,000**	**26,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000001000069	BETA-LONG SUS INJ X 25 AMP L 2023465 V 31.12.2021 Q 80,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 8590EECA-9687-49F6-ABED-EC628E9A98ED. Vlr. aprox. trib.: 2.323,21. Lote: 2023465 Quant: 80.000 Fab: 19/06/2020 Val: 31/12/2021 FCI:8590EECA-9687-49F6-ABED-EC628E9A98ED	30049099	500	6101	UN	80,0000	121,0000	9.680,00	0,00	9.680,00	1.161,60	0,00	12,00	
0000000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2022400 V 30.06.2022 Q 100,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 1.224,00. Lote: 2022400 Quant: 100.000 Fab: 10/06/2020 Val: 30/06/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	100,0000	51,0000	5.100,00	0,00	5.100,00	612,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. FAVOR CARIMBAR COM VPC PEDIDO 165828. Descontorepasse: R$ 1.008,00. Num. pedido cliente: PEDIDO 165828. Ordem de venda: 0005366746. Remessa: 0082392421. Documento de transporte: 0010051622. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 19.240,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.452.191
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.452.191
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1060 6659 8100 0975 5500 1000 4521 9111 0307 2695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203871827189 - 21/10/2020 12:55:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	**81.706.251/0001-98**	**21/10/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**	**80220-410**	**21/10/2020**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**12:55:45**

FATURA / DUPLICATA

N	001
V	09/12/2020
V	R$ 19.240,00

1762

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
19.240,00	2.308,80	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	404,04	19.240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	1.904,76	19.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	0-Por conta do Rem				06.321.409/0007-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854	CAMPINAS	SP	795549474111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			35,200	35,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000001000069	BETA-LONG SUS INJ X 25 AMP L 2027048 V 31.01.2022 Q 100,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 8590EECA-9687-49F6-ABED-EC628E9A98ED. Vlr. aprox. trib.: 2.904,00. Lote: 2027048 Quant: 100.000 Fab: 16/07/2020 Val: 31/01/2022 FCI:8590EECA-9687-49F6-ABED-EC628E9A98ED	30049099	500	6101	UN	100,0000	121,0000	12.100,00	0,00	12.100,00	1.452,00	0,00	12,00	
0000000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2027041 V 31.07.2022 Q 140,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 1.713,60. Lote: 2027041 Quant: 140.000 Fab: 16/07/2020 Val: 31/07/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	140,0000	51,0000	7.140,00	0,00	7.140,00	856,80	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. FAVOR CARIMBAR CAIXAS COM VPC PEDIDO 170250. Desconto repasse: R$ 1.312,17. Num. pedido cliente: PEDIDO 170250. Ordem de venda: 0005372876. Remessa: 0082465042. Documento de transporte: 0010056882. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/11/2020 VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.458.619
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.458.619
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1160 6659 8100 0975 5500 1000 4586 1914 4566 1894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131203912053504 - 18/11/2020 16:03:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**	**18/11/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**		**80220-410**	**18/11/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**16:03:26**

FATURA / DUPLICATA

N	001
V	02/01/2021
V	R$ 5.100,00

1763

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.100,00	**612,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**107,10**	**5.100,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**504,90**	**5.100,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854		**CAMPINAS**		**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**VOLUME**			**18,000**	**18,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2033369 V 31.08.2022 Q 100,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 1.224,00. Lote: 2033369 Quant: 100.000 Fab: 31/08/2020 Val: 31/08/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	100,0000	51,0000	5.100,00	0,00	5.100,00	612,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. FAVOR CARIMBAR COM VPC PEDIDO 173194. Descontorepasse: R$ 347,82. Num. pedido cliente: LISTA. Ordem de venda: 0005376692. Remessa: 0082513678. Documento de transporte: 0010061104. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA - R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIM CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.471.192
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.471.192
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0160 6659 8100 0975 5500 1000 4711 9216 9426 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131213996900762 - 18/01/2021 14:01:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**	**18/01/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	**PAROLIM**		**80220-410**	**18/01/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**14:01:24**

FATURA / DUPLICATA

N	001
V	15/03/2021
V	R$ 5.100,00

1764

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.100,00	**612,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**107,10**	**5.100,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**504,90**	**5.100,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**			**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**VOLUME**			**18,000**	**18,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2038189 V 31.10.2022 Q 100,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 1.224,00. Lote: 2038189 Quant: 100.000 Fab: 06/10/2020 Val: 31/10/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	100,0000	51,0000	5.100,00	0,00	5.100,00	612,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. PEDIDO 181472 PVC/LAUDO. Desconto repasse: R$ 347,82. Num. pedido cliente: PEDIDO 181472. Ordem de venda: 0005383810. Remessa: 0082614493. Documento de transporte: 0010070254. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

RECEBEMOS DE Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 27.960,00 DESTINATÁRIO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.478.345
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A

RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 862.5
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
Pouso Alegre - MG Fone/Fax: 3534279000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.478.345
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0260 6659 8100 0975 5500 1000 4783 4519 1231 9960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**131214035560439 - 15/02/2021 15:28:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5257755260375			**60.665.981/0009-75**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**81.706.251/0001-98**	**15/02/2021**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	**CIDADE INDUSTRIAL**		**81170-520**	**15/02/2021**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	**PR**	**554130527900**	**1017604640**	**15:28:33**

FATURA / DUPLICATA

Nº	001	Num.	002	Num.	003
V	12/04/2021	Venc.	26/04/2021	Venc.	10/05/2021
V	R$ 9.226,80	Valor	R$ 9.226,80	Valor	R$ 9.506,40

1765

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
27.960,00	3.355,20	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	587,16	27.960,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	2.768,04	27.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPI TDA	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**			**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**VOLUME**			**48,000**	**48,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000010000069	BETA-LONG SUS INJ X 25 AMP L 2041319 V 30.04.2022 Q 120,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 8590EECA-9687-49F6-ABED-EC628E9A98ED. Vlr. aprox. trib.: 3.830,40. Lote: 2041319 Quant: 120.000 Fab: 30/10/2020 Val: 30/04/2022 FCI:8590EECA-9687-49F6-ABED-EC628E9A98ED	30049099	500	6101	UN	120,0000	133,0000	15.960,00	0,00	15.960,00	1.915,20	0,00	12,00	
[illegible]0001000326	OXITON 5UI/ML INJ X 50 AMP L 2044474 V 30.11.2022 Q 200,000. Resolucao do Senado Federal n.13/12. Numero do FCI: 45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8. Vlr. aprox. trib.: 2.880,00. Lote: 2044474 Quant: 200.000 Fab: 25/11/2020 Val: 30/11/2022 FCI:45BF4234-C095-4111-8ED8-377FE01DE8F8	30043922	500	6101	UN	200,0000	60,0000	12.000,00	0,00	12.000,00	1.440,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. Desconto repasse: R$ 1.906,87. Num. pedido cliente: 184208. Ordem de venda: 5387719. Remessa: 82661500. Documento de transporte: 0010075640. Email do Destinatário: compras1@promefarma.com.br	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1766

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/03/2021 09:49:53
Parecer: Segue orçamentos. Encaminho ao secretario para ciencia e autorização.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

Karine Souza Dias

1762

Relatório de Cotação: cotação rápida 3053

Item 1: ocitocina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R$ 1,70 (un)	R$ 1,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	Nº Pregão:12021 UASG:983023	25/02/2021	R$ 1,70
Valor Unitário				R$ 1,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,70

Valor Global: R$ 1,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: ocitocina

Preço Estimado: R$ 1,70 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ocitocina, dosagem 5 ui/ml, indicação solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Descrição: OCITOCINA - OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268277 - OCITOCINA

Data: 25/02/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:12021 / UASG:983023
Lote/Item: /242
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Ampola 1,00 ML
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.769.449/0001-06 * VENCEDOR *	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,50

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: O MESMO
Modelo: O MESMO
Descrição: OCITOCINA 5UI/ML AMP

Endereço	Telefone	Email
R A, S/N	(71) 3194-0300	contabilfiscal@patrimonialba.com.br

Karine Dias
Mat. 351322

1768

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 1,70

Marca: Uniao quimica
Fabricante: Uniao quimica
Modelo: Ampola 1,00 Ml.
Descrição: OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DA BOLIVIA, 273	RAQUEL/MATHEUS	(71) 3292-0196	licitacao.salvadormed@outlook.com

01.015.934/0001-60	MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI	R$ 2,29

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: AMPOLAS
Descrição: OCITOCINA 5UI/ML

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDARAI, 1105	(75) 3225-4766/ (75) 3623-0322	robson@maanaimcontabilidade.com.br

Karine Dias
mat: 351322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1769

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/03/2021 09:58:33
Parecer: Ciente da situação e autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

ANDERSON DE REZENDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1770

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 14:54:27
Parecer: Ao Contratos para juntar a ata.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1771

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 15:17:23
Parecer: Ata 01/2021 PE 122/2020 - PROMEFARMA

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

rozana aparecida da silva

1772

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.° 101.76046-40, com endereço à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.° 847, Parolin – Curitiba/PR, CEP 80.220-410, fone (41) 3052-7900, e-mail: recepcao@promefarma.com.br // empenhos3@promefarma.com.br, neste ato representado pelo Sra. **Luciana Capeletti** inscrita no CPF sob 018.682.999-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a

LUCIANA CAPELETT I:01866829 9902

1773

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal

LUCIANA CAPELETTI :01868299 902

1774

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.03.03 10:04:57 -03'00'

1775

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.02

Luciana Capeletti
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 264/2020 **Licitação:** 122/2020 - PE **Data da Homologação:** 11/12/2020

Fornecedor: 4585 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	55-04-1539	Amoxicilina 500mg, Cíodigo BR0271089	Hypera / Brainfarma	cap	120.000,000	0,0000	0,1400	16.800,00	Venceu
16	55-04-1747	Azitromicina, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml, Cód	Genérico	Frasc	3.300,000	0,0000	5,6400	18.612,00	Venceu
18	55-04-1544	Betametasona, Acetato, Associada com Betamesasona Fosfato	Beta-Long	amp	500,000	0,0000	6,1900	3.095,00	Venceu
28	55-04-1748	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular	Artrinid	amp	13.100,000	0,0000	1,1400	14.934,00	Venceu
32	55-04-1561	Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml	Solução de Cloreto d	Frasc	800,000	0,0000	0,4700	376,00	Venceu
39	55-04-1570	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO	Nausicalm	amp	2.600,000	0,0000	1,4200	3.692,00	Venceu
40	55-04-1571	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Dipifarma	amp	16.600,000	0,0000	0,5400	8.964,00	Venceu
42	55-04-1574	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, CÓDIGO BR	Pressomede	comp.	1.300.000,000	0,0000	0,0300	39.000,00	Venceu
48	55-04-1581	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Genérico	Frasc	300,000	0,0000	3,6600	1.098,00	Venceu
54	55-04-1586	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓDIGO BR0267662	Genérico	cap	8.000,000	0,0000	0,3700	2.960,00	Venceu
64	55-04-1597	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Decan Haloper	amp	900,000	0,0000	6,5900	5.931,00	Venceu
75	55-04-1610	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0800	32.000,00	Venceu
76	55-04-1611	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0900	36.000,00	Venceu
77	55-04-1612	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	Lidogel	bs	1.900,000	0,0000	2,1000	3.990,00	Venceu
79	55-04-1614	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	Genérico	comp.	1.200.000,000	0,0000	0,0700	84.000,00	Venceu
96	55-04-1754	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR	Oxiton	amp	10.000,000	0,0000	1,4400	14.400,00	Venceu
100	55-04-1633	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	Farmace	Frasc	50,000	0,0000	2,0700	103,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.478.050,000			285.955,50	

LUCIANA CAPELETTI:01868299902

Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Dados: 2021.02.02 16:11:22 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 2 de Fevereiro de 2021.

1777

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM / CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010602033696733021

Informação obtida em 06/01/2021 07:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1778

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:50 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.
Código de controle da certidão: **CA7C.6D76.2070.ED45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023211832-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/12/2020 08:17:23)

1780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: **81.706.251/0001-98**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **223204-6**
ENDEREÇO: **R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **01229/2021**

EMITIDA EM: **04/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **03/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **74A7.BC92.FE68.442F-2.A0B1.F7D4.73A9.E05D-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 21471595/2020
Expedição: 02/09/2020, às 15:31:56
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rosana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.16, portador da cédula de identidade RG n. 8.648.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supraciladas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais do contrato, inclusive o monitoramento do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1782

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 163/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que vá além da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supraciladas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

1785

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

1787

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2021 de 09 de fevereiro de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:

Nome da Entidade: _____

Endereço + Nº: _____

Nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____

E-mail: _____

Breve descrição: (Citar projetos correspondentes realizados ou em andamento (descrever todos)

_____

_____

_____

B – Informações do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF ___ CEP _____

Tel. _____

E-mail: _____

RG _____ CPF _____ Escolaridade _____

Formação _____ Período de Mandato _____

Local _____ Data ___/___/___

C – Documentação Necessária

- ☐ Cópia do Estatuto
- ☐ CNPJ
- ☐ Ata de eleição
- ☐ Atestado de funcionamento
- ☐ Relatório de atividades;
- ☐ Capacidade de atendimento;
- ☐ Recursos humanos envolvidos;
- ☐ Abrangência territorial;
- ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Tenente Doutor Luiz Ramos, nº 102 – Telefone (41) 3626-0526
Iguaçu – CEP 83.823-010 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: conselhodamulher2013@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32139/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgilio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 87.729.178/0004-81;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Alcio Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zanerattio;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.78046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Pavilin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.854/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 255.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-80;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.965/0001-80;
Inscrição Estadual: 90755429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreloto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 018.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 9023144B-21;
Endereço: Avenida Nistalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Wertang Brandaltzze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rosaoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gofardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 26.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.899/91;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.857.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.235213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jorusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Sllevens;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1790

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 16:02:44
Parecer: Quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/03/2021 a 17/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1754 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR**								
60/2021	17/03/2021		1	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - (19140)		1,000	1,5000	1,50	Não
60/2021	17/03/2021		1	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		1,000	1,7000	1,70	Não
60/2021	17/03/2021		1	MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		1,000	2,2900	2,29	Não
					Preço Médio -->		**1,83**	**1,83**	
					Total Preço Médio -->		**1,83**	**1,83**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1792

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 16:04:35
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

caio duarte boryça

1793

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 170/2021

Processos nº 9978/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço dos insumos, o que refletiu em aumento dos valores do item Ocitocina, referente ao pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1794

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/03/2021 15:42:58
Parecer: Ao Contratos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

caio duarte boryça

1795

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor para Reequilíbrio Econômico Financeiro
96	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0268277	R$1,44	R$1,50

Simone A. A. Rodrigues

Matr. 352144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1796

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0009978/2021

Número do processo: 0009978/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0009978/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/03/2021 10:06:13
Parecer: Ao Secretário Municipal de Administração, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.
SÚMULA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ITEM 96 (OCITOCINA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 PASSANSO DE R$1,44 PARA 1,50.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

26/03/2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Março de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

1797

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020
PROCESSO 9978/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 001/2021, Pregão Eletrônico 122/2020 com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, cujo objeto é "**Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**"

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 9978/2021, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
96	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0268277	Ampola	R$1,44	**R$1,50**

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretária Municipal De Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

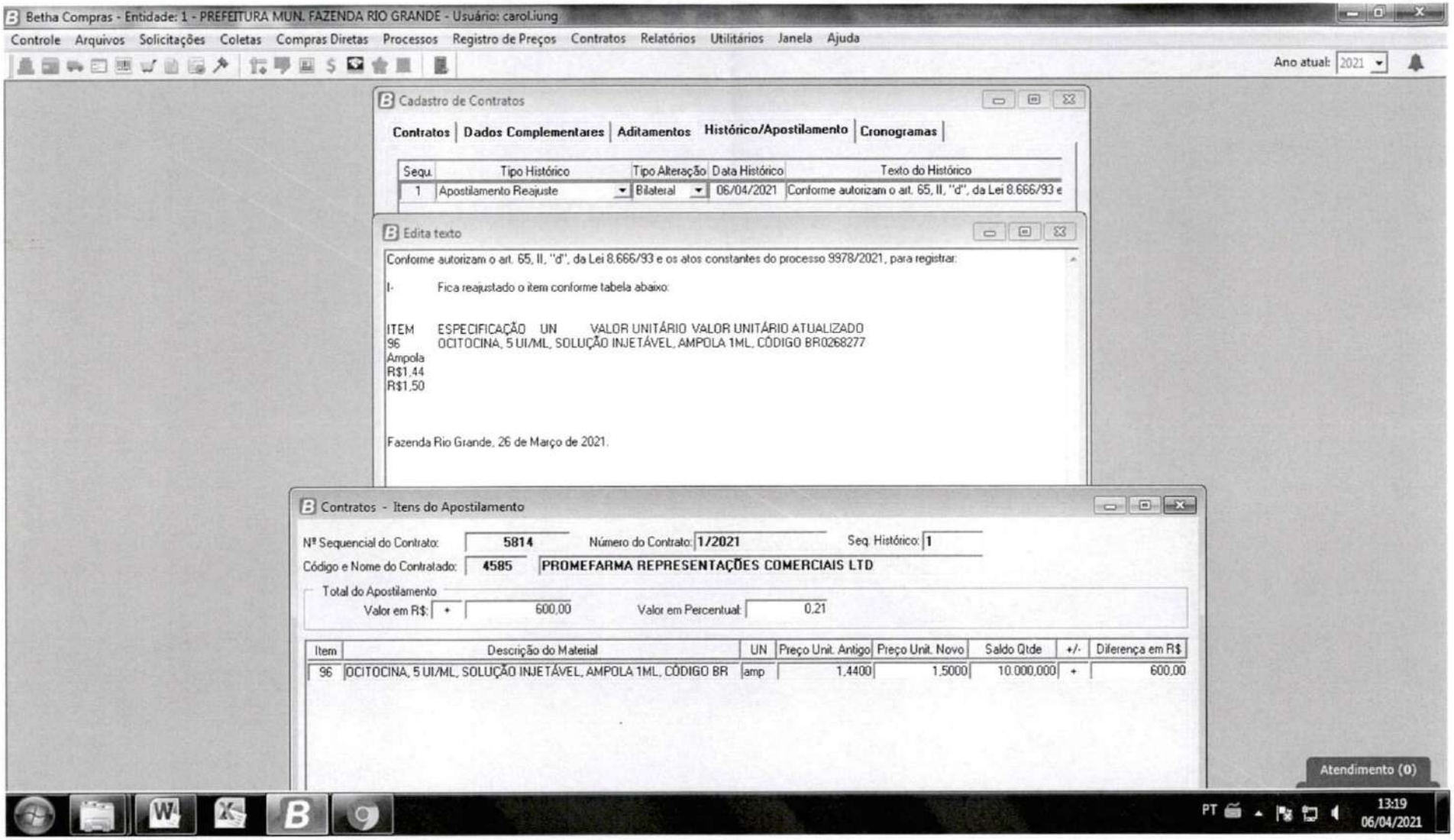
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 06/04/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 9978/2021, para registrar:
I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
96 OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0268277
Ampola
R$1,44
R$1,50
Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2021.
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5814 Número do Contrato: 1/2021 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 4585 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 600,00 Valor em Percentual: 0,21
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
96 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR | amp | 1,4400 | 1,5000 | 10.000,000 | + | 600,00
Atendimento (0)
PT 13:19 06/04/2021

1798

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 9978/2021 **Requerente:** Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

1799

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
06/04/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

1800

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2021
Número do processo: 11757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Número único: 7D2.746.0G2-0N**

Protocolado em: 05/03/2021 16:19 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: REEQUILÍBRIO DE PREÇO PE 122/2020 DA EMPRESA PROMEFARMA DO ITEM FENOBARBITAL GOTAS DE 3,666 PARA 4,6250

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA CNPJ do beneficiário: 81.706.251/0001-98

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	
3	Documento	
4	Documento	
5	Documento	
6	Documento	
7	Documento	
8	Documento	
9	Documento	
10	Documento	

PE 122/20

promefarma

1801

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ.

Ref. ao Pregão 122/2020

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC - CEP - 81.170-520 – Curitiba PR, na cidade de Curitiba estado do Paraná, vem por intermédio de sua representante legal, in fine assinado, com fulcro no artigo 5º, inciso **XXXIV**, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, artigo 65° da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, vêm apresentar:

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Para o medicamento **FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA**, objeto do pregão em referência. Com base nos fatos e fundamentos adiante expostos.

promefarma

1802

I. SINTESE FÁTICA

A Requerente Promefarma, participou do presente certame Pregão referenciado, oportunidade em que foi pactuado o fornecimento do medicamento **FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA,** para a Requerida.

No entanto, como é de conhecimento de todos, estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do **COVID-19**, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Diante disso, os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o mercado farmacêutico com o aumento de diversos medicamentos, em consequência tornando-se inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Assim sendo, em meio à pandemia, o valor do dólar segue certa instabilidade, variando constantemente e chegando a uma cotação superior àquelas praticadas antes da chegada do vírus.

Deste modo, em situações de imprevisibilidade ou de previsibilidade cujas consequências sejam incalculáveis, a onerosidade excessiva que a **alta da cotação da moeda estrangeira** cause a um particular contratado permite o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com o Poder Público.

Portanto, é exatamente a situação que se verifica no Brasil, no atual cenário econômico decorrente da pandemia do COVID-19.

Portanto, considerando os fatos elencados acima, cumpre destacar que houve um aumento significativo no preço da **matéria prima**, insumo esse necessário para a fabricação do medicamento.

Em consequência, havendo uma majoração no custo final do produto. Assim, observa-se que a indústria fabricante **UNIÃO QUÍMICA** realinhou seus

promefarma

1803

preços majorando o valor desse item, cujo custo atual é de **R$ 3,7000** a unidade, conforme comprovado através da nota fiscal anexa.

Nesse sentido, como houve um encarecimento no preço de aquisição do produto supra que se deu por uma sequência de fatores, como o aumento dos insumos, enfim, fatos supervenientes independentes da ação da Requerente que resultaram em um aumento no custo final do medicamento, conforme já demonstrado.

Assim, a Promefarma, conhecida nacionalmente por ser uma empresa idônea no ramo de distribuição de produtos médico-hospitalar e medicamentos, com quadro extenso de funcionários, obrigações e contratos para cumprir, está sendo prejudicada com um contrato inexequível.

Desse modo, a Requerente pede pelo deferimento do realinhamento de preço do medicamento em tela de **R$ 3,6666 para R$ 4,6250 para atendimento ao saldo do contrato**.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

O equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

> "Art. 37 (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

promefarma

1804

> indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifos nossos)

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a **manter as condições efetivas da proposta**, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser suprimida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 versou:

> "d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (GRIFO NOSSO)**
> (...)
> **§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)**

A própria lei já definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis**, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de alíquota

promefarma

1805

do imposto). Ocorrendo tais fatos, **o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira, assim como a Administração tem o dever de reestabelecer os valores para que haja equilíbrio contratual.**

Assim sendo, o restabelecimento do equilíbrio não é declarado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

• ausência de elevação dos encargos;

• ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;

• ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;

• culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Referente ao reequilíbrio financeiro, é conveniente comparar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim afirma:

> "... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Seguindo a mesma linha, Hely Lopes Meirelles alude:

> "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

promefarma

1806

> "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."
>
> (...)
>
> "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58,§ 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Prossegue a Doutrina destacando que o equilíbrio econômico-financeiro configura direito subjetivo do contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, assim leciona **Jessé Torres Pereira Júnior[2]:**

> "O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisnado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. **Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do**

promefarma

1807

> **preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (GRIFO NOSSO)**

Nesse sentido, o equilíbrio econômico financeiro precisa ser mantido enquanto durar o acordo, evitando-se a quebra da relação contratual e prejuízos insuportáveis ao contratado. Para tal fim, tem-se como pacífico no direito público a consagração da Teoria da Imprevisão.

A propósito, leciona o Mestre **Miguel Maria Serpa Lopes**[1] da seguinte forma:

> "**A imprevisão consiste**, assim, no **desequilíbrio das prestações sucessivas ou diferidas, em consequência de acontecimentos ulteriores à formação do contrato**, independentemente da vontade das partes, de tal forma **extraordinários e anormais que impossível se tornava prevê-los razoável e antecedentemente**. São acontecimentos supervenientes que **alteram profundamente a economia do contrato, por tal forma perturbando o seu equilíbrio**, como inicialmente estava fixado, que se torna certo que as partes jamais contratariam se pudessem ter podido antes antever esses fatos. Se, em tais circunstâncias, o contrato fosse mantido, redundaria num enriquecimento anormal, em benefício do credor, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao devedor. Consequentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória dos contratos."

A cláusula implícita nos contratos administrativos e plenamente vinculada à Teoria da Imprevisão, *rebus sic stantibus*, visa justamente evitar os **nefastos efeitos** oriundos do desequilíbrio da equação econômico-financeira pactuada entre particular e Administração Pública. Assim, pede-se pelo deferimento do Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

---

[1] SERPA LOPES, Miguel Maria de. CURSO DE DIREITO CIVIL, VOL. III. 6d. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

[2] Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 1995, p 415.

promefarma

III. DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, requer que:

a) Seja conhecido o presente Pedido e julgado procedente;

b) Que seja DEFERIDO o pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do medicamento FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA, alterando o seu valor de R$ 3,6666 para R$ 4,6250, para atendimento ao saldo do contrato;

c) Que o presente pedido seja motivadamente Respondido de acordo com o princípio da motivação, previsto na Lei Federal 9.784/99, apresentando os fatos e fundamentos jurídicos (art. 50, *caput* 9784/99);

d) Efeito suspensivo de emissão de novas notas de empenhos para aquisição do referido produto até o julgamento final do presente pedido;

e) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos, e em especial a documental, a fim de provar todos os fatos aqui alegados.

Termos em que,

Pede deferimento

Curitiba/PR, 2 de março de 2021.

Adriele Santos Oliveira

Analista Jurídico – *Promefarma*

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Inscrição Estadual: 101.76046-40
Rua: João Amaral de Almeida, 100 - CIC - CEP - 81.170-520 – Curitiba PR.
Telefone: (41) 3052-7900/ (41) 3165-7900
E-mail: juridico@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
Curitiba/PR. CEP 80.220-410
(41) 3052 7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

1809

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Representações Comerciais Ltda., devidamente inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, com sua sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Elcio Luis Bordignon,** brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral **RG nº 5.591.020-0 SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 972.234.769-15.**

Outorgado: Adriele Santos Oliveira, brasileira, solteira, Analista Jurídico, inscrita na Carteira de Identidade RG nº 10.153.807-9 SESP/PR e CPF nº 081.265.579-66, residente e domiciliada à Rua João Gribogi, nº 430, bairro Cajuru, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Poderes: São conferidos ao outorgado, poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante, podendo para tanto, atuar junto à quaisquer repartições e órgãos públicos, nas Esferas Administrativas, da União, Estado e Municípios e suas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, para que lhe represente e pratique todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento desde instrumento, especificamente para propor, responder, requerer e acompanhar processos administrativos, notificações e diversas petições referente às licitações, presenciais ou eletrônicas, perante órgãos públicos ou empresas privadas, sendo vedado o substabelecimento.

O documento tem validade de 12 (doze) meses.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2020.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Elcio Luis Bordignon
Diretor
RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3088-2765
Selo Nº Lb3YO.Fch7J.IvyDv-AEHVI.MBttP
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELCIO LUIS BORDIGNON. Dou fé.
Curitiba, 03 de agosto de 2020 - 15:39:49h.
Em Test° da Verdade
Rafael Delarosa - escrevente

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847
VL PAROLIN - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, conferi e dou fé.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/584203082027419797 73 .

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 5842030820274197977 3-2
Data: 03/08/2020 17:09:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45832-BBQ9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 17:13:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58420308202741979773-1 58420308202741979773-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd40bb9e84bfdda134840810172ec0f7ab991f6c54192eeff5bd292117f4f3c139afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada 2
No. 395853
Série 1

Chave de Acesso
3120.0260.6659.8100.0975.5500.1000.3958.5311.5878.8703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1811

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA				60.665.981/0009-75	03/02/2020
Endereço		**Bairro Distrito**		**CEP**	**Data Entrada/Saida**
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL		37.556-830	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saida**
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75		

FATURA/ DUPLICATA

30/03/2020 37.875,01	27/04/2020 37.875,01	25/05/2020 39.022,73							

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
143669		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
112.972,02	13.556,64	0,00	0,00	114.772,85

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	29.530,72	114.772,75

SPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA REPR COM LTDA	0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98

Endereço	Município	UF:	Inscrição Estadual
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847	CURITIBA	PR	1017604640

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Liquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço	Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAl	37.556-830

Município	UF:
POUSO ALEGRE	MG

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
6804	ACETILCISTEINA (G) 100MG/ML AMP 3ML U. QUIMICA (CX C/ 5 AMP) Lote: 1947858 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000285 Reg. MS: 1049713170016 Cod.EAN13: 7896006259732 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:48D44E71-EA7F-491F-B69A-459A1838C99B	30049059	5 20	2102	AMP	7.000	1,13000	1,13000	7.910,00	7.126,91	855,23	0,00	0	12,00
117285	ACICLOVIR UNIVIR 200MG CPR U. QUIMICA (CX C/ 200 CPR) Lote: 1915741 28/02/2021 Fabr.: 28/02/2019 Cod.Fabr.: 1001086 Reg. MS: 1049701940121 Cod.EAN13: 7896006202783 Decr: 20 LPos	30049064	5 10	2102	CPR	7.000	0,28000	0,28215	1.975,05	1.975,05	237,01	0,00	0	12,00
4386	CETOPROFENO ARTRINID 50MG/ML IM AMP 2ML U. QUIMICA (CX C/50 AMP) Lote: 1944706 30/11/2021 Fabr.: 30/11/2019 Cod.Fabr.: 1000025 Reg. MS: 1049700040062 Cod.EAN13: 7896006213543 Decr: 20 Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:ACDA7DF4-5AC5-496A-8661-8074FF515F9C	30049029	5 00	2102	AMP	3.000	1,05000	1,05000	3.150,00	3.150,00	378,00	0,00	0	12,00
4386	CETOPROFENO ARTRINID 50MG/ML IM AMP 2ML U. QUIMICA (CX C/50 AMP) Lote: 1947070 30/11/2021 Fabr.: 30/11/2019 Cod.Fabr.: 1000025 Reg. MS: 1049700040062 Cod.EAN13: 7896006213543 Decr: 20 Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:ACDA7DF4-5AC5-496A-8661-8074FF515F9C	30049029	5 00	2102	AMP	2.000	1,05000	1,05000	2.100,00	2.100,00	252,00	0,00	0	12,00
118168	CLINDAMICINA (G) 300MG CPS U. QUIMICA (CX C/ 16 CPS) Lote: 1937225 30/09/2021 Fabr.: 30/09/2019 Cod.Fabr.: 1000096 Reg. MS: 1049713320018 Cod.EAN13: 7896006225744 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:BE492450-8332-4B92-ACB4-41B79615F03E	30042049	5 00	2102	CPS	16.000	0,77000	0,76563	12.250,08	12.250,08	1.470,01	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO; Decretos: 16: ICMS recolhido por Substituição Tributária cfme. art 100 § 1º Seção XXII Dec 6080/2012	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
4383	DESLANOSIDEO DESLANOL 0,2MG 2ML AMP IMIV U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 1941677 31/10/2021 Fabr.: 31/10/2019 Cod.Fabr.: 1000303 Reg. MS: 1049712290018 Cod.EAN13: 7896006265702 Decr: 20 LPos	30049075	0 00	2102	AMP	1.000	1,12000	1,12000	1.120,00	1.120,00	134,40	0,00	0	12,00
11999	DIAZEPAM UNI DIAZEPAX10MG B1 CPR U. QUIMICA (CX C/ 200 CPR) Lote: 1948996 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000256 Reg. MS: 1049701470044 Cod.EAN13: 7896006254287 Decr: 20 LPos	30049064	0 00	2102	CPR	100.000	0,07000	0,07050	7.050,00	7.050,00	846,00	0,00	0	12,00
9133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA NAUSICALM B6 50+50MG INJ 1ML AMP U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 2000313 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000329 Reg. MS: 1049711280027 Cod.EAN13: 7896006272717 Decr: 20 LNeg Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:5994E51E-01B0-485E-9372-A5C047FDBD51	30045090	5 20	2102	AMP	200	1,03000	1,02800	205,60	185,25	22,23	0,00	0	12,00
9133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA NAUSICALM B6 50+50MG INJ 1ML AMP U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 1947867 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000329 Reg. MS: 1049711280027 Cod.EAN13: 7896006272717 Decr: 20 LNeg Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:5994E51E-01B0-485E-9372-A5C047FDBD51	30045090	5 20	2102	AMP	9.800	1,03000	1,02800	10.074,40	9.077,03	1.089,24	0,00	0	12,00
11078	DORZOLAMIDA+TIMOLOL DRUSOLOL FR 5ML U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 1943963 30/11/2021 Fabr.: 30/11/2019 Cod.Fabr.: 1000127 Reg. MS: 1049712810011 Cod.EAN13: 7896006230052 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:7FF80D9C-EE97-4731-B448-C5DD8AFFEE35	30049079	5 00	2102	FR	1.000	10,50000	10,50000	10.500,00	10.499,99	1.260,00	0,00	0	12,00
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2000484 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 Decr: 20 LPos	30049069	0 00	2102	FR	2.000	2,30000	2,30000	4.600,00	4.600,00	552,00	0,00	0	12,00
11931	FENTANILA UNIFENTAL78,5MCG/ML 2ML AMP AI SP U. QUIMICA (CX C/ 50AMP) Lote: 1942770 31/10/2021 Fabr.: 31/10/2019 Cod.Fabr.: 1002057 Reg. MS: 1049702640083 Cod.EAN13: 7896006224808 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:0EFC54AE-DC88-4470-8FB4-DF201DF15C48	30049069	5 00	2102	AMP	1.000	1,17000	1,17000	1.170,00	1.170,00	140,40	0,00	0	12,00
11962	HALOPERIDOL (G) 2MG/ML 20ML C1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 1942863 30/11/2021 Fabr.: 30/11/2019 Cod.Fabr.: 1000298 Reg. MS: 1049712080013 Cod.EAN13: 7896006262879 Decr: 20 LPos	30041012	0 00	2102	FR	1.500	1,82000	1,82000	2.730,00	2.730,00	327,60	0,00	0	12,00
4017	HIDROCORTISONA CORTISONAL100MG FR/AMP U. QUIMICA (CX C/50 FR/A) Lote: 1950574 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000189 Reg. MS: 1049700200094 Cod.EAN13: 7896006239239 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:8C21F281-F621-4F10-8E2D-FC62400F7B73	30043290	5 00	2102	FR/A	7.000	2,28000	2,28000	15.960,00	15.959,99	1.915,20	0,00	0	12,00
4019	HIDROCORTISONA CORTISONAL500MG FR/A U. QUIMICA (CX C/ 50FR/A) Lote: 1947582 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000184 Reg. MS: 1049700200124 Cod.EAN13: 7896006238737 Decr: 20 LPos	30043290	0 00	2102	FR/A	500	4,76000	4,76000	2.380,00	2.380,00	285,60	0,00	0	12,00
12278	NALTREXONA,CLORIDRATO UNINALTREX 50MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 30CPR) Lote: 1946631 31/10/2021 Fabr.: 31/10/2019 Cod.Fabr.: 1000078 Reg. MS: 1049713100026 Cod.EAN13: 7896006224297 Decr: 20 Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:CEB415FE-988D-4F7E-8EFE-C16BA493E25C	30049099	5 00	2102	CPR	3.000	1,69000	1,69334	5.080,02	5.080,02	609,60	0,00	0	12,00
4865	NEOSTIGMINA NORMASTIG 0,5MG/ML AMP U. QUIMICA (CX C/50AMP) Lote: 1949010 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000176 Reg. MS: 1049714060044 Cod.EAN13: 7896006237556 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:91AB611A-0D02-4E75-92DB-D5C8B8C2A4D7	30049049	5 00	2102	AMP	9.950	0,64000	0,63500	6.318,25	6.318,25	758,19	0,00	0	1
4865	NEOSTIGMINA NORMASTIG 0,5MG/ML AMP U. QUIMICA (CX C/50AMP) Lote: 2000312 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000176 Reg. MS: 1049714060044 Cod.EAN13: 7896006237556 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:91AB611A-0D02-4E75-92DB-D5C8B8C2A4D7	30049049	5 00	2102	AMP	50	0,64000	0,63500	31,75	31,75	3,81	0,00	0	12,00
11924	OXCARBAZEPINA OXCARB 300MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 60 CPR)	30049069	5 00	2102	CPR	1.020	0,56000	0,56000	571,20	571,20	68,54	0,00	0	12,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
	Lote: 1944398 30/09/2021 Fabr.: 30/09/2019 Cod.Fabr.: 1000008 Reg. MS: 1049712130142 Cod.EAN13: 7896006210870 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:20CD77C7-29EB-4C10-B7D1-31F00689BEEB													
11925	OXCARBAZEPINA OXCARB 600MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 60 CPR) Lote: 1947028 30/11/2021 Fabr.: 30/11/2019 Cod.Fabr.: 1000012 Reg. MS: 1049712130150 Cod.EAN13: 7896006211648 Decr: 20 LPos	30049069	0 00	2102	CPR	600	1,14000	1,14000	684,00	684,00	82,08	0,00	0	12,00
11884	TIORIDAZINA UNITIDAZIN 100MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 20 CPR) Lote: 1940055 31/08/2021 Fabr.: 31/08/2019 Cod.Fabr.: 1000233 Reg. MS: 1049712300048 Cod.EAN13: 7896006246503 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:70DB51EF-468D-45C9-9EB2-F5D888F49CBD	30049079	5 00	2102	CPR	30.000	0,58000	0,57500	17.250,00	17.250,00	2.070,00	0,00	0	12,00
119679	TIORIDAZINA UNITIDAZIN 50MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 20CPR) Lote: 1942084 31/10/2021 Fabr.: 31/10/2019 Cod.Fabr.: 1000232 Reg. MS: 1049712300031 Cod.EAN13: 7896006246381 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:E12E6FF6-EE28-4DD2-983C-788AECED84E3	30049079	5 00	2102	CPR	5.000	0,33000	0,33250	1.662,50	1.662,50	199,50	0,00	0	12,00

1813

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 398896
Série 1

Chave de Acesso
3120.0260.6659.8100.0975.5500.1000.3988.9610.3604.6681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA				60.665.981/0009-75	24/02/2020
Endereço		**Bairro Distrito**		**CEP**	**Data Entrada/Saída**
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL		37.556-830	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saída**
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75		

FATURA/ DUPLICATA

20/04/2020 84.818,78	18/05/2020 84.818,78	15/06/2020 87.389,04							

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
146821		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
253.255,34	30.390,64	0,00	0,00	257.026,45

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	68.325,42	257.026,60

SPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE	0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98

Endereço	Município	UF:	Inscrição Estadual
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CURITIBA	PR	1017604640

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Liquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço	Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAI	37.556-830

Município	UF:
POUSO ALEGRE	MG

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
6804	ACETILCISTEINA (G) 100MG/ML AMP 3ML U. QUIMICA (CX C/ 5 AMP) Lote: 1950665 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000285 Reg. MS: 1049713170016 Cod.EAN13: 7896006259732 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:48D44E71-EA7F-491F-B69A-459A1838C99B	30049059	5 20	2102	AMP	3.500	1,14000	1,14000	3.990,00	3.594,99	431,40	0,00	0	12,00
117285	ACICLOVIR UNIVIR 200MG CPR U. QUIMICA (CX C/ 200 CPR) Lote: 1915741 28/02/2021 Fabr.: 28/02/2019 Cod.Fabr.: 1001086 Reg. MS: 1049701940121 Cod.EAN13: 7896006202783 Decr: 20 LPos	30049064	5 10	2102	CPR	5.000	0,28000	0,28215	1.410,75	1.410,75	169,29	0,00	0	12,00
4048	ACICLOVIR UNIVIR 250MG IV FR/A U. QUIMICA (CX C/ 5FR/A) Lote: 1948740 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000009 Reg. MS: 1049701940040 Cod.EAN13: 7896006211211 Decr: 20 LNeg	30049069	0 00	2102	FR/A	1.000	10,00000	10,00000	10.000,00	10.000,00	1.200,00	0,00	0	12,00
	CEFALEXINA (G) 250MG/5ML SUSP 100ML U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2002902 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2019 Cod.Fabr.: 1000014 Reg. MS: 1049713550021 Cod.EAN13: 7896006212300 Decr: 20 Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:142B3E8A-2326-4D3D-9347-849CF84E7EC6	30042052	5 00	2102	FR	1.000	7,90000	7,90000	7.900,00	7.900,00	948,00	0,00	0	12,00
4630	CETOPROFENO ARTRINID 100MG IV FR/A U. QUIMICA (CX C/ 50FR/A) Lote: 1947213 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000053 Reg. MS: 1049700040097 Cod.EAN13: 7896006252160 Decr: 20 LNeg	30049029	0 00	2102	FR/A	15.000	2,40000	2,40000	36.000,00	36.000,00	4.320,00	0,00	0	12,00
4386	CETOPROFENO ARTRINID 50MG/ML IM AMP 2ML U. QUIMICA (CX C/50 AMP)	30049029	5 00	2102	AMP	50.000	1,02000	1,02000	51.000,00	51.000,00	6.120,00	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;
Decretos: 16: ICMS recolhido por Substituição Tributária cfme. art 100 § 1º Seção XXII Dec 6080/2012

Reservado ao Fisco

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
	Lote: 1947327 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000025 Reg. MS: 1049700040062 Cod.EAN13: 7896006213543 Decr: 20 Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:ACDA7DF4-5AC5-496A-8661-8074FF515F9C													
118168	CLINDAMICINA (G) 300MG CPS U. QUIMICA (CX C/ 16 CPS) Lote: 1939144 30/09/2021 Fabr.: 30/09/2019 Cod.Fabr.: 1000096 Reg. MS: 1049713320018 Cod.EAN13: 7896006225744 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:BE492450-8332-4B92-ACB4-41B79615F03E	30042049	5 00	2102	CPS	30.000	0,77000	0,76562	22.968,60	22.968,60	2.756,23	0,00	0	12,00
8383	DESLANOSIDEO DESLANOL 0,2MG 2ML AMP IMIV U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 1949383 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000303 Reg. MS: 1049712290018 Cod.EAN13: 7896006265702 Decr: 20 LPos	30049075	0 00	2102	AMP	1.500	1,12000	1,12000	1.680,00	1.680,00	201,60	0,00	0	12,00
9133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA NAUSICALM B6 50+50MG INJ 1ML AMP U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 200313 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000329 Reg. MS: 1049711280027 Cod.EAN13: 7896006272717 Decr: 20 LNeg Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:5994E51E-01B0-485E-9372-A5C047FDBD51	30045090	5 20	2102	AMP	25.000	1,03000	1,03000	25.750,00	23.200,75	2.784,09	0,00	0	12,00
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML BI U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2000916 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 Decr: 20 LPos	30049069	0 00	2102	FR	1.000	2,30000	2,30000	2.300,00	2.300,00	276,00	0,00	0	12,00
11931	FENTANILA UNIFENTAL78,5MCG/ML 2ML AMP AI SP U. QUIMICA (CX C/ 50AMP) Lote: 1950204 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1002057 Reg. MS: 1049702640083 Cod.EAN13: 7896006224808 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:0EFC54AE-DC88-4470-8FB4-DF201DF15C48	30049069	5 00	2102	AMP	6.000	1,17000	1,17000	7.020,00	7.020,00	842,40	0,00	0	12,00
11961	FLUMAZENIL (G) 0,1MG/ML 5ML INJ CI U. QUIMICA (CX C/ 5 AMP) Lote: 200309 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000171 Reg. MS: 1049713260015 Cod.EAN13: 7896006237174 Decr: 20	30049069	0 00	2102	AMP	300	6,80000	6,80000	2.040,00	2.040,00	244,80	0,00	0	12,00
11962	HALOPERIDOL (G) 2MG/ML 20ML CI U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2002931 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000298 Reg. MS: 1049712080013 Cod.EAN13: 7896006262879 Decr: 20 LPos	30041012	0 00	2102	FR	1.998	1,82000	1,82000	3.636,36	3.636,36	436,36	0,00	0	12,00
11962	HALOPERIDOL (G) 2MG/ML 20ML CI U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2002933 28/02/2022 Fabr.: 28/02/2020 Cod.Fabr.: 1000298 Reg. MS: 1049712080013 Cod.EAN13: 7896006262879 Decr: 20 LPos	30041012	0 00	2102	FR	2.002	1,82000	1,82000	3.643,64	3.643,64	437,24	0,00	0	12,00
4019	HIDROCORTISONA CORTISONAL500MG FR/A U. QUIMICA (CX C/ 50FR/A) Lote: 1947583 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000184 Reg. MS: 1049700200124 Cod.EAN13: 7896006238737 Decr: 20 LPos	30043290	0 00	2102	FR/A	350	4,76000	4,75600	1.664,60	1.664,60	199,75	0,00	0	12,00
4019	HIDROCORTISONA CORTISONAL500MG FR/A U. QUIMICA (CX C/ 50FR/A) Lote: 1933374 31/08/2021 Fabr.: 31/08/2019 Cod.Fabr.: 1000184 Reg. MS: 1049700200124 Cod.EAN13: 7896006238737 Decr: 20 LPos	30043290	0 00	2102	FR/A	250	4,76000	4,75600	1.189,00	1.189,00	142,68	0,00	0	12,00
4045	METILERGOMETRINA ERGOMETRIN 0,2MG/ML SC/IM/IV AMP 1ML U. QUIMICA (CX C/ 50AMP) Lote: 2001183 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000318 Reg. MS: 1049701260058 Cod.EAN13: 7896006270218 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:C8EDBD20-D74C-4B02-9CC3-1B4541B2A112	30049099	5 00	2102	AMP	1.000	1,10000	1,10000	1.100,00	1.100,00	132,00	0,00	0	12,00
12077	MIDAZOLAM DORMIUM 15MG/3ML AMP3ML BI HOSP U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 2001292 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1001678 Reg. MS: 1049702040116 Cod.EAN13: 7896006226239 Decr: 20 LPos	30049069	0 00	2102	AMP	500	1,52000	1,52000	760,00	760,00	91,20	0,00	0	12,00
4865	NEOSTIGMINA NORMASTIG 0,5MG/ML AMP U. QUIMICA (CX C/50AMP) Lote: 200312 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000176 Reg. MS: 1049714060044 Cod.EAN13: 7896006237556 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:91AB611A-0D02-4E75-92DB-D5C8B8C2A4D7	30049049	5 00	2102	AMP	10.000	0,65000	0,65000	6.500,00	6.500,00	780,00	0,00	0	12,00
11924	OXCARBAZEPINA OXCARB 300MG CPR CI U. QUIMICA (CX C/ 60 CPR)	30049069	5 00	2102	CPR	1.500	0,56000	0,56433	846,50	846,50	101,58	0,00	0	12,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
	Lote: 1944398 30/09/2021 Fabr.: 30/09/2019 Cod.Fabr.: 1000008 Reg. MS: 1049712130142 Cod.EAN13: 7896006210870 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:20CD77C7-29EB-4C10-B7D1-31F00689BEEB													
12383	PARACETAMOL+CODEINA CODEX 500MG+30MG A2 CPR HOSP U. QUIMICA (CX C/ 120 CPR) Lote: 1916102 30/04/2021 Fabr.: 30/04/2019 Cod.Fabr.: 1001676 Reg. MS: 1049712090175 Cod.EAN13: 7896006230991 Decr: 20 LPos	30041011	0 20	2102	CPR	34.800	0,24000	0,24000	8.352,00	7.525,15	903,02	0,00	0	12,00
4060	SUXAMETONIO SUCCINIL COLIN 100MG INJ IM/IV FR/A U. QUIMICA (CX C/ 1FR/A) Lote: 1950657 31/12/2021 Fabr.: 31/12/2019 Cod.Fabr.: 1000360 Reg. MS: 1049702060036 Cod.EAN13: 7896006288404 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:8498B4DA-14D3-4976-936F-AAB940E95512	30049099	5 00	2102	FR/A	1.500	7,50000	7,50000	11.250,00	11.250,00	1.350,00	0,00	0	12,00
4047	TERBUTALINA TERBUTIL0,5MG/ML AMP1ML U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 2001676 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000054 Reg. MS: 1049711760029 Cod.EAN13: 7896006218340 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:E57B015A-F308-447C-A612-FCD777BE8F63	30049099	5 00	2102	AMP	2.500	0,83000	0,83000	2.075,00	2.075,00	249,00	0,00	0	12,00
11884	TIORIDAZINA UNITIDAZIN 100MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 20 CPR) Lote: 1944128 31/08/2021 Fabr.: 31/08/2019 Cod.Fabr.: 1000233 Reg. MS: 1049712300048 Cod.EAN13: 7896006246503 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:70DB51EF-468D-45C9-9EB2-F5D888F49CBD	30049079	5 00	2102	CPR	35.000	0,57000	0,57000	19.950,00	19.950,00	2.394,00	0,00	0	12,00
12258	TRAMADOL, CLORIDRATO(G) 100MG/2ML AMP2ML A2 U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 2001937 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1000226 Reg. MS: 1049713130049 Cod.EAN13: 7896006245520 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:D87AE7B5-AA68-4570-AE05-949883CBF85A	30049039	5 00	2102	AMP	30.000	0,80000	0,80000	24.000,00	24.000,00	2.880,00	0,00	0	12,00

1816

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 406711
Série 1

Chave de Acesso
3120.0360.6659.8100.0975.5500.1000.4067.1119.8411.9047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1817

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA				60.665.981/0009-75	28/03/2020
Endereço		**Bairro Distrito**		**CEP**	**Data Entrada/Saída**
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL		37.556-830	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saída**
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75		

FATURA/ DUPLICATA

23/05/2020 4.816,66	20/06/2020 4.816,67	18/07/2020 4.816,67							

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
150979		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
14.450,00	1.734,00	0,00	0,00	14.450,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,38	14.450,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA REPR COM LTDA		0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98
Endereço		**Município**			**UF:**	**Inscrição Estadual**
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA	847	CURITIBA			PR	1017604640

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Liquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N	1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAl	37.556-830
Município		**UF:**		
POUSO ALEGRE		MG		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
120855	CARBAMAZEPINA UNI-CARBAMAZ 200MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 200 CPR) Lote: 2001737 31/01/2022 Fabr.: 31/01/2020 Cod.Fabr.: 1001203 Reg. MS: 1049701720067 Cod.EAN13: 7896006226260 Decr: 20 LPos Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:D7CAA9A1-4AC5-45AB-842F-C9BB762BBF21	30049069	5 00	2102	CPR	100.000	0,11000	0,11000	11.000,00	11.000,00	1.320,00	0,00	0	12,00
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2009167 31/03/2022 Fabr.: 31/03/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 Decr: 20 LPos	30049069	0 00	2102	FR	1.500	2,30000	2,30000	3.450,00	3.450,00	414,00	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;
Decretos: 16: ICMS recolhido por Substituição Tributária cfme. art 100 § 1º Seção XXII Dec 6080/2012

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 428421
Série 1

Chave de Acesso
3120.0760.6659.8100.0975.5500.1000.4284.2114.5149.6528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1818

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA				60.665.981/0009-75	07/07/2020
Endereço		**Bairro Distrito**		**CEP**	**Data Entrada/Saída**
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL		37.556-830	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saída**
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75		

FATURA/ DUPLICATA

01/09/2020 2.726,40									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
159872		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
2.726,40	327,17	0,00	0,00	2.726,40

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,70	2.726,40

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	0-Remetente (CIF)				27.806.274/0001-29

Endereço	Município	UF:	Inscrição Estadual
AV CALDAS JUNIOR 456	ERECHIM	RS	039/0176249

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço	Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAL	37.556-830

Município	UF:
POUSO ALEGRE	MG

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML BI U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2020936 30/06/2022 Fabr.: 30/06/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 Decr: 20 LPos Trib. Aprox R$: 191,66 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	FR	500	2,85000	2,85000	1.425,00	1.425,00	171,00	0,00	0	12,00
118095	RISPERIDONA VIVERDAL 1MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 30CPR) Lote: 2018292 31/05/2022 Fabr.: 31/05/2020 Cod.Fabr.: 1000925 Reg. MS: 1049711340054 Cod.EAN13: 7896006227588 Decr: 20 LPos Trib. Aprox R$: 175,04 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:17D8C527-E5FE-4E21-8E4E-D1F3DE68BDF9	30049069	5 00	2102	CPR	14.460	0,09000	0,09000	1.301,40	1.301,40	156,17	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;
Decretos: 16: ICMS recolhido por Substituição Tributária cfme. art 100 § 1º Seção XXII Dec 6080/2012

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HC
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 436807
Série 1

Chave de Acesso
3120.0860.6659.8100.0975.5500.1000.4368.0717.6275.1784

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1819

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA				60.665.981/0009-75	11/08/2020
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**		**Data Entrada/Saída**
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL	37.556-830		
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saída**
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75		

FATURA/ DUPLICATA

06/10/2020 1.040,70									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
163755		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.040,70	124,88	0,00	0,00	1.040,70

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,97	1.040,70

SPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARI	0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98
Endereço	**Município**			**UF:**	**Inscrição Estadual**
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CURITIBA			PR	1017604640

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N	1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAI	37.556-830
Município	**UF:**			
POUSO ALEGRE	MG			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2025709 31/07/2022 Fabr.: 31/07/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 LPos Trib. Aprox R$: 134,16 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	FR	350	2,85000	2,85000	997,50	997,50	119,70	0,00	0	12,00
118095	RISPERIDONA VIVERDAL 1MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 30CPR) Lote: 2018294 31/05/2022 Fabr.: 31/05/2020 Cod.Fabr.: 1000925 Reg. MS: 1049711340054 Cod.EAN13: 7896006227588 LPos Trib. Aprox R$: 5,81 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:17D8C527-E5FE-4E21-8E4E-D1F3DE68BDF9	30049069	5 00	2102	CPR	480	0,09000	0,09000	43,20	43,20	5,18	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;	

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HC
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 441297
Série 1

Chave de Acesso
3120.0860.6659.8100.0975.5500.1000.4412.9719.3761.7807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1820

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social	CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	60.665.981/0009-75	30/08/2020

Endereço		Bairro Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL	37.556-830	

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Entrada/Saída
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75	

FATURA/ DUPLICATA

25/10/2020 1.170,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
165538		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.170,00	140,40	0,00	0,00	1.170,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,37	1.170,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE	0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98

Endereço	Município	UF:	Inscrição Estadual
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CURITIBA	PR	1017604640

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N	1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAL	37.556-830

Município	UF:
POUSO ALEGRE	MG

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
11933	FENOBARBITAL (G) 100MG CPR B1 U. QUIMICA (CX C/200 CPR) Lote: 2029977 31/08/2022 Fabr.: 31/08/2020 Cod.Fabr.: 1002258 Reg. MS: 1049702850037 Cod.EAN13: 7896006237143 LPos Trib. Aprox R$: 80,70 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:EE0DC3EF-74DC-406B-A291-BD2367585140	30049069	8 00	2102	CPR	6.000	0,10000	0,10000	600,00	600,00	72,00	0,00	0	12,00
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2025709 31/07/2022 Fabr.: 31/07/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 LPos Trib. Aprox R$: 2,68 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	FR	7	2,85000	2,85000	19,95	19,95	2,39	0,00	0	12,00
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2029386 31/08/2022 Fabr.: 31/07/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 LPos Trib. Aprox R$: 73,98 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	FR	193	2,85000	2,85000	550,05	550,05	66,01	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 445064
Série 1

Chave de Acesso
3120.0960.6659.8100.0975.5500.1000.4450.6412.7053.4483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1821

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social	CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	60.665.981/0009-75	18/09/2020

Endereço		Bairro Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL	37.556-830	

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Entrada/Saída
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75	

FATURA/ DUPLICATA

13/11/2020 22.223,35									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
164538		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
BRADESCO Ag: 09261 C/C: 144795-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
22.201,08	2.664,13	0,00	0,00	22.223,35

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,04	22.223,35

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARI	0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98

Endereço	Município	UF:	Inscrição Estadual
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CURITIBA	PR	1017604640

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Liquido (Kg)	Cubagem Total
				################	<Formato Padrão>	################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N	1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAL	37.556-830

Município	UF:
POUSO ALEGRE	MG

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
11879	CLORPROMAZINA CLORPROMAZ 100MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/100 CPR) Lote: 2030754 31/08/2022 Fabr.: 31/08/2020 Cod.Fabr.: 1000168 Reg. MS: 1049701550048 Cod.EAN13: 7896006237075 LPos Trib. Aprox R$: 255,55 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:95AA17E7-0E36-4D0F-9872-D0CC8907EB1B	30049079	5 00	2102	CPR	10.000	0,19000	0,19000	1.900,00	1.900,00	228,00	0,00	0	12,00
11878	DECANOATO, HALOPERIDOL DECAN HALOPER 50MG/ML 1ML C1 U. QUIMICA (CX C/ 3 AMP) Lote: 2027217 31/07/2022 Fabr.: 31/07/2020 Cod.Fabr.: 1000295 Reg. MS: 1049711330016 Cod.EAN13: 7896006261629 LPos Trib. Aprox R$: 63,91 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:1905E2CA-5264-4B43-A83E-ED4B101E2DEB	30049099	5 00	2102	AMP	99	4,80000	4,80000	475,20	475,20	57,02	0,00	0	12,00
	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2029387 31/08/2022 Fabr.: 31/08/2020 Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 LPos Trib. Aprox R$: 97,75 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	FR	255	2,85000	2,85000	726,75	726,75	87,21	0,00	0	12,00
11921	HIDROCORTISONA CORTISONAL 10MG/G CR 20G BISN U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2022061 30/06/2023 Fabr.: 30/06/2020 Cod.Fabr.: 1000190 Reg. MS: 1049700200049 Cod.EAN13: 7896006240105 LPos Trib. Aprox R$: 30,26 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30043290	0 20	2102	BISN	50	4,50000	4,50000	225,00	202,73	24,33	0,00	0	12,00
11925	OXCARBAZEPINA OXCARB 600MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 60 CPR) Lote: 2020181 31/03/2022 Fabr.: 31/03/2020 Cod.Fabr.: 1000012 Reg. MS: 1049712130150 Cod.EAN13: 7896006211648 LPos Trib. Aprox R$: 2.239,43 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	CPR	15.000	1,11000	1,11000	16.650,00	16.650,00	1.998,00	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
118095	RISPERIDONA VIVERDAL 1MG CPR CI U. QUIMICA (CX C/ 30CPR) Lote: 2021386 30/06/2022 Fabr.: 30/06/2020 Cod.Fabr.: 1000925 Reg. MS: 1049711340054 Cod.EAN13: 7896006227588 LPos Trib. Aprox R$: 302,14 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:17D8C527-E5FE-4E21-8E4E-D1F3DE68BDF9	30049069	5 00	2102	CPR	24.960	0,09000	0,09000	2.246,40	2.246,40	269,57	0,00	0	12,00

1122

ESPELHO DA DANFE

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
Rua Joao Amaral de Almeida 100
Cic
81.170-520 CURITIBA PR
Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
CNPJ 81.706.251/0001-98
Inscrição Estadual 101.76046-40
Insc. Estadual Sub.Tributario 9047600640

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [2]
No. 478150
Série 1

Chave de Acesso
3121.0260.6659.8100.0975.5500.1000.4781.5014.6521.0823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1823

Natureza Operação: Compra a prazo

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA				60.665.981/0009-75	13/02/2021
Endereço		**Bairro Distrito**		**CEP**	**Data Entrada/Saida**
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N 1 PARTE 2KM 862		DISTRITO INDUSTRIAL		37.556-830	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saida**
POUSO ALEGRE	(41) 99630-9257	MG	525775526.03-75		

FATURA/ DUPLICATA

10/04/2021 56.333,97	24/04/2021 56.333,97	08/05/2021 58.041,06							

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor
184984		

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario
SAFRA Ag: 20900 C/C: 00000165-2

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
167.626,50	19.337,58	0,00	0,00	170.708,96

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	49.946,78	170.709,00

SPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Social			Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE			0-Remetente (CIF)				81.706.251/0001-98
Endereço			**Município**			**UF:**	**Inscrição Estadual**
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100			CURITIBA			PR	1017604640
Quantidade / Volumes	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso Bruto (Kg)**	**Peso Liquido (Kg)**		**Cubagem Total**
				################	<Formato Padrão>		################

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Complemento	Bairro Distrito	CEP
RUA FERNAO DIAS BR 381 S/N	1	PARTE 2KM 862,5	DISTRITO INDUSTRIAI	37.556-830
Município	**UF:**			
POUSO ALEGRE	MG			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos/ Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
6804	ACETILCISTEINA (G) 100MG/ML AMP 3ML U. QUIMICA (CX C/ 5 AMP) Lote: 2041184 31/10/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000285 Reg. MS: 1049713170016 Cod.EAN13: 7896006259732 LPos Trib. Aprox R$: 2.304,79 Federal e 2.056,32 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:48D44E71-EA7F-491F-B69A-459A1838C99B	30049059	5 20	2102	AMP	10.080	1,70000	1,70000	17.136,00	15.439,54	1.852,74	0,00	0	12,00
4386	CETOPROFENO ARTRINID 50MG/ML IM AMP 2ML U. QUIMICA (CX C/50 AMP) Lote: 2048721 31/12/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000025 Reg. MS: 1049700040062 Cod.EAN13: 7896006213543 Trib. Aprox R$: 3.698,75 Federal e 3.300,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:ACDA7DF4-5AC5-496A-8661-8074FF515F9C	30049029	5 00	2102	AMP	25.000	1,10000	1,10000	27.500,00	27.500,00	3.300,00	0,00	0	12,00
	CLORPROMAZINA CLORPROMAZ 100MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/100 CPR) Lote: 2043378 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000168 Reg. MS: 1049701550048 Cod.EAN13: 7896006237075 LPos Trib. Aprox R$: 2.929,41 Federal e 3.920,40 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:95AA17E7-0E36-4D0F-9872-D0CC8907EB1B	30049079	5 00	2102	CPR	99.000	0,22000	0,22000	21.780,00	21.780,00	2.613,60	0,00	0	12,00
9133	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA NAUSICALM B6 50+50MG INJ 1ML AMP U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) Lote: 2033268 31/08/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000329 Reg. MS: 1049711280027 Cod.EAN13: 7896006272717 LNeg Trib. Aprox R$: 1.883,00 Federal e 1.680,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:5994E51E-01B0-485E-9372-A5C047FDBD51	30045090	5 20	2102	AMP	10.000	1,40000	1,40000	14.000,00	12.614,00	1.513,68	0,00	0	12,00
11933	FENOBARBITAL (G) 100MG CPR B1 U. QUIMICA (CX C/200 CPR)	30049069	8 00	2102	CPR	15.400	0,09000	0,09000	1.386,00	1.386,00	55,44	0,00	0	4,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
VENDA PROIBIDA AO COMERCIO// LAUDO TECNICO // AGENDAR ENTREGA (41) 3052-7902 A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER 80% DA FABRICAÇÃO;
Obs.Fiscal: | Código produtos enquadrados na Resolução 13/2012: 11933, 11933.

Reservado ao Fisco

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr.Unitario Bruto	Vlr. Unitario Liquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
	Lote: 2100440 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1002258 Reg. MS: 1049702850037 Cod.EAN13: 7896006237143 LPos Trib. Aprox R$: 236,17 Federal e 249,48 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:EE0DC3EF-74DC-406B-A291-BD2367586140													
11933	FENOBARBITAL (G) 100MG CPR B1 U. QUIMICA (CX C/200 CPR) Lote: 2101311 31/01/2023 Fabr.: Cod.Fabr.: 1002258 Reg. MS: 1049702850037 Cod.EAN13: 7896006237143 LPos Trib. Aprox R$: 1.420,11 Federal e 1.500,12 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:EE0DC3EF-74DC-406B-A291-BD2367586140	30049069	8 00	2102	CPR	92.600	0,09000	0,09000	8.334,00	8.334,00	333,36	0,00	0	4,00
11914	FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2041787 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000170 Reg. MS: 1049713300017 Cod.EAN13: 7896006237167 LPos Trib. Aprox R$: 2.508,16 Federal e 3.356,64 Estadual Fonte:IBPT	30049069	0 00	2102	FR	5.040	3,70000	3,70000	18.648,00	18.648,00	2.237,76	0,00	0	12,00
11962	HALOPERIDOL (G) 2MG/ML 20ML C1 U. QUIMICA (EMB. INDIVIDUAL) Lote: 2041796 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000298 Reg. MS: 1049712080013 Cod.EAN13: 7896006262879 LPos Trib. Aprox R$: 355,89 Federal e 317,52 Estadual Fonte:IBPT	30041012	0 00	2102	FR	1.260	2,10000	2,10000	2.646,00	2.646,00	317,52	0,00	0	12,00
4017	HIDROCORTISONA CORTISONAL100MG FR/AMP U. QUIMICA (CX C/50 FR/A) Lote: 2031491 31/08/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000189 Reg. MS: 1049700200094 Cod.EAN13: 7896006239239 LPos Trib. Aprox R$: 774,72 Federal e 691,20 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:8C21F281-F621-4F10-8F2D-FC62400F7B73	30043290	5 00	2102	FR/A	2.400	2,40000	2,40000	5.760,00	5.760,00	691,20	0,00	0	12,00
4238	METILPREDNISOLONA UNIMEDROL 500MG FRA+DIL U. QUIMICA (CX C/ 01FR+D) Lote: 2043991 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000337 Reg. MS: 1049711320029 Cod.EAN13: 7896006275763 LNeg Trib. Aprox R$: 151,58 Federal e 135,24 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:DFF08302-2874-4E47-BA3E-71F2F9957176	30043999	5 00	2102	FR+D	49	23,00000	23,00000	1.127,00	1.127,00	135,24	0,00	0	12
12278	NALTREXONA,CLORIDRATO UNINALTREX 50MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 30CPR) Lote: 2044088 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000078 Reg. MS: 1049713100026 Cod.EAN13: 7896006224297 Trib. Aprox R$: 4.527,26 Federal e 6.058,79 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:CEB415FE-988D-4F7E-8EFE-C16BA493E25C	30049099	5 00	2102	CPR	11.880	2,83000	2,83333	33.659,96	33.659,96	4.039,20	0,00	0	12,00
11904	SULF EFEDRINA UNIFEDRINE 50MG/ML AMP1ML U. QUIMICA (CX C/25 AMP) Lote: 2036724 31/10/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000182 Reg. MS: 1049702610011 Cod.EAN13: 7896006238690 LPos Trib. Aprox R$: 282,45 Federal e 378,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:228650C7-1DE7-4374-B82A-319098A47EFF	30049099	5 00	2102	AMP	1.000	2,10000	2,10000	2.100,00	2.100,00	252,00	0,00	0	12,00
11884	TIORIDAZINA UNITIDAZIN 100MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 20 CPR) Lote: 2040061 30/09/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000233 Reg. MS: 1049712300048 Cod.EAN13: 7896006246503 LPos Trib. Aprox R$: 1.384,81 Federal e 1.853,28 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:70DB51EF-468D-45C9-9EB2-F5D888F49CBD	30049079	5 00	2102	CPR	15.840	0,65000	0,65000	10.296,00	10.296,00	1.235,52	0,00	0	12,00
119679	TIORIDAZINA UNITIDAZIN 50MG CPR C1 U. QUIMICA (CX C/ 20CPR) Lote: 2042194 31/10/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 1000232 Reg. MS: 1049712300031 Cod.EAN13: 7896006246381 LPos Trib. Aprox R$: 852,19 Federal e 1.140,48 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:E12E6FF6-EE28-4DD2-983C-788AECED84E3	30049079	5 00	2102	CPR	15.840	0,40000	0,40000	6.336,00	6.336,00	760,32	0,00	0	12,00

1824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1825

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/03/2021 09:48:52
Parecer: Segue orçamento. Encaminho para autorização do secretario

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

Karine Souza Dias

1826

Relatório de Cotação: cotação rápida 3054

Item 1: fenobarbital sódico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1	R$ 4,70 (un)	R$ 4,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	NºPregão:12021 UASG 983023	25/02/2021	R$ 4,70

Valor Unitário R$ 4,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,70

Valor Global: R$ 4,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: fenobarbital sódico

Preço Estimado: R$ 4,70 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 4,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fenobarbital sódico, dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral- gotas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO - FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
CatMat: 300723 - FENOBARBITAL SÓDICO

Data: 25/02/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG 983023
Lote/Item: /254
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Frasco 20,00 ML
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.769.449/0001-06	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI * VENCEDOR *	R$ 3,10

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: O MESMO
Modelo: O MESMO
Descrição: Fenobarbital 40 Mg/Ml Solução Oral

Endereço	Telefone	Email
R A, S/N	(71) 3194-0300	contabilfiscal@patrimonialba.com.br

Karine Dias
mat: 381322

1827

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.707.920/0001-66	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 4,46

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIÃO QUIMICA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Fenobarbital 40 Mg/Ml Solução Oral Fr. C/20ml

Endereço	Telefone	Email
RUA DO LUXEMBURGO, S/N	(71) 9633-1984	onmeddistribuidora@gmail.com

23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 4,70

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: Frasco 20,00 ML
Descrição: Fenobarbital 40 Mg/Ml Solução Oral Fr. C/20ml < Registro ANVISA : 1029800160030 > - Apresentação: CX C/ 10 fr

Endereço	Telefone	Email
R BUENOPOLIS, 200	(75) 4009-7155	zuckpapeis@gmail.com

27.600.270/0001-90	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 4,90

Marca: UNIAO QUIMI(DF)
Fabricante: UNIAO QUIMI(DF)
Modelo: FR 20ML
Descrição: OF 600,00 FR FENOBARBITAL 4% GTS SOL ORAL FR 20ML Registro no M.S.: 1.0497.1330.001-7 - MARCA UNIAO QUIMI(DF) Validade da Proposta: 6 0 DIAS Entrega: 10 DIAS Pagamento: 30 DIAS Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital. Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame, Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ito itado, inclusive a margem de lucro, Atraves do presente declaramos intera submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas nesta licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação,caso sejamos vencedores da presente licitação. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, que não possuimos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro)meses.

Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208	ANDERSON	(81) 3037-3154	logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 5,50

Marca: Uniao quimica
Fabricante: Uniao quimica
Modelo: Frasco 20,00 ML
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
R DA BOLIVIA, 223	RAQUEL/MATHEUS	(71) 3292-0196	licitacao.salvadormed@outlook.com

Karine Dias
mat. 351322

1828

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/03/2021 09:59:51
Parecer: Ciente da Situação e Autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

ANDERSON DE REZENDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1829
nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 14:59:38
Parecer: Ao Contratos para juntar a ata.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1820

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 15:34:20
Parecer: Segue Ata 01/2021 PE 122/2020.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

rozana aparecida da silva

1831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º 101.76046-40, com endereço à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR, CEP 80.220-410, fone (41) 3052-7900, e-mail: recepcao@promefarma.com.br // empenhos3@promefarma.com.br, neste ato representado pelo Sra. **Luciana Capeletti** inscrita no CPF sob 018.682.999-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a

LUCIANA CAPELETT 01868299902

1832

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal

LUCIANA CAPELETTI :01868299902

1833

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

LUCIANA CAPELETTI:0186829 9902

1834

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2021.02.02

Luciana Capeletti
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 4585		**- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**							
13	55-04-1539	Amoxicilina 500mg, Cíodigo BR0271089	Hypera / Brainfarma	cap	120.000,000	0,0000	0,1400	16.800,00	Venceu
16	55-04-1747	Azitromicina, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml, Cód	Genérico	Frasc	3.300,000	0,0000	5,6400	18.612,00	Venceu
18	55-04-1544	Betametasona, Acetato, Associada com Betamesasona Fosfato	Beta-Long	amp	500,000	0,0000	6,1900	3.095,00	Venceu
28	55-04-1748	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular	Artrinid	amp	13.100,000	0,0000	1,1400	14.934,00	Venceu
32	55-04-1561	Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml	Solução de Cloreto d	Frasc	800,000	0,0000	0,4700	376,00	Venceu
39	55-04-1570	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO	Nausicalm	amp	2.600,000	0,0000	1,4200	3.692,00	Venceu
40	55-04-1571	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Dipifarma	amp	16.600,000	0,0000	0,5400	8.964,00	Venceu
42	55-04-1574	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, CÓDIGO BR	Pressomede	comp.	1.300.000,000	0,0000	0,0300	39.000,00	Venceu
48	55-04-1581	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Genérico	Frasc	300,000	0,0000	3,6600	1.098,00	Venceu
54	55-04-1586	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓDIGO BR0267662	Genérico	cap	8.000,000	0,0000	0,3700	2.960,00	Venceu
64	55-04-1597	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Decan Haloper	amp	900,000	0,0000	6,5900	5.931,00	Venceu
75	55-04-1610	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0800	32.000,00	Venceu
76	55-04-1611	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0900	36.000,00	Venceu
77	55-04-1612	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	Lidogel	bs	1.900,000	0,0000	2,1000	3.990,00	Venceu
79	55-04-1614	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	Genérico	comp.	1.200.000,000	0,0000	0,0700	84.000,00	Venceu
96	55-04-1754	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR	Oxiton	amp	10.000,000	0,0000	1,4400	14.400,00	Venceu
100	55-04-1633	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	Farmace	Frasc	50,000	0,0000	2,0700	103,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.478.050,000			285.955,50	

LUCIANA CAPELETTI:01868299902

Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Dados: 2021.02.02 16:11:22 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 2 de Fevereiro de 2021.

1835

1936

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM / CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010602033696733021

Informação obtida em 06/01/2021 07:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1837

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:50 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.
Código de controle da certidão: **CA7C.6D76.2070.ED45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023211832-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: **81.706.251/0001-98**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **223204-6**
ENDEREÇO: **R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **01229/2021**

EMITIDA EM: **04/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **03/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **74A7.BC92.FE68.442F-2.A0B1.F7D4.73A9.E05D-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 21471595/2020
Expedição: 02/09/2020, às 15:31:56
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 046.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.648.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor, **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor, **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

1843

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Detentor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:

Nome da Entidade: _____

Endereço – Rua _____

nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____

E-mail: _____

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (preencher todos)

_____

_____

_____

B – Informações do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF ___ CEP _____

Tel. _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____ Escolaridade _____

Formação _____ Período de Mandato _____

Local _____ Data ___/___/___

C – Documentação necessária

- Cópia do Estatuto
- CNPJ
- Ficha de opção
- Atestado de funcionamento
- Relação de associados;
- Capacidade de atendimento;
- Relação de nomes atendidos;
- Abrangência territorial;
- Documentação da forma de percepção dos usuários e/ou entregas que forem ofertadas aos mesmos ao longo do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Teixeira Soares (atr. Ramos), nº. 102 – Nações, 83.820-000
Iguaçu – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: [illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgilio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Alcio Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zanerattio;
CPF nº: 192.141.548-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.461.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (0xx41) 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (0xx41) 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.965,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.648.060-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.148.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreiotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (0xx41) 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.026/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Fausi, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werleng Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0099050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morosfica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.896/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 29.857.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Alranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Buseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1149

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 16:05:34
Parecer: Quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/03/2021 a 17/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1581 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS**								
62/2021	17/03/2021		1	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - (19140)		1,000	3,1000	3,10	Não
62/2021	17/03/2021		1	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (191		1,000	4,4600	4,46	Não
62/2021	17/03/2021		1	ZUCK PAPEIS LTDA - (16179)		1,000	4,7000	4,70	Não
62/2021	17/03/2021		1	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H		1,000	4,9000	4,90	Não
62/2021	17/03/2021		1	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		1,000	5,5000	5,50	Não
					Preço Médio -->		**4,53**	**4,53**	
					Total Preço Médio -->		**4,53**	**4,53**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1851

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 16:08:46
Parecer: Conforme quadro comparativo o preço ofertado não se encontra dentro da media de preço. Segue para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

FAZENDA RIO GRANDE 1852 Nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/04/2021 13:25:10
Parecer: conforme email a empresa aceita o valor de 4,53

encaminho para prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

Vanessa Bispo Soares

Gmail CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>

Ref. Pregão 122/2020 - FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUÍMICA - Fazenda Rio Grande/PR

Renata <comercial@promefarma.com.br> 14 de abril de 2021 11:01
Para: caffrgsms@gmail.com
Cc: Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>, licitacao1@promefarma.com.br, Jurídico - Promefarma <juridico@promefarma.com.br>, Juridico2 <juridico2@promefarma.com.br>

Bom dia Vanessa, tudo bem?

Desculpe-nos pelo atraso em responder.

Na verdade, não achei nenhum outro e-mail retornando para vocês.

Informamos que podemos acatar sim, o valor proposto por essa Prefeitura, R$ 4,53.

Aguardamos termo aditivo, para assinatura.

Obrigada,

Att. Renata

De: licitacao1@promefarma.com.br [mailto:licitacao1@promefarma.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 09:48
Para: 'Renata' <comercial@promefarma.com.br>
Assunto: RES: Ref. Pregão 122/2020 - FENOBARBITAL (G) 40MG/ML FR 20ML B1 U. QUÍMICA - Fazenda Rio Grande/PR

De: Renata <comercial@promefarma.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 09:43
Para: 'Juridico2' <juridico2@promefarma.com.br>; licitacao1@promefarma.com.br; 'Flávia - compras' <supervisao.compras@promefarma.com.br>; 'Adriele' <juridico@promefarma.com.br>
Cc: 'Juliano de lacerda' <juliano.promefarma@hotmail.com>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1854

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/04/2021 10:06:36
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

caio duarte boryça

1855
nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 246/2021

Processos nº 11757/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço dos insumos, o que refletiu em aumento dos valores do item Fenobarbital, referente ao pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1856

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/04/2021 13:35:01
Parecer: Ao Contratos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1857

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0011757/2021

Número do processo: 0011757/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 109625 - PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0011757/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/04/2021 13:47:18
Parecer: Ao Secretário Municipal de Administração para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.
SÚMULA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 48 DA ARP 001/2021 - PE 122/2020 PASSANDO DE R$ 3,66 PARA R$4,53.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

1858

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020
PROCESSO 11757/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 001/2021, Pregão Eletrônico 122/2020 com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, cujo objeto é "**Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**"

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 11757/2021, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
48	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓDIGO BR0300723	Frasco	R$3,66	**R$4,53**

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretária Municipal De Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

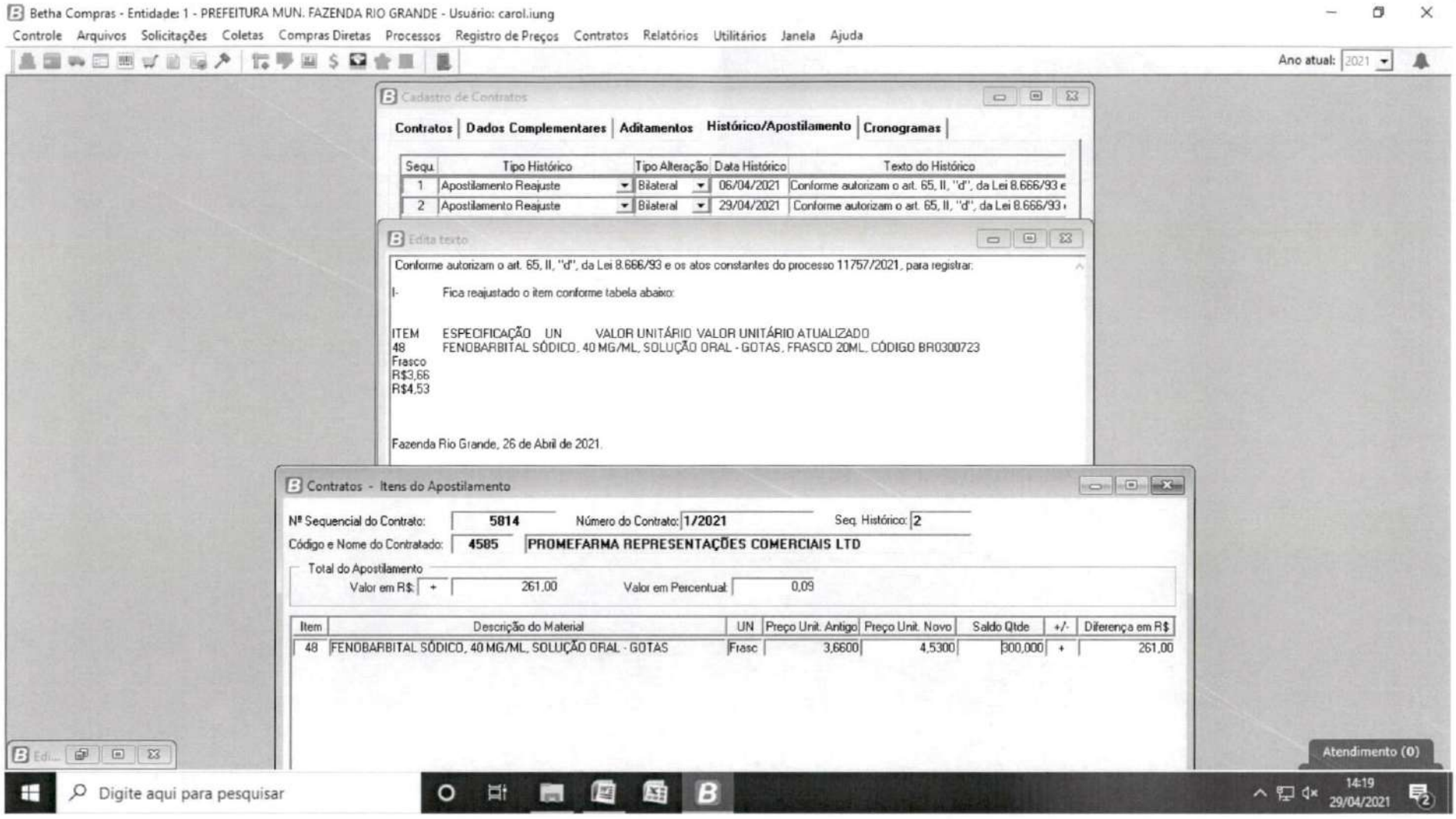
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 06/04/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
2 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 29/04/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 11757/2021, para registrar:
I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
48 FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓDIGO BR0300723
Frasco
R$3,66
R$4,53
Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2021.
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5814 Número do Contrato: 1/2021 Seq. Histórico: 2
Código e Nome do Contratado: 4585 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 261,00 Valor em Percentual: 0,09
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
48 | FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | Frasc | 3,6600 | 4,5300 | 300,000 | + | 261,00
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
14:19
29/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 11757/2021 **Requerente:** Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

1860

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
29/04/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

1861

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021
Número do processo: 17837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Número único: 71Y.J7D.336-91**

Protocolado em: 07/04/2021 11:38 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Alteração de preço tendo em vista a duplicidade de itens e divergência de valores no Protão Eletrônico nº 122/2020.

Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ do requerente: 02.816.696/0001-54

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Ponta Grossa - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ do beneficiário: 02.816.696/0001-54

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PE 122/20

PontaMed

1862

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/20

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE SALDO

A empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1.452, CARÁ CARÁ, PONTA GROSSA, PARANÁ, SOLICITA o cancelamento do quantitativo abaixo, referente ao EMP 2384/2021 REFERENTE AO ITEM:

- **2.400 AMPOLAS – MIDAZOLAM 15MG 3ML – R$ 13.992,00 (R$ 5.83/UND)**

Ponta Grossa, 29 de março de 2021

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Raicosk:

Pontamed Farmacêutica Ltda – Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452 – Cará-Cará
Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.032-300 – Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29
Email pontamed@pontamed.com.br

1863

PontaMed

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/20 – ITEM 86

DECLARAÇÃO

A empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1.452, CARÁ CARÁ, PONTA GROSSA, PARANÁ, DECLARA que identificou que no processo licitatório Pregão Eletrônico 122/20, realizado em novembro/2020 foi licitado em duplicidade os itens abaixo:

- **LOTE 86 – MIDAZOLAM 15MG 3ML – 10.500 AMPOLAS**
- **LOTE 87 – MIDAZOLAM 15MG 3ML – 1.600 AMPOLAS**

Ambos os itens foram vencidos por nossa empresa nos valores de R$ 5,83 e R$ 4,83, respectivamente.

Diante de tal situação a empresa informa que, considerando ser os mesmos itens, concorda e aceita que ambos tenham o mesmo valor de venda de R$ 4,83, conforme menor preço apresentado e homologado na ARP 01/2021.

Ponta Grossa, 29 de março de 2021

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Rafael Rizental Raicoski

Pontamed Farmacêutica Ltda – Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452 – Cará-Cará
Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.032-300 – Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29
Email pontamed@pontamed.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1864

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/04/2021 13:34:31
Parecer: Remeto-lhe processo para análise.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1865

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/04/2021 13:54:51
Parecer: Em havendo concordância da Secretaria interessada, pode ser deferido o cancelamento pretendido.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1866

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/04/2021 15:03:27
Parecer: Autorizo a supressão corrigindo o valor .

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

ANDERSON DE REZENDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1867

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/04/2021 15:34:39
Parecer: Diante da informação que o presente trata-se de correção de erro material quanto ao valor do item, deverá haver a correção do mesmo.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1868

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/04/2021 14:39:52
Parecer: Ao Pregoeiro, para providências quanto a correção do item no sistema. Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1869

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 007.004.104 - Pregão eletronico
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/04/2021 16:07:59
Parecer: Considerando os trâmites e autorizações necessárias, informa-se que o valor unitário do item 86 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, procedente do PE 122/2020, foi atualizado para R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação:**	**122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**11/12/2020**				
Fornecedor:	**279**	**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	UNIÃO QUIMICA	amp	2.500,000	0,0000	2,1300	5.325,00	Venceu
3	55-04-1530	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	HIPOFOL	comp.	120.000,000	0,0000	0,0396	4.752,00	Venceu
4	55-04-1531	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	EPILENIL	cap	250.000,000	0,0000	0,1800	45.000,00	Venceu
9	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 0268383.	TEUTO	amp	500,000	0,0000	1,5700	785,00	Venceu
24	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	HIPOFARMA	amp	2.000,000	0,0000	2,7400	5.480,00	Venceu
44	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	AUDOSTERIN	comp.	200.400,000	0,0000	0,1300	26.052,00	Venceu
46	55-04-1579	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0433940	NT	Frasc	2.700,000	0,0000	2,3400	6.318,00	Venceu
62	55-04-1595	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓDIGO BR0267670	HALO	comp.	10.000,000	0,0000	0,1300	1.300,00	Venceu
66	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	ANDROCORTIL	fr/am	9.000,000	0,0000	2,5900	23.310,00	Venceu
69	55-04-1603	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0294643	IBUPROTRAT	Frasc	900,000	0,0000	1,3900	1.251,00	Venceu
73	55-04-1608	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	LACTULOSE	Frasc	2.500,000	0,0000	5,9400	14.850,00	Venceu
74	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130	LEVOZINA	Frasc	80,000	0,0000	8,9600	716,80	Venceu
86	55-04-1621	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	10.500,000	0,0000	4,8300	50.715,00	Venceu
87	55-04-1753	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	1.600,000	0,0000	4,8300	7.728,00	Venceu
95	55-04-1629	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	OPRAZOL	fr/am	1.300,000	0,0000	24,4800	31.824,00	Venceu
104	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	HIDRAPLEX	EV	4.000,000	0,0000	0,5000	2.000,00	Venceu
109	55-04-1762	Suxametônio 500mg, pó para suspensão injetável código BR0290168	SUCCINIL CONIL	fr/am	900,000	0,0000	26,6000	23.940,00	Venceu
111	55-04-1644	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	EPILENIL	comp.	60.000,000	0,0000	0,4600	27.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		678.880,000			278.946,80	

1870

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 515		**- PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**							
6	55-04-1533	Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml, Código BR0267507	PRATI-DONADUZ	Frasc	3.000,000	0,0000	0,9000	2.700,00	Venceu
12	55-04-1746	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml, Código BR0271111.	PRATI-DONADUZ	Frasc	4.100,000	0,0000	2,2600	9.266,00	Venceu
14	55-04-1540	Atenolol, 50 mg, Código BR0267517	PRATI-DONADUZ	comp.	450.000,000	0,0000	0,0600	27.000,00	Venceu
29	55-04-1558	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, Código BR0267632	PRATI-DONADUZ	comp.	68.000,000	0,0000	0,1800	12.240,00	Venceu
37	55-04-1566	Dexametasona, 0,1% creme, bisnaga 10 gramas, Código BR0267643	PRATI-DONADUZ	bs	1.100,000	0,0000	0,9500	1.045,00	Venceu
58	55-04-1590	FUROSEMIDA, 40 MG, CÓDIGO BR0267663	PRATI-DONADUZ	comp.	400.400,000	0,0000	0,0600	24.024,00	Venceu
82	55-04-1617	METRONIDAZOL, 250 MG, CÓDIGO BR0267717	PRATI-DONADUZ	comp.	51.000,000	0,0000	0,1000	5.100,00	Venceu
83	55-04-1618	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 GRAMAS, CÓDIGO BR0372335	PRATI-DONADUZ	bs	1.600,000	0,0000	4,4300	7.088,00	Venceu
92	55-04-1624	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓDIGO BR0267378	PRATI-DONADUZ	Frasc	1.100,000	0,0000	3,4500	3.795,00	Venceu
98	55-04-1756	Paracetamol 500mg CÓDIGO BR0267778	PRATI-DONADUZ	comp.	521.000,000	0,0000	0,0700	36.470,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.501.300,000			128.728,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 3207		**- PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**							
85	55-04-1647	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓDIGO BR0345259	SELOKEM	amp	1.250,000	0,0000	16,8000	21.000,00	Venceu
113	55-04-1763	JARDIANCE® 25MG	JARDIANCE	comp.	900,000	0,0000	4,8800	4.392,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		2.150,000			25.392,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 4203		**- CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA.**							
7	55-04-1534	Albendazol, 400 mg, Código BR0267506	ENZOL	comp.	4.000,000	0,0000	0,2700	1.080,00	Venceu
21	55-04-1547	Bromoprida, 4mg/ml, gotas, Frasco 10 ml, Código BR0269956	MARIOL	Frasc	800,000	0,0000	1,1000	880,00	Venceu
55	55-04-1587	FLUOXETINA, 20 MG, CÓDIGO BR0273009	PHARMASCIENC	cap	601.000,000	0,0000	0,0600	36.060,00	Venceu
101	55-04-1635	PREDNISONA, 5 MG, CÓDIGO BR0267741	BRAINFARMA	comp.	30.000,000	0,0000	0,0600	1.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		635.800,000			39.820,00	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020 Licitação: 122/2020 - PE Data da Homologação: 11/12/2020									
Fornecedor: 4570 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.									
60	55-04-1592	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓDIGO BR0267671	MEDQUIMICA	comp.	500.000,000	0,0000	0,0290	14.500,00	Venceu
78	55-04-1613	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0398702	U QUIMICA	amp	3.000,000	0,0000	13,9700	41.910,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		503.000,000			56.410,00	
Nr. do Processo: 264/2020 Licitação: 122/2020 - PE Data da Homologação: 11/12/2020									
Fornecedor: 4585 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.									
13	55-04-1539	Amoxicilina 500mg, Ciodigo BR0271089	Hypera / Brainfarma	cap	120.000,000	0,0000	0,1400	16.800,00	Venceu
16	55-04-1747	Azitromicina, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml, Código BR0268949	Genérico	Frasc	3.300,000	0,0000	5,6400	18.612,00	Venceu
18	55-04-1544	Betametasona, Acetato, Associada com Betamesasona Fosfato, 3mg+3mg/ml, injetável, ampola 1 ml, Código BR0270597	Beta-Long	amp	500,000	0,0000	6,1900	3.095,00	Venceu
28	55-04-1748	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular, ampola 2ml, Código BR0448845	Artrinid	amp	13.100,000	0,0000	1,1400	14.934,00	Venceu
32	55-04-1561	Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml, Código BR0267162.	Solução de Cloreto d	Frasc	800,000	0,0000	0,4700	376,00	Venceu
39	55-04-1570	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0272334	Nausicalm	amp	2.600,000	0,0000	1,4200	3.692,00	Venceu
40	55-04-1571	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0268252.	Dipifarma	amp	16.600,000	0,0000	0,5400	8.964,00	Venceu
42	55-04-1574	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, CÓDIGO BR BR0267651	Pressomede	comp.	1.300.000,000	0,0000	0,0300	39.000,00	Venceu
48	55-04-1581	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓDIGO BR0300723	Genérico	Frasc	300,000	0,0000	3,6600	1.098,00	Venceu
54	55-04-1586	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓDIGO BR0267662	Genérico	cap	8.000,000	0,0000	0,3700	2.960,00	Venceu
64	55-04-1597	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0292194	Decan Haloper	amp	900,000	0,0000	6,5900	5.931,00	Venceu
75	55-04-1610	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CÓDIGO BR0268124	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0800	32.000,00	Venceu
76	55-04-1611	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CÓDIGO BR0268123	Euthyrox	comp.	400.000,000	0,0000	0,0900	36.000,00	Venceu
77	55-04-1612	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 GRAMAS, CÓDIGO BR0269846	Lidogel	bs	1.900,000	0,0000	2,1000	3.990,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

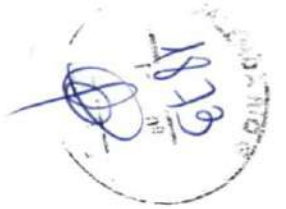

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**4585**	**- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**							
79	55-04-1614	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓDIGO BR0267691	Genérico	comp.	1.200.000,000	0,0000	0,0700	84.000,00	Venceu
96	55-04-1754	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0268277	Oxiton	amp	10.000,000	0,0000	1,4400	14.400,00	Venceu
100	55-04-1633	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL, FRASCO 100 ML, CÓDIGO BR0233632	Farmace	Frasc	50,000	0,0000	2,0700	103,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.478.050,000			285.955,50	
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**4728**	**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
26	55-04-1552	Carbamazepina, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml, Código BR0272454	UNIÃO QUIMICA	Frasc	800,000	0,0000	9,6400	7.712,00	Venceu
35	55-04-1564	Cloreto de sódio, 20% solução injetável, ampola 10ml, Código BR0267574	SAMTEC	amp	800,000	0,0000	0,3300	264,00	Venceu
49	55-04-1582	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓDIGO BR0267660	UNIÃO QUIMICA	comp.	50.000,000	0,0000	0,1500	7.500,00	Venceu
50	55-04-1583	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0300725	CRISTALIA	amp	200,000	0,0000	2,4600	492,00	Venceu
88	55-04-1671	Metilprednisolona, Sal Succinato, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	NOVAFARMA	fr/am	100,000	0,0000	23,8900	2.389,00	Venceu
99	55-04-1757	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML COLUÇÃO INJ. 2ML CÓDIGO BR0272329	UNIÃO QUIMICA	amp	100,000	0,0000	2,1400	214,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		52.000,000			18.571,00	
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**6564**	**- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS**							
72	55-04-1606	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0271154	WUSOLIN R/GERAIS	Frasc	1.110,000	0,0000	17,0000	18.870,00	Venceu
103	55-04-1758	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml CÓDIGO BR0268521	GENÉRICO/EURO	amp	1.100,000	0,0000	17,7200	19.492,00	Venceu
108	55-04-1761	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - 1,5ML BR0353398	CUROSURF/CHIE	Frasc	20,000	0,0000	1.235,2500	24.705,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		2.230,000			63.067,00	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 7469		**- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**							
19	55-04-1545	Biperideno, 2mg, Código BR 0270140	CRISTALIA	comp.	51.000,000	0,0000	0,1900	9.690,00	Venceu
33	55-04-1562	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, frasco com abertura Twist Off, ampola 10 ml, Código BR0268237	FARMACI	amp	22.000,000	0,0000	0,3000	6.600,00	Venceu
34	55-04-1563	Cloreto de Sódio 0,9% solução Nasal, frasco 30ml, Código BR0437160	FARMACI	Frasc	3.000,000	0,0000	0,8200	2.460,00	Venceu
36	55-04-1565	Clorpromazina, 100 mg, Código BR0267638	CRISTALIA	comp.	5.500,000	0,0000	0,2600	1.430,00	Venceu
47	55-04-1580	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓDIGO BR BR0267107	NIPOLABOR	amp	500,000	0,0000	2,5200	1.260,00	Venceu
56	55-04-1588	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, CÓDIGO BR0268292	HIPOLABOR	comp.	2.000,000	0,0000	1,4600	2.920,00	Venceu
59	55-04-1591	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0269759	HIPOFARMA	amp	1.100,000	0,0000	0,8400	924,00	Venceu
65	55-04-1599	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270219	FRESEN	fr/am	12.200,000	0,0000	5,9000	71.980,00	Venceu
107	55-04-1641	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 30 ML, CÓDIGO BR0292345	HIPOLABOR	Frasc	1.600,000	0,0000	0,9500	1.520,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		98.900,000			98.784,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 8495		**- MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA**							
94	55-04-1626	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, CÓDIGO BR0442584	HIPOLABOR	amp	2.100,000	0,0000	7,7400	16.254,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		2.100,000			16.254,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 10409		**- L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP**							
10	55-04-1537	Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml, Código BR0292402	FARMACE	amp	1.100,000	0,0000	1,0300	1.133,00	Venceu
43	55-04-1577	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0267282	FARMACE	amp	17.000,000	0,0000	1,1300	19.210,00	Venceu
61	55-04-1593	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0267541	SAMTEC	Frasc	13.000,000	0,0000	0,3500	4.550,00	Venceu
81	55-04-1616	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0267310	SANTISA	amp	30.400,000	0,0000	0,4700	14.288,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**10409**	**- L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP**							
110	55-04-1643	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0269818	GREENPHARMA	amp	4.000,000	0,0000	2,0300	8.120,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		65.500,000			47.301,00	
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**10455**	**- GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H**							
41	55-04-1572	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0267205	SOBRAL	Frasc	900,000	0,0000	1,2500	1.125,00	Venceu
51	55-04-1584	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0396471	HIPOLABOR	Frasc	1.000,000	0,0000	6,5800	6.580,00	Venceu
67	55-04-1601	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, CÓDIGO BR0267674	MEDQUIMICA	comp.	1.001.000,000	0,0000	0,0200	20.020,00	Venceu
70	55-04-1604	IBUPROFENO, 600 MG, CÓDIGO BR0267676	MULTILAB	comp.	515.000,000	0,0000	0,1100	56.650,00	Venceu
93	55-04-1625	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 GRAMAS, CÓDIGO BR0266788	GREENPHARMA	bs	100,000	0,0000	3,9100	391,00	Venceu
105	55-04-1759	Sinvastatina 20mg CÓDIGO BR0267747	SANVAL	comp.	1.500,000	0,0000	0,0800	120,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.519.500,000			84.886,00	
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**10469**	**- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**							
8	55-04-1535	Alendronato de sódio, 70 mg, Código BR0269462	Endrostan	comp.	12.000,000	0,0000	0,1800	2.160,00	Venceu
17	55-04-1543	Azitromicina, 500 mg, Código BR0267140	Cimed	comp.	100.000,000	0,0000	1,0800	108.000,00	Venceu
106	55-04-1760	Sulfato ferroso - 40mg de ferro II CÓDIGO BR0292344	Vitamed	comp.	310.000,000	0,0000	0,0300	9.300,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		422.000,000			119.460,00	
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor:	**12308**	**- ILG COMERCIAL LTDA - ME**							
20	55-04-1546	Bisoprolol Fumarato, 10mg, Código BR0362721	EMS	comp.	900,000	0,0000	0,8700	783,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 12308		**- ILG COMERCIAL LTDA - ME**							
22	55-04-1548	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, Código BR0266706.	EMS	Frasc	900,000	0,0000	7,1900	6.471,00	Venceu
27	55-04-1553	Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564	EMS	comp.	400.000,000	0,0000	0,1100	44.000,00	Venceu
30	55-04-1559	Clomipramina, 25mg, Código BR0267522	GERMED	comp.	40.000,000	0,0000	0,6000	24.000,00	Venceu
71	55-04-1605	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0271157	NOVO NORDISK	Frasc	4.050,000	0,0000	17,5700	71.158,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		445.850,000			146.412,50	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 13130		**- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP**							
31	55-04-1560	Clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 20 ml, Código BR0270120.	HIPOLABOR	Frasc	5.000,000	0,0000	1,4700	7.350,00	Venceu
114	55-04-1764	Glicosamina 1,5G Associada com condroitina 1,2G - pó p/para solução oral CÓDIGO BR0394237	ZODIAC	Sache	1.000,000	0,0000	4,0000	4.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		6.000,000			11.350,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 14822		**- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
15	55-04-1541	Atropina Sulfato 0,50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, Código BR0277934	HIPOFARMA	amp	3.500,000	0,0000	1,1900	4.165,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		3.500,000			4.165,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 15598		**- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**							
11	55-04-1538	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 150 ml, Código BR0271111.	PRATI	Frasc	5.100,000	0,0000	3,9100	19.941,00	Venceu
25	55-04-1551	Captopril 25 mg, Código BR 0267613	PRATI	comp.	463.000,000	0,0000	0,0300	13.890,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		468.100,000			33.831,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 16821		**- CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**							
57	55-04-1589	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130 ML, CÓDIGO BR0267328	CRISTALIA	Frasc	400,000	0,0000	5,5500	2.220,00	Venceu
63	55-04-1596	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR BR0292195	UNIÃO QUIMICA	Frasc	50,000	0,0000	2,9900	149,50	Venceu
84	55-04-1619	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML, CÓDIGO BR0268498	HALEXISTAR	bols	5.000,000	0,0000	4,1900	20.950,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		5.450,000			23.319,50	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 16972		**- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL**							
5	55-04-1532	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, ampola 10,00 ml, Código BR0352317	FARMACE	amp	5.000,000	0,0000	0,2600	1.300,00	Venceu
45	55-04-1750	Etomidato 2mg/ml Solução Injetável CÓDIGO BR0270116	BLAU	amp	1.000,000	0,0000	17,6700	17.670,00	Venceu
112	55-04-1645	DIAMICRON ® 60MG	SERVIER	comp.	1.800,000	0,0000	1,5400	2.772,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		7.800,000			21.742,00	
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação: 11/12/2020**						
Fornecedor: 18390		**- JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
80	55-04-1615	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓDIGO BR0267312	BELFAR	comp.	80.000,000	0,0000	0,0800	6.400,00	Venceu
91	55-04-1623	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 GRAMAS, CÓDIGO BR0273167	BELFAR	bs	4.900,000	0,0000	1,5800	7.742,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		84.900,000			14.142,00	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**		**Data da Homologação: 11/12/2020**					
Fornecedor: 18418		**- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
23	55-04-1549	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, fraco com válvulado dosificadora, Frasco 120 doses, Código BR0266707.	ACHÉ	Frasc	700,000	0,0000	14,2857	9.999,99	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		700,000			9.999,99	

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1879

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0017837/2021

Número do processo: 0017837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0017837/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/05/2021 09:58:57
Parecer: Ao Compras, Considerando que todos os trâmites formam realizados, segue para anexar ao Pregão Eletrônico 122/2020.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144
03/05/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

1880

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021
Número do processo: 14623/2021 Anexo 22956/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Número único:** **L23.6V2.69T-49**

Protocolado em: 22/03/2021 13:12 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula:

Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ do requerente: 20.657.155/0001-02

Endereço: Rua ITACOLOMI 1572/99999 Nº 377

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ do beneficiário: 20.657.155/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PE 222/20

1881

PEDIDO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO 392/2020

PETICIONANTE: ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede à Rua Itacolomi, 377, La Salle, Pato Branco, PR, CEP 85505-050.

SOLICITADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, RUA JACARANDA, Nº 300, EUCALIPTOS.

Serve a presente para, na melhor forma admitida em direito, respeitosamente, **REIVINDICAR O DEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, acerca do contrato administrativo em epígrafe, com fulcro nos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

Entre a **Peticionante** e a **Solicitada** existe contrato de licitação para fornecimento dos medicamentos licitados.

Inicialmente, importante destacar que a presente reivindicação está amparada pelo disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **devido a um aumento no custo dos produtos.**

Vale destacar que o objeto do contrato de fornecimento é medicamentos, os quais, como é de conhecimento público, sofrem, ao longo do contrato assumido, oscilações de preço por diversos fatores, em especial àqueles

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

1882

relacionados à matéria-prima para fabricação, que em sua maioria são importadas, sujeitas ao mercado cambial e ao próprio princípio base da economia: oferta e demanda.

A situação mundial de pandemia agravou sobremaneira esse cenário, fato público e notório, causando distorções expressivas tanto no aumento do custo quanto na escassez de matéria-prima e, consequentemente, da presença dos fármacos no mercado.

Ainda, vale destacar que a o cenário enfrentado de pandemia, acelerou consideravelmente a dinâmica do mercado de saúde, que antes eram necessários alguns meses até que houvessem alterações significativas em termos de valores e quantidades de matéria-prima disponíveis, sendo que atualmente qualquer fator relacionado é capaz de promover drásticas mudanças que são rapidamente sentidas no mercado global, quase que instantaneamente.

No caso em questão, a Peticionante ainda possui saldo a ser eventualmente fornecido ao r. Município, sendo que dos medicamentos registrados, houve expressivo aumento no custo da matéria-prima importada para a produção destes, o que fez com que o preço do produto final para aquisição pela ora Peticionante praticamente dobrasse, indicando a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro dos referidos itens, **em especial no que diz respeito ao medicamento *CARVEDILOL 12,5MG*, conforme evidenciam as Notas Fiscais anteriores e atuais, que provam a distorção dos valores no período do contrato, evidenciando o aumento expressivo para aquisição atualmente.**

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

Medigram
Medicamentos

1883

É importante mencionar que, em relação ao pedido de reajuste em questão, a Peticionante está sendo extremamente diligente e imbuída da máxima boa-fé possível, **levanto em conta que, no momento, não há qualquer Autorização de Fornecimento em aberto pendente de entrega quanto aos itens que compõe o referido saldo.**

Vale lembrar também que a Peticionante é um pequena distribuidora de medicamentos, inserida no gigante mercado de saúde, e refém dos Laboratórios Fornecedores para operacionalizar seu negócio comercial, sendo cotidianamente castigada por falta de produto ou aumentos excessivos de custos de aquisição.

Contudo, a intenção primordial é encontrar solução à continuidade do fornecimento, visando evitar o desabastecimento, mantendo, porém, o equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato administrativo, o que somente será alcançado mediante a concessão do reajuste que ora se pleiteia a revisão.

Portanto, para que seja mantido o contrato administrativo em questão reivindica-se **seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço registrado para todo o saldo restante de *CARVEDILOL 12,5MG* para o valor mínimo de R$0,13,** frente ao expressivo aumento do custo, da matéria-prima e considerando a escassez que assola o mercado de fármacos, **caracterizando situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor do item em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública.**

Ainda, como meio de prova a Peticionante reivindica seja feita pesquisa com os demais fornecedores, a fim de verificar se existe, observada a ordem de

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

1884

classificação da licitação, eventuais licitantes com preços registrados em relação ao mesmo produto objeto do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com interesse em fornecer o produto por preço inferior ao ora reivindicado pela Peticionante neste pedido de reajuste, com fulcro no disposto no art. 17 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o sistema de Registro de Preços.

Sucessivamente, caso o r. Município entenda inviável o reajuste supra, reivindica-se então a desistência quanto ao referido saldo do item, tendo em vista que no momento não há qualquer pendência, isto é, não há nenhuma Autorização de Fornecimento em aberto, devendo ser deferida a desclassificação, ante a impossibilidade do fornecimento nos patamares de preço registrados, posto que inexequível frente aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Pato Branco, 15 de março de 2021.

ASSINATURA

Assinado digitalmente por: ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907
O tempo: 15-03-2021 15:13:07

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL EIRELI
RUA ITACOLOMI, 377 - CENTRO
CEP 85505-050
PATO BRANCO - PR

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/04/2020 VALOR TOTAL: R$ 67.578,45 DESTINATÁRIO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E - R ITACOLOMI, 365 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.671.111
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.671.111
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0457 5073 7800 0365 5500 1001 6711 1114 0767 3850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans. / Venda p	135200322776305 - 24/04/2020 00:16:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			04.470.877/0001-05	24/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 365	LA SALLE		85505-050	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9030333397	1885

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 24/05/2020	Venc. 08/06/2020	Venc. 23/06/2020
Valor R$ 22.525,92	Valor R$ 22.525,92	Valor R$ 22.526,61

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
67.499,09	8.099,89	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	16,83	67.572,96
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	5,49	0,00	0, 00	0, 00	79,36	67.578,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				01.125.797/0003-88
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. JOAO GALVAO ANDERSON 707		CAMPINAS		SP	244627302116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
529	Caixa(s)			529,970	115,649

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1O1437 44,98 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 44.98 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	23.040,0000	2,6700	61.516,80	61.522,29	7.382,67		12,00	
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1O1441 44,98 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 44.98 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	1.968,0000	2,6700	5.254,56	5.254,56	630,55		12,00	
10105	HIDROXIDO ALUMINIOSUSP FR C/240ML-LG Lote: 1O0627 N FCI: 53604e55-ee45-489c-be25-d8749bd4979f Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 0.00 pRedBC=9,90% FCI:53604E55-EE45-489C-BE25-D8749BD4979F	30049099	520	6105	UNI	240,0000	3,3400	801,60	722,24	86,67		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 BASE REDUZIDA CF ANEXO II ART 22 DO RICMSSP Pedido 0003365717 Representante 00025214 CodCliente 0000008054 Remessa 0087511223 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 1342200 LNEG VI TOTAL 80160 VI Desc 000 BCalc ICMS 72224 PercRED 990 ICMS OpP 8667 BC ST 000 ICMS ST 000 LPOS VI TOTAL 6677136 VI Desc 000 BCalc ICMS 6677685 PercRED 000 ICMS OpP 801322 BC ST 000 ICMS ST 000 Número Documento 59 ICMS Subst NRetido CF Termo de Acordo Reg Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000171E 395100827111
Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/06/2020 VALOR TOTAL: R$ 30.502,77 DESTINATÁRIO: GRAMS & GRAMS LTDA ME - R ITACOLOMI, 361 CENTRO PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.711.098
Série 001

1886

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.711.098
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0657 5073 7800 0365 5500 1001 7110 9813 9348 6638

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans.	**135200534597670 - 30/06/2020 11:11:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GRAMS & GRAMS LTDA ME			10.448.145/0001-03	30/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 361	CENTRO		85505-050	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9052832273	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 30/07/2020	Venc. 14/08/2020	Venc. 29/08/2020
Valor R$ 10.167,49	Valor R$ 10.167,49	Valor R$ 10.167,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
30.502,77	3.660,34	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	30.497,28
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	5,49	0,00	0, 00	0, 00	0,00	30.502,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				01.125.797/0003-88
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR	CAMPINAS			SP	244627302116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
209	Caixa(s)			181,830	21,063

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1S8194 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46,88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	9.168,0000	3,0400	27.870,72	27.876,21	3.345,15		12,00	
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1S8195 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46,88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	864,0000	3,0400	2.626,56	2.626,56	315,19		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003443352 Representante 00042240 CodCliente 0000019349 Remessa 0087688761 Zona de Transporte PRI6001 Peso Cubado 519900 LPOS VI TOTAL 3049728 VI Desc 000 BCalc ICMS 3050277 PercRED 000 ICMS OpP 366034 BC ST 000 ICMS ST 000 Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111
Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I EMISSÃO: 10/08/2020 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 37.042,11	NF-e Nº: 25371 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR
Fone: (46)3225-1002

Medigram

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 25.371
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4120.0804.4708.7700.0105.5500.1000.0253.7110.0128.3118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141200145569972 - 10/08/2020 09:46:16

1887

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
9030333397		04.470.877/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			20.657.155/0001-02	10/08/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ITACOLOMI, 377		CENTRO	85505-050	10/08/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Pato Branco	(046)3225-1002	PR	9068256949	09:45:46

FATURA/DUPLICATAS
25371/1 - 19/10/20 - 37042,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.042,11	4.445,28	0,00	0,00	37.042,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.042,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0100	0,0100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ . IPI
398 30049099	CARVEDILOL 12,5MG 30 CPR Marca: EMS Lote: 1U3450 - 30/06/2022 Qtde: 3480.00 Lote: 1U3452 - 30/06/2022 Qtde: 377220.00 Numero da FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	380700,0000	0,0973	0,0000	37.042,11	37.042,11	4.445,28	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /	

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 77.570,13 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA - ME - R ITACOLOMI, 377 CENTRO PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.752.291
Série 001

1988

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.752.291
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0857 5073 7800 0365 5500 1001 7522 9113 4249 5512
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que fi deva ele trans.	**135200755278552 - 29/08/2020 23:38:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA - ME			20.657.155/0001-02	29/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	CENTRO		85505-050	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	28/09/2020	Venc.	13/10/2020	Venc.	28/10/2020
Valor	R$ 25.856,45	Valor	R$ 25.856,45	Valor	R$ 25.857,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
77.570,13	9.308,42	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	77.564,64
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	5,49	0,00	0, 00	0, 00	0,00	77.570,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				01.125.797/0003-88
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR		CAMPINAS		SP	244627302116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
699	Caixa(s)			591,694	54,684

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1V9805 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46.88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	96,0000	2,6700	256,32	256,32	30,76		12,00	
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1V9806 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46.88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	18.432,0000	2,6700	49.213,44	49.218,93	5.906,27		12,00	
10976	CARVEDILOL 3,125MG 2BLTx15 COM - LG Lote: 1V9297 34,81 P FCI: 8D1AFA65-E98C-495F-8ADC-673B16EEE783 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 34.81 FCI:8D1AFA65-E98C-495F-8ADC-673B16EEE783	30049069	500	6106	UNI	1.200,0000	1,8700	2.244,00	2.244,00	269,28		12,00	
10976	CARVEDILOL 3,125MG 2BLTx15 COM - LG Lote: 1V9795 34,81 P FCI: 8D1AFA65-E98C-495F-8ADC-673B16EEE783 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 34.81 FCI:8D1AFA65-E98C-495F-8ADC-673B16EEE783	30049069	500	6106	UNI	13.824,0000	1,8700	25.850,88	25.850,88	3.102,11		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003505958 Representante 00042240 CodCliente 0000022080 Remessa 0087822708 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 1739400 LPOS VI TOTAL 8326992 VI Desc 000 BCalc ICMS 8276575 PercRED 000 ICMS OpP 993189 BC ST 000 ICMS ST 000 LPOS VI TOTAL 1972512 VI Desc 000 BCalc ICMS 1779771 PercRED 990 ICMS OpP 213573 BC ST 000 ICMS ST 000 OC NÃO DAR REPASSE ICMS Subst NRetido CF Termo de Acordo Reg Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111 Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000	

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I			
EMISSÃO: 14/09/2020 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 30.872,54	NF-e Nº: 25665 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR
Fone: (46)3225-1002

Medigram

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 25.665
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4120.0904.4708.7700.0105.5500.1000.0256.6510.0131.4300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141200172118894 - 14/09/2020 14:45:40

1889

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
9030333397		04.470.877/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			20.657.155/0001-02	14/09/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ITACOLOMI, 377		CENTRO	85505-050	14/09/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Pato Branco	(046)3225-1002	PR 9068256949		14:45:53

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS
25665/1 - 23/11/20 - 30872,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.872,54	3.704,90	0,00	0,00	30.872,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.872,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0100	0,0100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
395 30049099	CARVEDILOL 12,5MG 30 CPR Marca: EM.S Lote: 1V1292 - 30/07/2022 Qtde: 251610.00 Numero da FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	251610,0000	0,0973	0,0000	24.481,65	24.481,65	2.937,95	0,00	18,00	0,00
716 30049099	CARVEDILOL 3,125MG 30 CPR Marca: EM.S Lote: 1U9232 - 30/05/2022 Qtde: 93780.00 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	93780,0000	0,0623	0,0000	5.842,49	5.842,49	701,14	0,00	18,00	0,00
211 30049069	CLONAZEPAM 2MG B1 30CPR Marca: EM.S Lote: 1Q9817 - 30/03/2022 Qtde: 12000.00 Numero da FCI: 07485DC7-2E48-4254-B9E3-801334742043 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	12000,0000	0,0457	0,0000	548,40	548,40	65,81	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /	

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I EMISSÃO: 16/09/2020 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 11.953,90	NF-e Nº: 25672 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

1990

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR

Fone: (46)3225-1002

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 25.672
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4120.0904.4708.7700.0105.5500.1000.0256.7210.0131.6749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141200174234669 - 16/09/2020 15:05:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
9030333397		04.470.877/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			20.657.155/0001-02	16/09/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ITACOLOMI, 377		CENTRO	85505-050	16/09/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Pato Branco	(046)3225-1002	PR	9068256949	15:05:29

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS
25672/1 - 25/11/20 - 11953,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.953,90	1.434,54	0,00	0,00	11.953,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.953,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0100	0,0100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
398 30049099	CARVEDILOL 12.5MG 30 CPR Marca: EMS Lote: IV1292 - 30/07/2022 Qtde: 30.00 Lote: IV0806 - 30/07/2022 Qtde: 122700.00 Numero da FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	122730.0000	0.0974	0.0000	11.953,90	11.953,90	1.434,54	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /	

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I EMISSÃO: 27/11/2019 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL LTDA ME			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL LTDA ME Total NF: 3.268,38	NF-e Nº: 21749 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR
Fone: (46)3225-1002

Medigram

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 21.749
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4119.1104.4708.7700.0105.5500.1000.0217.4910.0111.5434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141190216069359 - 27/11/2019 14:30:57

1891

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9030333397		04.470.877/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00000014 ILG COMERCIAL LTDA ME			20.657.155/0001-02	27/11/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ITACOLOMI, 377		CENTRO	85505-050	27/11/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Pato Branco	(046)3225-1002	PR	9068256949	14:30:27

FATURA/DUPLICATAS
21749/1 - 05/02/20 - 3268,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.268,38	392,23	0,00	0,00	3.268,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				183,0000	183,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
395 30049099	CARVEDILOL 12,5MG 30 CPR Marca: EM.S Lote: 135941 - 30/10/2021 Qtde: 36600.00 Numero da FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	36600,0000	0,0893	0,0000	3.268,38	3.268,38	392,23	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /	

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R$ 40.269,81 DESTINATARIO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E - R ITACOLOMI, 365 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.602.842
Série 001

1892

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 001.602.842
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 1157 5073 7800 0365 5500 1001 6028 4214 1018 7108
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans.	**135190872006464 - 22/11/2019 06:57:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		**57.507.378/0003-65**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			**04.470.877/0001-05**	**22/11/2019**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R ITACOLOMI, 365	**LA SALLE**		**85505-050**	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PATO BRANCO	**PR**	**4632251002**	**9030333397**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Vene. 22/12/2019	Vene. 06/01/2020	Vene. 21/01/2020
Valor R$ 13.423,14	Valor R$ 13.423,14	Valor R$ 13.423,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
40.269,81	4.832,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.264,32
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	40.269,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	**(0) Emitente**				**01.125.797/0003-88**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOAO GALVAO ANDERSON 707	**CAMPINAS**			**SP**	**244627302116**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
313	Caixa(s)			272,310	31,550

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1J5941 44,98 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 44,98 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049099	500	6106	UNI	15.024,0000	2,6800	40.264,32	40.269,81	4.832,38		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003248453 Representante 00042240 CodCliente 0000008054 Remessa 0087234085 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 778800 LPOS VI TOTAL 4026432 VI Desc 000 BCalc ICMS 4026981 PercRED 000 ICMS OpP 483238 BC ST 000 ICMS ST 000 ICMS Subst NRetido CF Termo de Acordo Reg Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111 Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000	

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/11/2020 VALOR TOTAL: R$ 14.718,63 DESTINATARIO: ILG COMERCIAL LTDA - ME - R ITACOLOMI, 377 CENTRO PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.807.643
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.807.643
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1157 5073 7800 0365 5500 1001 8076 4314 6171 2290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans.	135201109442462 - 29/11/2020 09:55:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA - ME			20.657.155/0001-02	29/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	CENTRO		85505-050	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949	1893

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 13/01/2021
R$ 14.718,63

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.718,63	1.766,24	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	14.716,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0, 00	0, 00	0,00	14.718,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				01.125.797/0003-88
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR		CAMPINAS		SP	244627302116
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
105	Caixa(s)			91,350	10,584

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 1Y6558 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46.88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	5.040,0000	2,9200	14.716,80	14.718,63	1.766,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003521181 Representante 00042240 CodCliente 0000022080 Remessa 0087982002 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 261300 LPOS VI TOTAL 2655360 VI Desc 000 BCalc ICMS 2656092 PercRED 000 ICMS OpP 318731 BC ST 000 ICMS ST 000 OC NÃO DAR REPASSE sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111
Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2020 VALOR TOTAL: R$ 32.545,40 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA.ME - R ITACOLOMI, 377 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1894	

NF-e
Nº. 003.690.903
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA VALDEMIRO VALASKI, 2432
GUATUPE - 83065-400
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 08009408898

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 003.690.903
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1219 1959 7100 0162 5500 1003 6909 0314 1554 7330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA TRIBUTADA	141200246853556 - 17/12/2020 00:20:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9064750655	9065947657	19.195.971/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA.ME			20.657.155/0001-02		17/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	LA SALLE		85505-050		17/12/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949		00:15:57

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	02/03/2021
Valor	R$ 32.545,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
32.545,40	3.905,45	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	32.544,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0, 00	0, 00	0,00	32.545,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente		ABG8780	PR	13.153.590/0001-34
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV REPUBLICA ARGENTINA, 1228	CURITIBA			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300				216,000	216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11443	CARVEDILOL 6,25MG C 30 COMP LG PMC: 40,48	30049069	000	5102	UN	9.600,0000	2,0500	19.680,00	19.680,85	2.361,70		12,00	
11439	CARVEDILOL 12,5MG C 30 COMP LG PMC: 46,88	30049069	000	5102	UN	4.800,0000	2,6800	12.864,00	12.864,55	1.543,75		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PIS COFINS TT ISENTO 0,00 TT TRIBUTADO 0,00 DEPOSITOS NA C C DA EMPRESA SOMENTE COM PREVIA AUTORIZACAO DO DEPTO FINANCEIRO A RESTITUICAO DE INDEBITOS DE TRIBUTOS INDIRETOS INCIDENTES NESTA OPERACAO, NOS CASOS DA LEI, FICA AUTORIZADA EXPRESSAMENTE A EMITENTE PELO ACEITE DA COMPRADORA NESTA NF AUTORIZ MS 571180962675 8105994 AUTORIZ MS 2074401 AUTORIZ MS 1105705 Repasse de ICMS de 6,82% PAT PATO_F Email do Destinatário: controle@medigram.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/12/2020 VALOR TOTAL: R$ 81.385,65 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA - ME - R ITACOLOMI, 377 CENTRO PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.824.775
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.824.775
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1257 5073 7800 0365 5500 1001 8247 7514 6436 9762
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans.	**135201238924204 - 30/12/2020 13:40:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		**57.507.378/0003-65**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA - ME			**20.657.155/0001-02**	**30/12/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	**CENTRO**		**85505-050**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	**PR**	**4632251002**	**9068256949**	1895

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 29/01/2021	Venc. 13/02/2021	Venc. 28/02/2021
Valor R$ 27.128,28	Valor R$ 27.128,28	Valor R$ 27.129,09

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
81.385,65	9.766,28	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	81.380,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	5,49	0,00	0, 00	0, 00	0,00	81.385,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	**(0) Emitente**				**01.125.797/0003-88**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR	**CAMPINAS**			**SP**	**244627302116**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
627	Caixa(s)			549,623	64,512

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 2A4016 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46.88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	2.352,0000	2,6700	6.279,84	6.279,84	753,58		12,00	
10980	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTx15COM - LG Lote: 2A4017 46,88 P FCI: C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46.88 FCI:C0E4D9B9-AA0B-45B8-A353-EEFE2BCE18A9	30049069	500	6106	UNI	27.648,0000	2,6700	73.820,16	73.825,65	8.859,08		12,00	
10233	CLORTALIDONA 25MG 4BLTX15COMP-LG Lote: 2A9903 27,86 P FCI: AF979B8E-A1DB-4549-9FA6-7E361E3ACB3C Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 27.86 FCI:AF979B8E-A1DB-4549-9FA6-7E361E3ACB3C	30049076	500	6106	UNI	168,0000	7,6200	1.280,16	1.280,16	153,62		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003599866 Representante 00042240 CodCliente 0000022080 Remessa 0088088622 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 1568400 LPOS VI TOTAL 8138016 VI Desc 000 BCalc ICMS 8138565 PercRED 000 ICMS OpP 976628 BC ST 000 ICMS ST 000 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst NRetido CF Termo de Acordo Reg Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111 Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000	

RECEBEMOS DE DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2021 VALOR TOTAL: R$ 88.258,44 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA.ME - R ITACOLOMI, 377 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 003.791.687
Série 001

1896

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA VALDEMIRO VALASKI, 2432
GUATUPE - 83065-400
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 08009408898

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 003.791.687
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0119 1959 7100 0162 5500 1003 7916 8713 0957 8526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA TRIBUTADA	141210020799240 - 29/01/2021 20:11:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9064750655	9065947657	19.195.971/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA.ME			20.657.155/0001-02	29/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	LA SALLE		85505-050	29/01/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949	20:11:30

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/04/2021
Valor	R$ 88.258,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
88.258,44	10.591,01	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	88.257,04
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0, 00	0, 00	0,00	88.258,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente		ABG8780	PR	13.153.590/0001-34
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV REPUBLICA ARGENTINA, 1228		CURITIBA		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
686				494,490	494,490

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11442	CARVEDILOL 3,125MG C 30 COMP LG PMC: 34.81	30049069	000	5102	UN	14.256,0000	2,2900	32.646,24	32.646,76	3.917,61		12,00	
11443	CARVEDILOL 6,25MG C 30 COMP LG PMC: 40.48	30049069	000	5102	UN	4.800,0000	2,6600	12.768,00	12.768,20	1.532,18		12,00	
11439	CARVEDILOL 12,5MG C 30 COMP LG PMC: 46.88	30049069	000	5102	UN	13.910,0000	3,0800	42.842,80	42.843,48	5.141,22		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PIS COFINS TT ISENTO 0,00 TT TRIBUTADO 0,00 DEPOSITOS NA C C DA EMPRESA SOMENTE COM PREVIA AUTORIZACAO DO DEPTO FINANCEIRO A RESTITUICAO DE INDEBITOS DE TRIBUTOS INDIRETOS INCIDENTES NESTA OPERACAO, NOS CASOS DA LEI, FICA AUTORIZADA EXPRESSAMENTE A EMITENTE PELO ACEITE DA COMPRADORA NESTA NF AUTORIZ MS 571180962675 8105994 AUTORIZ MS 2074401 AUTORIZ MS 1105705 Repasse de ICMS de 6,82% PAT PATO_F Email do Destinatário: controle@medigram.com.br	

RECEBEMOS DE DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R$ 46.226,88 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA.ME - R ITACOLOMI, 377 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 003.777.104
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA VALDEMIRO VALASKI, 2432
GUATUPE - 83065-400
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 08009408898

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 003.777.104
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0119 1959 7100 0162 5500 1003 7771 0413 8033 0078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA TRIBUTADA	141210016789714 - 25/01/2021 21:36:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9064750655	9065947657	19.195.971/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA.ME			20.657.155/0001-02	25/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	LA SALLE		85505-050	25/01/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949	21:36:10

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/04/2021
Valor	R$ 46.226,88

1897

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
46.226,88	5.547,23	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	46.225,48
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0, 00	0, 00	0,00	46.226,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente		ABG8780	PR	13.153.590/0001-34
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV REPUBLICA ARGENTINA, 1228		CURITIBA		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
356				256,755	256,755

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11443	CARVEDILOL 6,25MG C 30 COMP LG PMC: 40.48	30049069	000	5102	UN	15.464,0000	2,6600	41.134,24	41.135,49	4.936,26		12,00	
11439	CARVEDILOL 12,5MG C 30 COMP LG PMC: 46.88	30049069	000	5102	UN	1.653,0000	3,0800	5.091,24	5.091,39	610,97		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PIS COFINS TT ISENTO 0,00 TT TRIBUTADO 0.00 DEPOSITOS NA C C DA EMPRESA SOMENTE COM PREVIA AUTORIZACAO DO DEPTO FINANCEIRO A RESTITUICAO DE INDEBITOS DE TRIBUTOS INDIRETOS INCIDENTES NESTA OPERACAO, NOS CASOS DA LEI, FICA AUTORIZADA EXPRESSAMENTE A EMITENTE PELO ACEITE DA COMPRADORA NESTA NF AUTORIZ MS 571180962675 8105994 AUTORIZ MS 2074401 AUTORIZ MS 1105705 Repasse de ICMS de 6.82% PAT PATO_F Email do Destinatário: controle@medigram.com.br	

RECEBEMOS DE DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 23.280,88 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA.ME - R ITACOLOMI, 377 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 003.831.406
Série 001

1898

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA VALDEMIRO VALASKI, 2432
GUATUPE - 83065-400
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 08009408898

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 003.831.406
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0219 1959 7100 0162 5500 1003 8314 0612 7722 4070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA TRIBUTADA	141210030914587 - 11/02/2021 19:24:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9064750655	9065947657	19.195.971/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA.ME			20.657.155/0001-02	11/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	LA SALLE		85505-050	11/02/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949	19:24:32

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/05/2021
Valor	R$ 23.280,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
23.280,88	2.793,70	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	23.279,48
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	1,40	0,00	0, 00	0, 00	0,00	23.280,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente		ABG8780	PR	13.153.590/0001-34
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV REPUBLICA ARGENTINA, 1228	CURITIBA			PR	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
171				123,090	123,090

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11443	CARVEDILOL 6,25MG C 30 COMP LG PMC: 40.48	30049069	500	5102	UN	4.750,0000	2,6600	12.635,00	12.635,76	1.516,29		12,00	
11439	CARVEDILOL 12,5MG C 30 COMP LG PMC: 46.88	30049069	500	5102	UN	3.456,0000	3,0800	10.644,48	10.645,12	1.277,41		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PIS COFINS TT ISENTO 0,00 TT TRIBUTADO 0,00 DEPOSITOS NA C C DA EMPRESA SOMENTE COM PREVIA AUTORIZACAO DO DEPTO FINANCEIRO A RESTITUICAO DE INDEBITOS DE TRIBUTOS INDIRETOS INCIDENTES NESTA OPERACAO, NOS CASOS DA LEI, FICA AUTORIZADA EXPRESSAMENTE A EMITENTE PELO ACEITE DA COMPRADORA NESTA NF AUTORIZ MS 571180962675 8105994 AUTORIZ MS 2074401 AUTORIZ MS 1105705 Repasse de ICMS de 6,82% PAT PATO_F Email do Destinatário: controle@medigram.com.br	

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 89.554,29 DESTINATÁRIO: ILG COMERCIAL LTDA - ME - R ITACOLOMI, 377 CENTRO PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.842.268
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.842.268
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0257 5073 7800 0365 5500 1001 8422 6812 3633 2053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans.	135210162340052 - 12/02/2021 16:28:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
748002161113		57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ILG COMERCIAL LTDA - ME			20.657.155/0001-02	12/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 377	CENTRO		85505-050	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632251002	9068256949	18:99

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 14/03/2021	Venc. 29/03/2021	Venc. 13/04/2021
Valor R$ 29.851,13	Valor R$ 29.851,13	Valor R$ 29.852,03

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
89.554,29	10.746,51	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	89.548,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	5,49	0,00	0, 00	0, 00	0,00	89.554,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				01.125.797/0007-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R SALVADOR RODRIGUES PRADO 200	SAO PAULO			SP	149529966118
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
583	Caixa(s)			498,881	58,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11786	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTX15COM - HOSP Lote: 2C5747 46,88 P FCI: 53A9E04B-666E-4159-8B72-C079F93A7227 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46,88 FCI:53A9E04B-666E-4159-8B72-C079F93A7227	30049069	500	6106	UNI	27.648,0000	3,2000	88.473,60	88.479,09	10.617,49		12,00	
11786	CARVEDILOL 12,5MG C/ 2BLTX15COM - HOSP Lote: 2C5749 46,88 P FCI: 53A9E04B-666E-4159-8B72-C079F93A7227 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 46,88 FCI:53A9E04B-666E-4159-8B72-C079F93A7227	30049069	500	6106	UNI	336,0000	3,2000	1.075,20	1.075,20	129,02		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003648998 Representante 00057655 CodCliente 0000022080 Remessa 0088180402 Zona de Transporte PRI0001 LPOS VI TOTAL 8954880 VI Desc 000 BCalc ICMS 8955429 PercRED 000 ICMS OpP 1074651 BC ST 000 ICMS ST 000 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO OC PENDENCIA JAN ICMS Subst NRetido CF Termo de Acordo Reg Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipol JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111 Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1900

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/03/2021 13:18:09
Parecer: a Secretaria de Saúde para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1901

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/03/2021 16:04:24
Parecer: Segue orçamento de banco de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Karine Souza Dias

1902

Relatório de Cotação: cotação rápida 3133

Pesquisa realizada entre 22/03/2021 13:35:38 e 22/03/2021 13:35:23

Relatório gerado no dia 22/03/2021 13:36:01 (BRT) por [illegible]

Item 1: carvedilol

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R$ 0,22 (un)	R$ 0,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	NºPregão:42021 UASG:257048	18/02/2021	R$ 0,22
Valor Unitário				R$ 0,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,22

Valor Global: R$ 0,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: carvedilol

Preço Estimado: R$ 0,22 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carvedilol, dosagem 12,5 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,22

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul

Objeto: Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de 164 medicamentos elencados na RENAME vigente (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e na Portaria Nº 1.059, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Descrição: CARVEDILOL - CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG

CatMat: 267564 - CARVEDILOL

Data: 18/02/2021 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:257048
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13.600
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.586.988/0001-80 * VENCEDOR *	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R$ 0,13

Marca: E.M.S
Fabricante: E.M.S
Modelo: 1023510730188
Descrição: 36 CARVEDILOL 12,5 MG COMP. E.M.S 1023510730188

Katine Dias
mat. 354322

1903

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PAVAO, 540	(43) 3252-9947	cirnossasenhora@hotmail.com

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,14

Marca: NOVA QUÍMICA
Fabricante: NOVA QUÍMICA
Modelo: CX C/30
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO - RMS: 1267503280126

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

35.250.918/0001-73 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS — R$ 0,20

Marca: GENERICO
Fabricante: LEGRAND
Modelo: CX C/ 30
Descrição: Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG REG: 1677304790127

Endereço:

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — R$ 0,23

Marca: germed
Fabricante: germed
Modelo: cpr
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	ABIGAIL	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI — R$ 0,24

Marca: ems
Fabricante: nova quimica
Modelo: ems
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 258	Camila R. Follador	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

94.271.293/0001-95 COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA — R$ 0,40

Marca: Genérico
Fabricante: Biosintética
Modelo: Cpr.
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JACINTO GODOY, 771	FABIANO	(54) 3522-6161	farmaceuticocandimedica@yahoo.com.br

Karine Dias
mat. 351322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1904

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/05/2021 11:13:22
Parecer: Ao Contratos para juntar Ata.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1905

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2021 11:34:12
Parecer: Ao Compras, segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

1906

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1.Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49, com endereço à Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR, CEP: 85.505-050, telefone: (46) 3225-1002, e-mail: medigram@medigram.com.br, neste ato representado por seu sócio Sr. **Adolfo Frederico Grams**, inscrito no CPF sob nº 025.663.419-07.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

1907

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

1908

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

1909

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

1910

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1911

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1912

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

Adolfo Frederico Grams
ILG COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020 **Licitação:** 122/2020 - PE **Data da Homologação:**									
Fornecedor: 12308 - ILG COMERCIAL LTDA - ME									
20	55-04-1546	Bisoprolol Fumarato, 10mg, Código BR0362721	EMS	comp.	900,000	0,0000	0,8700	783,00	Venceu
22	55-04-1548	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, Código BR0266706.	EMS	Frasc	900,000	0,0000	7,1900	6.471,00	Venceu
27	55-04-1553	Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564	EMS	comp.	400.000,000	0,0000	0,1100	44.000,00	Venceu
30	55-04-1559	Clomipramina, 25mg, Código BR0267522	GERMED	comp.	40.000,000	0,0000	0,6000	24.000,00	Venceu
71	55-04-1605	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0271157	NOVO NORDISK	Frasc	4.050,000	0,0000	17,5700	71.158,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		445.850,000			146.412,50	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

1914

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.657.155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011301554200483642

Informação obtida em 20/01/2021 08:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1915

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:25 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **0159.2A2B.8490.CB63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1916

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023241879-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**
Nome: **ILG COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/01/2021 09:40:42)

1917

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF..: 20.657.155/0001-02
ENDEREÇO..: 51 ITACOLOMI - 377 LA SALLE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/01/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0000078/2021
Código de autenticidade da certidão: 245757757245757

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1918

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Certidão nº: 49433/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:16:24
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1° OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEVSKI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Escreventes)

Livro: 0266-P Folha: 048 Protocolo: 0352/20 Rúbrica:

1919

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ILG COMERCIAL COMERCIAL EIRELI ME EM FAVOR DE VERA LUCIA SVIDERSKI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo **aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (29/05/2020)**, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná compareceu como **OUTORGANTE: ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Itacolomi, 377, Centro, nesta Cidade e Comarca Pato Branco-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 20.657.155/0001-02 e no NIRE 41300905423, conforme Sexta Alteração de Transformação de Sociedade Empresária Ltda Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI ILG COMERCIAL LTDA, devidamente registrada sob nº 41600905423, datado de 17/07/2019 e protocolado sob nº 194134210, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 27/05/2020, os quais ficam arquivados nestas Notas, às fls: 21 do Livro 14-F e fazendo parte integrante desta; **neste ato representada por seu sócio administrador: ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, capaz, casado, filho de Egon Paulo Grams e Ingrid Ruth Hegele Grams, natural de Capanema-PR, nascido aos 12/05/1978, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 3.088.369-1-SSP/PR, expedida aos 16/12/2016, inscrito no CPF sob nº 025.663.419-07, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2740 - Ap 703, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, reconhecido como o próprio, por mim Tabeliã, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. NOMEANDO e CONSTITUINDO sua bastante **PROCURADORA: VERA LUCIA SVIDERSKI**, brasileira, capaz, solteira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida aos 28/04/1976, filha de Francisco Sviderski e Guilhermina Soares Sviderski, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 6.142.040-1-SSP/PR, expedida aos 15/01/1991, inscrita no CPF sob nº 017.854.139-70, residente e domiciliada na Rua Mathias de Albuquerque, Nº 122, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR; a **quem confere** poderes para representar a Outorgante **ILG COMERCIAL COMERCIAL EIRELI**, procedendo e decidindo durante todas as fases do processo licitatório, participar de licitações em todas as modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações e notificações, ofertar lances ou ofertas e também verbalmente, acordar, transigir, firmar compromissos, bem como autorizada a realizar a auto convocação e retirada de edital, inclusive apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no edital e em seus anexos, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar o instrumento contratual, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal cumprimento desde mandato, vedado seu substabelecimento. Guia do **FUNREJUS** – Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário no valor de **R$ 18,56** (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) recolhida através da guia de pagamento nº 14000000005756924-5.E de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido, achou-o conforme, outorg e assina ADOLFO FREDERICO GRAMS. Eu, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - TABELIÃO o digitei. Eu MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - TABELIÃO o conferi, dato e assino _____ em público e raso. CUSTAS - R$ 74,23 = 384,62 VRC, FADEP: R$ 3,71. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob n° 00822/2020 datado de 29/05/2020, ficando dispensado o uso de

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da Verdade
Em test.°
Pato Branco 18 NOV 2020 PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° ..... Confira os dados do O referido é verdade. Dou fé. .....
. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ttps://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos
a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. ocumento/13852011220681073473S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1° OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEVSKI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Escreventes)

Livro: 0266-P Folha: 048V Protocolo: 0352/20 Rúbrica:

testemunhas instrumentárias para este ato, em conformidade com o Art. 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná.

EM TEST° DA VERDADE
PATO BRANCO, 29 de maio de 2020

1920

KELVIN GREGORY GAUDEDA MACHULEK DE ANDRADE
TABELIÃO SUBSTITUTO

FUNARPEN– SELO DIGITAL N°WqV6j . XANn6 . Zlw86, Controle: 6CaV4 . hHEGV

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado. Dou fé
Em test.° da verdade
Pato Branco 18 NOV. 2020 PR
1.° OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - FONE: (46) 3025-5455
RUA TAPAJÓS, 54 - CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13852011220681073473 5

1921

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VERA LUCIA SVIDERSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6142040-1 SESP PR

CPF
017.854.139-70

DATA NASCIMENTO
28/04/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO SVIDERSKI
GUILHERMINA SOARES SVIDERSKI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05107029621

VALIDADE
28/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
29/07/2015

87584898916
PR909554551

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA PLASTIFICAR

114544911 3

114544911 3

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSX30122

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em testº da verdade
Pato Branco 18 NOV. 2020 PR

Bel. Mauroney Ab. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º II
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a

41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
tps://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.
umento/13852011220681073473

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III de Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supraciadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitoramento do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1922

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 189/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson do Rozende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supraciadas nos artigos anteriores, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

1925

Detentor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

1927

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2021 de 09 de fevereiro de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:
Nome da Entidade: _____
Endereço – Rua _____
Nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____
E-mail: _____
Sintese dos serviços, programas e/ou projetos executados ou executados (descrever todos)
_____
_____
_____

B – Informações do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ___ CEP _____
Tel. _____
E-mail: _____
RG _____ CPF _____ Escolaridade _____
Formação _____ Período de Mandato _____
Local _____ Data ___/___/___

C – Documentação Necessária

- Cópia do Estatuto
- CNPJ
- Ficha de ação
- Ata de fundação atualizada
- Relação de diretores
- Capacidade de associação
- Relação de sócios atualizada
- Abrangência territorial
- Demonstração de forma de participação dos usuários e/ou associados que farão utilização dos bens ou equipamentos através de ações de planejamento, execução, avaliação e acompanhamento.

Rua Teixeira Soares Luiz Kanzia, nº 152 – Nações, (41) 3626-7500
Igreja – CEP 83.530-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: [illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação:
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Alito Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zanerattn;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.662.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Colegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-58;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 265.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.388.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreiotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 018.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 9023148-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.075/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Pipke;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Mnerotica;
CPF nº: 620.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.888,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.896/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Carú-Caru - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Atrario Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1930

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2021 11:45:10
Parecer: Mapa Comparativo - Item 27- ILG Comercial Ltda Me. PE 122/2020.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1931

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2021 11:45:10
Parecer: Mapa Comparativo - Item 27- ILG Comercial Ltda Me. PE 122/2020.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/06/2021 a 01/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1553 - Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564**								
148/2021	01/06/2021		1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		1,000	0,1300	0,13	Não
148/2021	01/06/2021		1	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPF		1,000	0,1400	0,14	Não
148/2021	01/06/2021		1	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		1,000	0,2000	0,20	Não
					Preço Médio -->		**0,157**	**0,16**	
					Total Preço Médio -->		**0,157**	**0,16**	

1932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1933

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2021 11:46:21
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 360/2021

Processos nº 14623/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa ILG COMERCIAL EIRELI protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço dos insumos, o que refletiu em aumento dos valores do item Carvedilol, referente ao pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações e mapa comparativo de preços.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

1935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/06/2021 15:45:28
Parecer: Ao Contador, para análise sobre a solicitação de reequilíbrio.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

1936

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2021

PARECER 142/2021

Pregão Eletrônico: 122/2020
Ata de Registro de Preços: 01/2021
Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI.
Objeto: *Registro de preços para a* Aquisição de medicamentos para atender usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

.

REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 22.956/2021, onde a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI** solicita reequilíbrio financeiro referente ao item 27 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes relativo ao aumento do custo do medicamento relativamente o valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico 122/2020. Ou seja, o produto sofreu variações em seu valor, de tal modo que se torna impraticável o valor inicial da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fato superveniente e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 360/2021 de 01/06/2021 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico, e de acordo com as justificativas da empresa apresento tabela com os novos valores que farão parte da Ata de Registro de Preços:

1937

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. AJUSTADO
27	Carvedilol, 12,5 mg, código BR 0267522	Comp.	400.000	0,11	**0,13**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1938

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0014623/2021

Número do processo: 0014623/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0014623/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/07/2021 13:35:12
Parecer: À Diretora e Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1939
Assinatura

Protocolo nº 14623/2021
Pregão Eletrônico Nº 122/2020
Ata de Registro nº 001/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro ao item 27, junto a proponente, **ILG COMERCIAL EIRELI** que tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**"

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

1940

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021
Número do processo: 22956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Número único: C64.67O.3S5-00**

Protocolado em: 30/04/2021 14:36 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: reequilíbrio de preço pe 122/2020 da empresa ILG do item 22 (budesonida 32) de 7,19 para 7,99

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ do beneficiário: 20.657.155/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	

101

1941

PEDIDO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PETICIONANTE: ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede à Rua Itacolomi, 377, La Salle, Pato Branco, PR, CEP 85505-050.

SOLICITADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, com sede RUA JACARANDA, Nº 300, BAIRRO EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Item 22 - BUDESONIDA 32MCG - 120 DOSES - FR 8,5ML (INALAJET)

Serve a presente para, na melhor forma admitida em direito, respeitosamente, **REIVINDICAR O DEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, acerca do contrato administrativo em epígrafe, com fulcro nos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

Entre a **Peticionante** e a **Solicitada** existe contrato de licitação para fornecimento dos medicamentos licitados.

Inicialmente, importante destacar que a presente reivindicação está amparada pelo disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **devido a um aumento no custo dos produtos.**

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

02

1942

Vale destacar que o objeto do contrato de fornecimento é medicamentos, os quais, como é de conhecimento público, sofrem, ao longo do contrato assumido, oscilações de preço por diversos fatores, em especial àqueles relacionados à matéria-prima para fabricação, que em sua maioria são importadas, sujeitas ao mercado cambial e ao próprio princípio base da economia: oferta e demanda.

A situação mundial de pandemia agravou sobremaneira esse cenário, fato público e notório, causando distorções expressivas tanto no aumento do custo quanto na escassez de matéria-prima e, consequentemente, da presença dos fármacos no mercado.

Ainda, vale destacar que a o cenário enfrentado de pandemia, acelerou consideravelmente a dinâmica do mercado de saúde, que antes eram necessários alguns meses até que houvessem alterações significativas em termos de valores e quantidades de matéria-prima disponíveis, sendo que atualmente qualquer fator relacionado é capaz de promover drásticas mudanças que são rapidamente sentidas no mercado global, quase que instantaneamente.

No caso em questão, a Peticionante ainda possui saldo a ser eventualmente fornecido ao r. Município, sendo que dos medicamentos registrados, houve expressivo aumento no custo da matéria-prima importada para a produção destes, o que fez com que o preço do produto final para aquisição pela ora Peticionante praticamente dobrasse, indicando a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro dos referidos itens, **em especial no que diz respeito ao medicamento *BUDESONIDA 32MCG - 120 DOSES - FR 8,5ML (INALAJET)*, conforme evidenciam as Notas Fiscais anteriores e**

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

(23)

Medigram
Medicamentos

1943

atuais, que provam a distorção dos valores no período do contrato, evidenciando o aumento expressivo para aquisição atualmente.

É importante mencionar que, em relação ao pedido de reajuste em questão, a Peticionante está sendo extremamente diligente e imbuída da máxima boa-fé possível, **levanto em conta que, no momento, não há qualquer Autorização de Fornecimento em aberto pendente de entrega quanto aos itens que compõe o referido saldo.**

Vale lembrar também que a Peticionante é uma pequena distribuidora de medicamentos, inserida no gigante mercado de saúde, e refém dos Laboratórios Fornecedores para operacionalizar seu negócio comercial, sendo cotidianamente castigada por falta de produto ou aumentos excessivos de custos de aquisição.

Contudo, a intenção primordial é encontrar solução à continuidade do fornecimento, visando evitar o desabastecimento, mantendo, porém, o equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato administrativo, o que somente será alcançado mediante a concessão do reajuste que ora se pleiteia a revisão.

Portanto, para que seja mantido o contrato administrativo em questão reivindica-se **seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço registrado para todo o saldo restante de *BUDESONIDA 32MCG - 120 DOSES - FR 8,5ML (INALAJET)* para o valor mínimo de R$ 7,99,** frente ao expressivo aumento do custo, da matéria-prima e considerando a escassez que assola o mercado de fármacos, **caracterizando situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor do item em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública.**

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

04

1944

Ainda, como meio de prova a Peticionante reivindica seja feita pesquisa com os demais fornecedores, a fim de verificar se existe, observada a ordem de classificação da licitação, eventuais licitantes com preços registrados em relação ao mesmo produto objeto do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com interesse em fornecer o produto por preço inferior ao ora reivindicado pela Peticionante neste pedido de reajuste, com fulcro no disposto no art. 17 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o sistema de Registro de Preços.

Sucessivamente, caso o r. Município entenda inviável o reajuste supra, reivindica-se então a desistência quanto ao referido saldo do item, tendo em vista que no momento não há qualquer pendência, isto é, não há nenhuma Autorização de Fornecimento em aberto, devendo ser deferida a desclassificação, ante a impossibilidade do fornecimento nos patamares de preço registrados, posto que inexequível frente aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Pato Branco, 29 de abril de 2021.

ASSINATURA

Assinado digitalmente por: ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907
O tempo: 29-04-2021 16:01:55

I L G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

05

RECEBEMOS DE MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 38.647,41 DESTINATÁRIO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E - R ITACOLOMI, 365 LA SALLE PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.080.788
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA

RS 401 KM 30, 1009
SAO JERONIMO - 96700-000
São Jeronimo - RS Fone/Fax: 0800194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.080.788
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1092 2655 5200 0140 5500 1000 0807 8817 3581 1847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento / Venda merc.adq.receb.de	**143200195948907 - 27/10/2020 21:57:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
1210050568		**92.265.552/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	**04.470.877/0001-05**	**27/10/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R ITACOLOMI, 365	**LA SALLE**	**85505-050**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PATO BRANCO	**PR**	**4632251002**	**9030333397**	19:45

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	002	003	004	005
Venc. 16/12/2020	Venc. 26/12/2020	Venc. 05/01/2021	Venc. 15/01/2021	Venc. 25/01/2021
Valor R$ 7.729,48	Valor R$ 7.729,48	Valor R$ 7.729,48	Valor R$ 7.729,48	Valor R$ 7.729,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
38.647,41	4.637,69	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	13,49	38.638,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	9,15	0,00	0, 00	0, 00	63,58	38.647,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	**(0) Emitente**				**89.823.918/0003-06**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PLNIO KROEFF 1655	**PORTO ALEGRE**	**RS**	**0962615722**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
101	Caixa(s)			213,120	53,502

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19025	COCICHIMIL 0,5MG 30CPRS Lote: 1W3999 30,83 P FCI: 79D9C6F2-8AE7-44C9-8179-0AE48A512871 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 30.83 FCI:79D9C6F2-8AE7-44C9-8179-0AE48A512871	30044990	500	6101	UNI	96,0000	6,6900	642,24	642,24	77,07		12,00	
19005	INALIDE 32MCG SUS SPR NAS FR120ACION-MLB Lote: 1O2667 22,45 P FCI: 71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 22.45 FCI:71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05	30043999	500	6102	UNI	720,0000	6,3336	4.560,19	4.560,19	547,22		12,00	
005	INALIDE 32MCG SUS SPR NAS FR120ACION-MLB Lote: 1P6402 22,45 P FCI: 71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 22.45 FCI:71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05	30043999	500	6102	UNI	5.280,0000	6,3325	33.435,83	33.444,98	4.013,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003563190 Representante 00037153 CodCliente 0000008054 Remessa 0087958906 Zona de Transporte PRI0001 LPOS Vl TOTAL 3863826 Vl Desc 000 BCalc ICMS 3864741 PercRED 000 ICMS OpP 463769 BC ST 000 ICMS ST 000 OC PED NEGOCIADO ICMS Subst NRetido CF Termo de Acordo Reg Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000	

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I

EMISSÃO: 02/12/2020 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 2.636,07	NF-e Nº: 26354 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

1946

Medigram

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR

Fone: (46)3225-1002

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 26.354
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4120.1204.4708.7700.0105.5500.1000.0263.5410.0139.3481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141200234877107 - 02/12/2020 17:03:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
9030333397		04.470.877/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			20.657.155/0001-02	02/12/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ITACOLOMI, 377		CENTRO	85505-050	02/12/20
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Pato Branco	(046)3225-1002	PR	9068256949	17:04:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**

FATURA/DUPLICATAS
26354/1 - 10/02/21 - 2636,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.636,07	316,33	0,00	0,00	2.636,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0100	0,0100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	AI
4443 30044990	COLCHICINA 0,5MG 30CPR (COCICHIMIL) Marca: MULTILAB Lote: 1R6930 30/05/2022 Qtde: 900.00 Reg MS: 1181901090075 Numero da FCI: 79D9C6F2-8AE7-44C9-8179-0AE48A512871 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	900,0000	0,2231	0,0000	200,79	200,79	24,09	0,00	18,00	0,00
472 30043999	MOMETASONA (FUROATO) 1MG/G CR BNG 20G Marca: GERMED Lote: 1W6749 30/10/2022 Qtde: 24.00 Reg MS: 1058304840022 Numero da FCI: BDC48285-7D4C-475C-88C4-63D9088CECD6 / CEST: 13.002.01	051 5102	BNG	24,0000	5,0300	0,0000	120,72	120,72	14,49	0,00	18,00	0,00
4376 30043999	BUDESONIDA 32MCG FRS 120 DOSES (INALIDE) Marca: EMS Lote: 1O2667 30/04/2022 Qtde: 295.00 Reg MS: 1023512040014 Numero da FCI: 71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05 / CEST: 13.003.01	051 5102	FR2	295,0000	6,3360	0,0000	1.869,12	1.869,12	224,30	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /	

07

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I

EMISSÃO: 02/12/2020 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 2.636,07	NF-e Nº: 26354 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365

Bairro: Centro

85505-050 Pato Branco - PR

Fone: (46)3225-1002

Medigram

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 26.354
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO

4120.1204.4708.7700.0105.5500.1000.0263.5410.0139.3481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e

141200234877107 - 02/12/2020 17:03:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9030333397		04.470.877/0001-05

109 30049029	CETOPROFENO 100MG 20CPR Marca: SANOFI/MEDLEY Lote: AKP07657 30/06/2022 Qtde: 300.00 Reg MS: 1832600970013 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	300,0000	0,5364	0,0000	160,92	160,92	19,31	0,00	18,00	0,00
318 30049069	RAMIPRIL 2,5MG 60 CPR Marca: SANOFI/MEDLEY Lote: AKP01927 30/06/2022 Qtde: 300.00 Reg MS: 1832604350052 Numero da FCI: B1EC8088-F8B7-4800-BD99-BADD29789115 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	300,0000	0,9484	0,0000	284,52	284,52	34,14	0,00	18,00	0,00

1947

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /	

98

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I
EMISSÃO: 26/01/2021 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 3.025,79	NF-e Nº: 26543 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

1948

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR
Fone: (46)3225-1002

Medigram

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 26.543
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121.0104.4708.7700.0105.5500.1000.0265.4310.0142.8520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141210017692866 - 26/01/2021 17:58:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9030333397	9085618307	04.470.877/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00000014 ILG COMERCIAL EIRELI			20.657.155/0001-02	26/01/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ITACOLOMI, 377		CENTRO	85505-050	26/01/20
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Pato Branco	(046)3225-1002	PR	9068256949	17:57::

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**

FATURA/DUPLICATAS
26543/1 - 06/04/21 - 3025,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.025,79	363,10	0,00	0,00	3.025,79

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0100	0,0100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	AI
506 30043290	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG HFA SPRAY 200 DOSES (CLENIL HFA) Marca: CHIESI Lote: 1109766 28/02/2022 Qtde: 20.00 Reg MS: 1005801110013 Numero da FCI: 6A85D68A-7D62-404A-B782-C1273C42EFB5 / CEST: 13.001.01	051 5102	FRS	20,0000	31,0000	0,0000	620,00	620,00	74,40	0,00	18,00	0,00
2138 30043999	BETAMETASONA (DIPROP.)+BETAMETASONA (FOSF.DISSOD.) 5+2MG/ML CX C/6 AMP 1ML Marca: EUROFARMA Lote: 667200 30/05/2022 Qtde: 552.00 Reg MS: 1004311460044 Numero da FCI: F683373C-B71C-4080-A652-42E0125F872C / CEST: 13.002.01	051 5102	AMP	552,0000	2,1967	0,0000	1.212,58	1.212,58	145,51	0,00	18,00	0,00
70 30049099	ESCITALOPRAM (OXALATO) 20 MG C1 30 CPR Marca: EM.S Lote: 1P3124 30/04/2022 Qtde: 300.00 Reg MS: 1023510630116 Numero da FCI: F1DF653F-21CA-49A9-A92E-E66B52CFC972 / CEST: 13.002.01	051 5102	CPR	300,0000	0,4081	0,0000	122,43	122,43	14,69	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /CAIXA ECONOMICA - AGENCIA : 0602 CONTA CORRENTE: 2888-3/	

RECEBEMOS DE MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL I
EMISSÃO: 26/01/2021 DESTINATÁRIO: 00000014 ILG COMERCIAL EIRELI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00000014 ILG COMERCIAL EIRELI Total NF: 3.025,79	NF-e Nº: 26543 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Itacolomi, 365
Bairro: Centro
85505-050 Pato Branco - PR
Fone: (46)3225-1002

Medigram

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 26.543
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121.0104.4708.7700.0105.5500.1000.0265.4310.0142.8520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
141210017692866 - 26/01/2021 17:58:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9030333397	9085618307	04.470.877/0001-05

4376 30043999	BUDESONIDA 32MCG FRS 120 DOSES (INALIDE) Marca: EMS Lote: 1P6402 30/04/2022 Qtde: 169.00 Reg MS: 1023512040014 Numero da FCI: 71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05 / CEST: 13.003.01	051 5102	FR2	169,0000	6,3360	0,0000	1.070,78	1.070,78	128,50	0,00	18,00	0,00

1949

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conta p/ deposito Medigram: Banco do Brasil: Ag: 0495-2 c/c 36235-2 e Caixa: Ag: 0602 c/c 2888-3 /CAIXA ECONOMICA - AGENCIA : 0602 CONTA CORRENTE: 2888-3/	

10

RECEBEMOS DE MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R$ 136.739,63 DESTINATÁRIO: GRAMS & GRAMS LTDA ME - R ITACOLOMI, 361 CENTRO PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1950	

NF-e
Nº. 000.009.647
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA

ESTM SANTA CRUZ (JGR 254), 254
TANQUINHO VELHO - 13918-114
JAGUARIUNA - SP Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.009.647
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0492 2655 5200 0816 5500 1000 0096 4718 8235 7680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. que ñ deva ele trans.	**135210461553193 - 28/04/2021 12:55:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
395076810112		**92.265.552/0008-16**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GRAMS & GRAMS LTDA ME			**10.448.145/0001-03**	**28/04/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ITACOLOMI, 361	**CENTRO**		**85505-050**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	**PR**	**4632251002**	**9052832273**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	002	003	004	005
Venc. 27/06/2021	Venc. 07/07/2021	Venc. 17/07/2021	Venc. 27/07/2021	Venc. 06/08/2021
Valor R$ 27.347,93	Valor R$ 27.347,93	Valor R$ 27.347,93	Valor R$ 27.347,93	Valor R$ 27.347,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
136.739,63	16.408,75	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	341.251,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	204.520,72	9,15	0,00	0, 00	0, 00	0,00	136.739,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	**(0) Emitente**				**01.125.797/0007-01**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R SALVADOR RODRIGUES PRADO 200	**SAO PAULO**			**SP**	**149529966118**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
328	Caixa(s)			693,997	173,912

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19005	INALIDE 32MCG SUS SPR NAS FR120ACION-MLB Lote: 2B8917 23,97 P FCI: 71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 23.97 FCI:71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05	30043999	500	6106	UNI	7.020,0000	17,3400	121.726,80	48.772,76	5.852,73		12,00	
19005	INALIDE 32MCG SUS SPR NAS FR120ACION-MLB Lote: 2D2194 23,97 P FCI: 71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 PMC: 23.97 FCI:71C91D81-B6D3-4CB4-AC70-2F27EC896A05	30043999	500	6106	UNI	12.660,0000	17,3400	219.524,40	87.966,87	10.556,02		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0003731162 Representante 00069373 CodCliente 0000019349 Remessa 0088364613 Zona de Transporte PRI0001 LPOS Vl TOTAL 34125120 Vl Desc 20452072 BCalc ICMS 13673963 PercRED 000 ICMS OpP 1640875 BC ST 000 ICMS ST 000 Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111
Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 28/04/2021 as 16:25:52

Gerando em www.fsist.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1951

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/05/2021 07:59:50
Parecer: Favor anexar mapa comparativo de preço.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Rubiane Wozniack

12

1952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 003.001.013 - Administração Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/05/2021 09:13:19
Parecer: Para prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

andreia teodoro pinto

13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1953

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/05/2021 11:14:33
Parecer: Segue orçamentos obtidos de banco de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Karine Souza Dias

14

1954

15

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 07 Maio 2021 10:58 | GERAL | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0452913 | Und. de Fornecimento: FRASCO 120,00 DOSES

Descrição CATMAT: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY

PERÍODO

Data da Compra: 07/11/2019 à 07/05/2021 | Data Inserção: 01/01/2021 à 07/05/2021

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR045291 3	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	Não	18/02/2020	Pregão	01/02/2021	A	BLAU FARMACEUTICA S.A.	DROGAFONTE LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL 08 748 201/0001-26	PENEDO	AL	11070	8,1200	0,0000	N/A	7,4257
BR045291 3	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	Não	25/08/2020	Dispensa de Licitação	02/02/2021	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA 00.098.317/0001-21	FLORES DA CUNHA	RS	500	10,2200	14,0700	03/2021	7,4257
BR045291 3	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	Não	09/06/2020	Pregão	01/03/2021	A	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 03652030/0001-70	BRASILANDIA	MS	400	10,4500	0,0000	N/A	7,4257
BR045291 3	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	Não	05/11/2020	Pregão	17/03/2021	A	EMS S/A	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA 85 477 586/0001-32	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	50	21,9000	0,0000	N/A	7,4257

Karine Dias
mat. 351322

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 07 Maio 2021 10:58 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR045291 3	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	Não	24/06/2020	Inexigibilidade de Licitação	27/01/2021	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	10	26,0000	14,0700	03/2021	7,4257

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneíza e aumenta a consistância desta medida representativa."

1955

Karine Dias
mat: 351322

19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1956

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/05/2021 13:32:34
Parecer: Ao Contratos para juntar a ata.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1957

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/05/2021 17:28:40
Parecer: Ao Compras, segue em anexo a Ata de Registro de Preços 001/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

18

1958

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1.Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49, com endereço à Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR, CEP: 85.505-050, telefone: (46) 3225-1002, e-mail: medigram@medigram.com.br, neste ato representado por seu sócio Sr. **Adolfo Frederico Grams**, inscrito no CPF sob nº 025.663.419-07.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

1959

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

29

1960

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

1961

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

1962

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

23

1963

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1964

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

Adolfo Frederico Grams
ILG COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

25

1965

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 12308		**- ILG COMERCIAL LTDA - ME**							
20	55-04-1546	Bisoprolol Fumarato, 10mg, Código BR0362721	EMS	comp.	900,000	0,0000	0,8700	783,00	Venceu
22	55-04-1548	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, Código BR0266706.	EMS	Frasc	900,000	0,0000	7,1900	6.471,00	Venceu
27	55-04-1553	Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564	EMS	comp.	400.000,000	0,0000	0,1100	44.000,00	Venceu
30	55-04-1559	Clomipramina, 25mg, Código BR0267522	GERMED	comp.	40.000,000	0,0000	0,6000	24.000,00	Venceu
71	55-04-1605	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0271157	NOVO NORDISK	Frasc	4.050,000	0,0000	17,5700	71.158,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		445.850,000			146.412,50	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

1966

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.657.155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011301554200483642

Informação obtida em 20/01/2021 08:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27

1967

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:25 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **0159.2A2B.8490.CB63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

70

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1968

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023241879-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**
Nome: **ILG COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/01/2021 09:40:42)

29

1969

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF..: 20.657.155/0001-02
ENDEREÇO..: 51 ITACOLOMI - 377 LA SALLE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/01/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0000078/2021
Código de autenticidade da certidão: 245757757245757

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1970

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Certidão nº: 49433/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:16:24
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1° OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEVSKI
KELVIN GREGORY G.M.DE ANDRADE
(Escreventes)

Livro: 0266-P Folha: 048 Protocolo: 0352/20 Rúbrica:

1971

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ILG COMERCIAL COMERCIAL EIRELI ME EM FAVOR DE VERA LUCIA SVIDERSKI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo **aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (29/05/2020)**, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná compareceu como **OUTORGANTE: ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Itacolomi, 377, Centro, nesta Cidade e Comarca Pato Branco-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 20.657.155/0001-02 e no NIRE 41300905423, conforme Sexta Alteração de Transformação de Sociedade Empresária Ltda Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI ILG COMERCIAL LTDA, devidamente registrada sob nº 41600905423, datado de 17/07/2019 e protocolado sob nº 194134210, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 27/05/2020, os quais ficam arquivados nestas Notas, às fls: 21 do Livro 14-F e fazendo parte integrante desta; **neste ato representada por seu sócio administrador: ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, capaz, casado, filho de Egon Paulo Grams e Ingrid Ruth Hegele Grams, natural de Capanema-PR, nascido aos 12/05/1978, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 3.088.369-1-SSP/PR, expedida aos 16/12/2016, inscrito no CPF sob nº 025.663.419-07, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2740 - Ap 703, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, reconhecido como o próprio, por mim Tabeliã, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. NOMEANDO e CONSTITUINDO sua bastante **PROCURADORA: VERA LUCIA SVIDERSKI**, brasileira, capaz, solteira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida aos 28/04/1976, filha de Francisco Sviderski e Guilhermina Soares Sviderski, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 6.142.040-1-SSP/PR, expedida aos 15/01/1991, inscrita no CPF sob nº 017.854.139-70, residente e domiciliada na Rua Mathias de Albuquerque, Nº 122, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR; **a quem confere** poderes para representar a Outorgante **ILG COMERCIAL COMERCIAL EIRELI**, procedendo e decidindo durante todas as fases do processo licitatório, participar de licitações em todas as modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações e notificações, ofertar lances ou ofertas e também verbalmente, acordar, transigir, firmar compromissos, bem como autorizada a realizar a auto convocação e retirada de edital, inclusive apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no edital e em seus anexos, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar o instrumento contratual, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal cumprimento desde mandato, vedado seu substabelecimento. Guia do **FUNREJUS** – Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário no valor de **R$ 18,56** (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) recolhida através da guia de pagamento nº 14000000005756924-5.E de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido, achou-o conforme, outorg e assina ADOLFO FREDERICO GRAMS. Eu, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - TABELIÃO o digitei. Eu MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - TABELIÃO o conferi, dato e assino em público e raso. CUSTAS - R$ 74,23 = 384,62 VRC, FADEP: R$ 3,71. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob n° 00822/2020 datado de 29/05/2020, ficando dispensado o uso do

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado. Dou fé da verdade
Em test.°
Pato Branco 18 NOV 2020 PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do al

11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 au
ps://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n

presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
umento/13852011220681073473S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1° OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com
Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
JÉSSICA FRANÇA GOES
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEVSKI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Escreventes)

Livro: 0266-P Folha: 048V Protocolo: 0352/20 Rúbrica:

testemunhas instrumentárias para este ato, em conformidade com o Art. 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná.

EM TEST° DA VERDADE
PATO BRANCO, 29 de maio de 2020

1972

KELVIN GREGORY GAUDEDA MACHULEK DE ANDRADE
TABELIÃO SUBSTITUTO

FUNARPEN– SELO DIGITAL N°WqV6j . XANn6 . Zlw86, Controle: 6CaV4 . hHEGV

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado. Dou fé
Em test.° da verdade
Pato Branco PR
18 NOV. 2020
1° OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13852011220661073473S

1973

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 18 NOV. 2020 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSK50122
1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º I ... 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a... tps://seloidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.r... ...umento/13852011220681073473 5

34

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13852011220681073473 5-3
Data: 01/12/2020 08:45:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46914-MZC8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: Rozana Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. 046.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitoramento do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1974

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado de Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Gabriel Aquino, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Anderson de Rezende, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

35

1975

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

1977

Detentor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

1979

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

49

1980

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:
Nome da Entidade: _____
Endereço – Rua: _____ CEP: _____ Tel.: _____
Nº _____ Bairro: _____
E-mail: _____
Breve descrição, programas e/ou projetos socioeducativos realizados ou em execução (descrever todos)

B – Informações do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Escolaridade: _____
Formação: _____ Período de Mandato: _____
Local: _____ Data: ___/___/___

C – Documentação Necessária

- Cópia do Estatuto
- CNPJ
- Ficha de ação
- Alvará de funcionamento
- Relatório de Atividades
- Carta/Selo de atendimento
- Relatórios financeiros anteriores
- Abrangência territorial
- Caracterização da forma de ocupação dos usuários e/ou atividades que forem utilizados em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Telemaco Cesario Leal Kampa, nº 302 – Telefone: (41) 3638-7008
Iguaçu – CEP 83.833-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: [illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.78046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Pamlin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.968/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-55;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreiotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

141

1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werleng Brandalizza;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 478.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Pipke;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Merostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.899-91;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-23;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.683.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 09, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1982

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/05/2021 10:36:40
Parecer: Juntado quadro comparativo, coleta 136/2021.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

43

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 21/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1548 - Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula**								
136/2021	21/05/2021		1	DROGAFONTE LTDA - (11885)		1,000	8,1200	8,12	Não
136/2021	21/05/2021		1	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	10,2200	10,22	Não
136/2021	21/05/2021		1	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA.		1,000	10,4500	10,45	Não
136/2021	21/05/2021		1	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1		1,000	21,9000	21,90	Não
					Preço Médio -->		**12,67**	**12,67**	
					Total Preço Médio -->		**12,67**	**12,67**	

MH

1983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1984

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/05/2021 10:37:55
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

45

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 331/2021

Processos nº 22956/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa ILG COMERCIAL EIRELI protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço dos insumos, o que refletiu em aumento dos valores do item 22 - Budesonida, referente ao pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações e mapa comparativo de preços.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

1986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2021 09:55:04
Parecer: Ao Contador, para análise sobre a solicitação de reequilíbrio.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

47

1987

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2021

PARECER 136/2021

Pregão Eletrônico: 122/2020
Ata de Registro de Preços: 01/2021
Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI.
Objeto: *Registro de preços para a* Aquisição de medicamentos para atender usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

.

REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 22.956/2021, onde a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI** solicita reequilíbrio financeiro referente ao item 22 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes relativo ao aumento do custo do medicamento relativamente o valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico 122/2020. Ou seja, o produto sofreu variações em seu valor, de tal modo que se torna impraticável o valor inicial da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fato superveniente e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 331/2021 de 21/05/2021 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico, e de acordo com as justificativas da empresa apresento tabela com os novos valores que farão parte da Ata de Registro de Preços:

1988

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. AJUSTADO
22	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, código BR0266706	frasco	900	7,19	**7,99**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1989

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0022956/2021

Número do processo: 0022956/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 644476148 - ILG COMERCIAL EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0022956/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/07/2021 13:49:28
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1990
Assinatura

Protocolo nº 22956/2021
Pregão Eletrônico Nº 122/2020
Ata de Registro nº 001/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro, junto a proponente, **ILG COMERCIAL EIRELI** que tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

1991

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020
PROCESSO 14623/2021e 22956/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 001/2021, Pregão Eletrônico 122/2020 com a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, cujo objeto é **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 14623/2021 e 22956/2021, para registrar:

I- Fica reajustado os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
22	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, Código BR0266706.	Frasco	R$7,19	**R$7,99**
27	Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564	Comp.	R$0,11	**R$0,13**

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal De Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

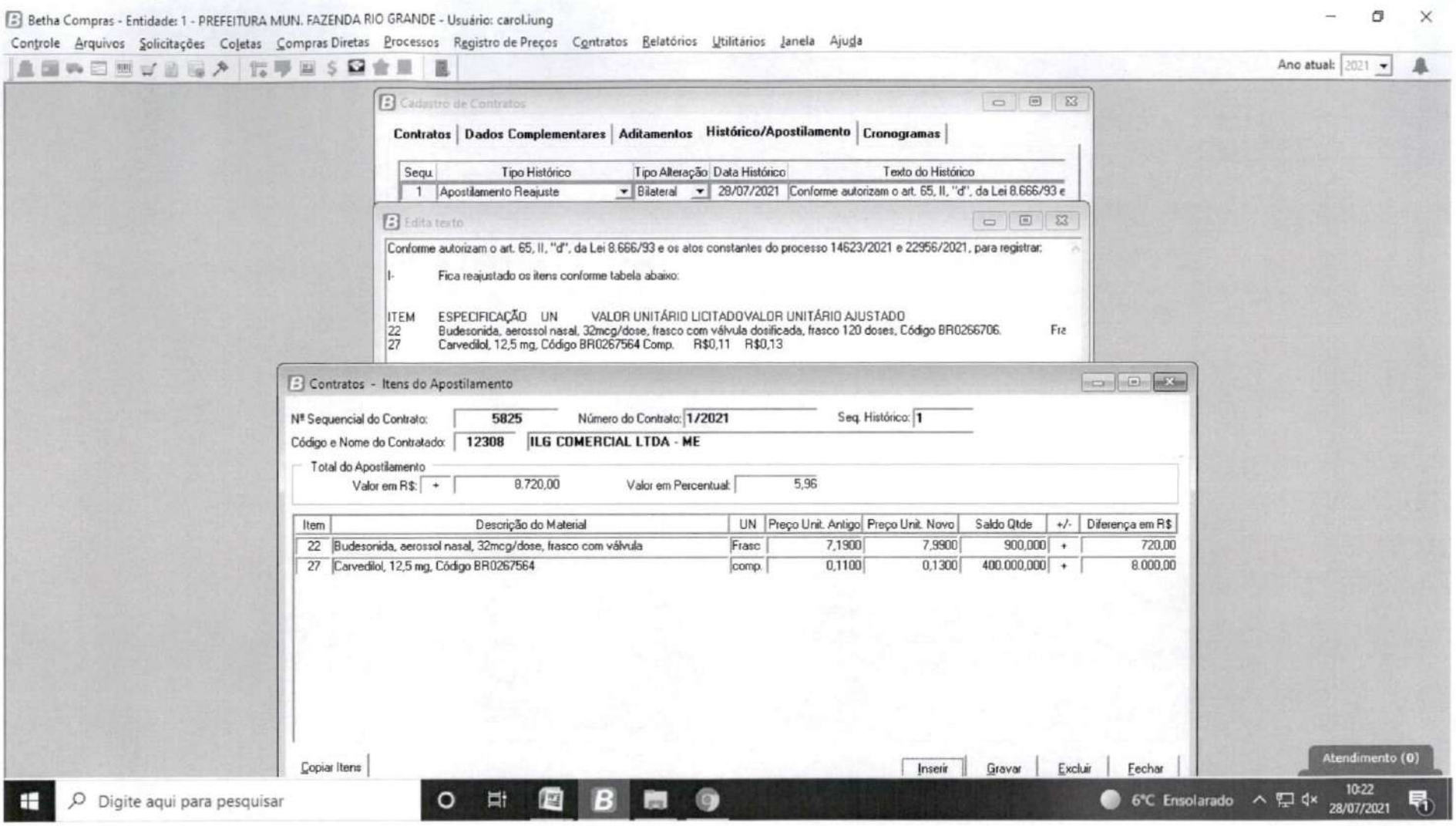
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 28/07/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 14623/2021 e 22956/2021, para registrar:
I- Fica reajustado os itens conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN VALOR UNITÁRIO LICITADO VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
22 Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, Código BR0266706. Fra
27 Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564 Comp. R$0,11 R$0,13
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5825 Número do Contrato: 1/2021 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 12308 ILG COMERCIAL LTDA - ME
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 8.720,00 Valor em Percentual: 5,96
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
22 | Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula | Frasc | 7,1900 | 7,9900 | 900,000 | + | 720,00
27 | Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564 | comp. | 0,1100 | 0,1300 | 400.000,000 | + | 8.000,00
Copiar Itens
Inserir Gravar Excluir Fechar
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
6°C Ensolarado
10:22
28/07/2021

1992

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 14623/2021 **Requerente:** Plg Comercial Eireli e 22956/2021

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues 1993
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
28/07/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

1994

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021
Número do processo: 30758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Número único: T42.10G.4S1-72**

Protocolado em: 11/06/2021 09:40 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de reequilíbrio de preço empresa pontamed do item 111 (ácido valpróico 500mg) da PE122/2020 de 0,46 para 0,5586

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ do beneficiário: 02.816.696/0001-54

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	
3	Documento	
4	Documento	

01

PontaMed

Ponta Grossa, 10 de junho de 2021

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ref.: Impossibilidade de cumprimento da obrigação em razão de força maior.
Solicitação de realinhamento ou cancelamento.
Pregão Eletrônico 122/20
Item nº 111

1995

Prezados Senhores:

Como é de vosso conhecimento, nossa empresa sagrou-se vencedora no procedimento licitatório em epígrafe, tendo se obrigado a efetuar a entrega de ACIDO VALPROICO 500MG (C1) - BIOLAB-SANUS, o produto sofreu grave reajuste de preços, visto a alta de matéria prima e custos de frete e produção.

Trata-se de hipótese de força maior passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas clausulas contratuais.

Ainda, demonstrando a sua absoluta boa-fé na condução do contrato – devidamente adimplido em todos os demais itens –, a Fornecedora, também na forma legal (art. 12, §§ 2º e 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002), se houver interesse da Administração Pública, se dispõe a entregar o medicamento acima mencionado com preço reajustado conforme planilha abaixo.

PREÇO ANTIGO

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
364187 (EM ANEXO)	17/06/2020	R$ 0,4200	9,52%	R$ 0,4600

PREÇO ATUAL

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
47791 (EM ANEXO)	27/05/2021	R$ 0,5100	9,52%	R$ 0,5586

Realinhando, portanto o preço para R$ 0,5586 conforme planilha acima.

A Pontamed Farmacêutica Ltda., demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* e *força maior* para uma eventual demora e/ou impossibilidade no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Raicoski

02

PontaMed

1996

PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Ponta Grossa – Pr, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual Nº 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 248.710.109-10 e RG n. 188.527

OUTORGADO:

RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG 5.050.281-3 PR e CPF 021.619.019-31, residente à Rua Emilio de Menezes, 1.100 – Apartamento 21 – Vila Estrela – Ponta Grossa – PR.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.12.2021 (Trinta de Dezembro de 2.021).**

Ponta Grossa, 18 de dezembro 2020

2º TABELIONATO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R.188527/SC

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-6058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com

0189834SVAA000000000052205

Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA do que dou fé. Em test° da verdade.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2020

Adriele Costa Pinto - Escrevente Juramentada

Adriele Costa Pinto
Escrevente Juramentada

23

RECEBEMOS DE BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.640,00 DESTINATÁRIO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - - CARA CARA PONTA GROSSA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.047.791
Série 010

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

A RURAL, SN - RODOVIA BR 381 KM 860 B. LIMEIRA
AREA RURAL DE POUSO ALEGRE - 37561-899
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.047.791
Série 010
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0549 4758 3300 1765 5501 0000 0477 9110 1599 5756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ESTABELECIMENTO	131214176783879 - 27/05/2021 18:22:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5037743410460	102027		49.475.833/0017-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			02.816.696/0001-54	27/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - -	CARA CARA		84032-300	27/05/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PONTA GROSSA	PR	004221015165	9018057929	18:17:26

1997

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
26/06/2021	11/07/2021	26/07/2021
R$ 23.546,68	R$ 23.546,66	R$ 23.546,66

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
70.640,00	8.476,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,44	70.640,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	6.993,36	70.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNIDOCK S ASSESSORIA LOG MATERIAIS LTDA	0-Por conta do Rem				00.233.065/0001-87
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA CECI 1900 BLOCO 3 TAMBORE		BARUERI		SP	206078634118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
312	VOLUME	BIOLAB SANUS		622,743	554,340

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001469	CLAUDIC 100MG COM X 30 FCI E8CD93E6-1321-4081-8EEC-35CDB11CD683 / LT 1055006 QT 600,000 FAB 20/01/21 VAL 31/01/23 Lote: 1055006 Quant: 600.000 Fab: 20/01/2021 Val: 31/01/2023 FCI:E8CD93E6-1321-4081-8EEC-35CDB11CD683	30049069	500	6101	UN	600,0000	14,4000	8.640,00	8.640,00	1.036,80		12,00	
002664	EPILENIL 250MG CAPX 25 P344/98 C1 FCI 2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781 / LT 1061132 QT 1550,000 FAB 02/02/21 VAL 28/02/23 / LT 1061133 QT 4450,000 FAB 02/02/21 VAL 28/02/23 Lote: 1061132 Quant: 1550.000 Fab: 02/02/2021 Val: 28/02/2023 Lote: 1061133 Quant: 4450.000 Fab: 02/02/2021 Val: 28/02/2023 FCI:2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781	30049029	500	6101	UN	6.000,0000	5,7500	34.500,00	34.500,00	4.140,00		12,00	
003006	EPILENIL 500MG CR X 50 P344/98 FCI E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5 / LT 1061142 QT 1000,000 FAB 29/04/21 VAL 30/04/23 Lote: 1061142 Quant: 1000.000 Fab: 29/04/2021 Val: 30/04/2023 FCI:E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5	30049029	500	6101	UN	1.000,0000	25,5000	25.500,00	25.500,00	3.060,00		12,00	
003724	CORONAR 10MG/ML INJ X 50 FCI 767BFFA6-8DAE-4163-830E-C24C3683E513 / LT 1050663 QT 20,000 FAB 18/02/21 VAL 28/02/23 Lote: 1050663 Quant: 20.000 Fab: 18/02/2021 Val: 28/02/2023 FCI:767BFFA6-8DAE-4163-830E-C24C3683E513	30049059	500	6101	UN	20,0000	100,0000	2.000,00	2.000,00	240,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FILIAL TRANSPORTADORA DHL-CWB| TOTAL LISTA POSITIVA Subtotais Lista Positiva (Vl Liq= 70640,00| Vl BS ICMS= 70640,00| Vl ICMS= 8476,80| CREDITO PRESUMIDO CF LEI 10147/00 Pedido Saida: 940788- SV Email do Destinatário: nfe@pontamed.com.br
indPVC: S
indLAU: S
FilialTransp: DHL-CWB
nPed: 940788
tpPed: SV

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2020 VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 DESTINATÁRIO: PONTAMED FARM.LTDA - R FRANCO GRILO, 374 - FUNDOS COLONIA DONA LUIZA PONTA GROSSA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.364.187
Série 010

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

ROD FERNAO DIAS, SN - KM 933 NORTE SETOR BIOLAB
DOS PESSEGUEIROS - 37640-000
EXTREMA - MG Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.364.187
Série 010
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0649 4758 3300 1684 5501 0000 3641 8710 1307 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ESTABELECIMENTO	131203713439946 - 17/06/2020 14:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5037743410389	12680		49.475.833/0016-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PONTAMED FARM.LTDA	02.816.696/0001-54	17/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R FRANCO GRILO, 374 - FUNDOS	COLONIA DONA LUIZA	84045-320	17/06/2020

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PONTA GROSSA	PR	004221015165	9018057929	14:27:58

FATURA / DUPLICATA

	001	Num.	002	Num.	003
	01/08/2020	Venc.	16/08/2020	Venc.	31/08/2020
	R$ 4.200,00	Valor	R$ 4.200,00	Valor	R$ 4.200,00

1998

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.600,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,60	12.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	1.247,40	12.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP LTDA	0-Por conta do Rem				18.233.211/0029-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAGITARIO 560 PARTE A JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME	BIOLAB SANUS		28,450	22,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003006	EPILENIL 500MG CR X 50 P344/98 FCI E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5 / LT 1050555 QT 600,000 FAB 28/05/20 VAL 31/05/22 Lote: 1050555 Quant: 600.000 Fab: 28/05/2020 Val: 31/05/2022 FCI:E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5	30049029	500	6101	UN	600,0000	21,0000	12.600,00	12.600,00	1.512,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FILIAL TRANSPORTADORA EXJ-CWB| TOTAL LISTA POSITIVA Subtotais Lista Positiva (Vl Liq= 12600,00| Vl BS ICMS= 12600,00| Vl ICMS= 1512,00| CREDITO PRESUMIDO CF LEI 10147/00 Pedido Saida: 755201- SV Pedido de Cliente: 1840 Pedido: 1840 Email do Destinatário: nfe@pontamed.com.br
indPVC: S
indLAU: S
FilialTransp: EXJ-CWB
nPed: 755201
tpPed: SV

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

1999

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2021 08:49:02
Parecer: COTAÇÕES BANCO DE PREÇOS DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

06

2000

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 997

Pesquisa realizada entre 14/06/2021 08:40:34 e 14/06/2021 08:40:25

Relatório gerado no dia 14/06/2021 08:41:45 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: acido valproico 500mg (rename)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 0,58 (un)	R$ 0,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPAL DE TABATINGA	00004821	25/05/2021	R$ 0,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO | Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	5302021	13/05/2021	R$ 0,42
3	Fundo Municipal de Saúde - Estado | Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	17862021	07/05/2021	R$ 0,42
4	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	00203221	28/04/2021	R$ 0,69
Valor Unitário				R$ 0,58

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,58

Valor Global: R$ 0,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: acido valproico 500mg (rename)

Preço Estimado: R$ 0,58 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 0,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acido valproico 500mg (rename)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,80

Órgão: MUNICIPAL DE TABATINGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL) PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP, CONFORME O PROTOCOLO 334/2021.

Descrição: ACIDO VALPROICO 500MG - ACIDO VALPROICO 500MG

Data: 25/05/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00004821

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: 189.20.141.242:8079/Transparencia/

Quantidade: 390

Unidade: CPR

UF: SP

Berti Shaia Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

27

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 0,80

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105	(19) 3573-7300	aglon@aglonmedicamentos.com.br

R$ 0,42

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO
Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS

Objeto: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICEMENTOS PELA FARMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PACIENTES QUE POR INDICAÇÃO MÉDICA NECESSITAREM O USO DESTES.

Descrição: ACIDO VALPROICO 500MG (RENAME) - ACIDO VALPROICO 500MG (RENAME)

Data: 13/05/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 5302021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 4.500
Unidade: CP
UF: RS

2001

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.231.696/0001-92	CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPA	R$ 0,42

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

R$ 0,42

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Estado
Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS

Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME REMUME DECRETO MUNICIPAL Nº 1779/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

Descrição: 4-ACIDO VALPRÓICO 500MG - 4-ACIDO VALPRÓICO 500MG

Data: 07/05/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 17862021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1.500
Unidade: CP
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.231.696/0001-92	CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPA	R$ 0,42

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

R$ 0,69

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

Objeto: Aquisição de "Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde"

Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 500MG - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG

Data: 28/04/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00203221

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.pmvistaalegredoalto.com.br:8079/transparencia/

Quantidade: 13.320

Unidade: UN

UF: SP

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R$ 0,69

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
07.654.936/0001-85 * VENCEDOR *	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Avaré	PC JESUS GUSMAN, 41	(14) 3731-1797	centropharma@yahoo.com.br

2002

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2003

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2021 11:44:59
Parecer: Ciente e Autorizado

Anderson de Rezende

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

ANDERSON DE REZENDE

10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2004

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/06/2021 10:19:42
Parecer: Ao Contratos para juntar a ata.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

caio duarte boryça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2005

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/06/2021 15:35:28
Parecer: Ao Compras, segue em anexo a Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

12

2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 901.80579-29, Inscrição Municipal nº. 60490, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa/PR, CEP 84032-300, telefone: (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Parucker da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº. 248.710.109-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

2007

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

2008

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

15

2009

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

16

2010

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

2011

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

18

2012

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Andersom de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410865000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Testemunhas:

19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 264/2020 **Licitação:** 122/2020 - PE **Data da Homologação:**
Fornecedor: 279 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	UNIÃO QUIMICA	amp	2.500,000	0,0000	2,1300	5.325,00	Venceu
3	55-04-1530	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	HIPOFOL	comp.	120.000,000	0,0000	0,0396	4.752,00	Venceu
4	55-04-1531	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	EPILENIL	cap	250.000,000	0,0000	0,1800	45.000,00	Venceu
9	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 0268383.	TEUTO	amp	500,000	0,0000	1,5700	785,00	Venceu
24	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	HIPOFARMA	amp	2.000,000	0,0000	2,7400	5.480,00	Venceu
44	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	AUDOSTERIN	comp.	200.400,000	0,0000	0,1300	26.052,00	Venceu
46	55-04-1579	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0433940	NT	Frasc	2.700,000	0,0000	2,3400	6.318,00	Venceu
62	55-04-1595	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓDIGO BR0267670	HALO	comp.	10.000,000	0,0000	0,1300	1.300,00	Venceu
66	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	ANDROCORTIL	fr/am	9.000,000	0,0000	2,5900	23.310,00	Venceu
69	55-04-1603	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0294643	IBUPROTRAT	Frasc	900,000	0,0000	1,3900	1.251,00	Venceu
73	55-04-1608	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	LACTULOSE	Frasc	2.500,000	0,0000	5,9400	14.850,00	Venceu
74	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130	LEVOZINA	Frasc	80,000	0,0000	8,9600	716,80	Venceu
86	55-04-1621	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	10.500,000	0,0000	5,8300	61.215,00	Venceu
87	55-04-1753	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	1.600,000	0,0000	4,8300	7.728,00	Venceu
95	55-04-1629	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	OPRAZOL	fr/am	1.300,000	0,0000	24,4800	31.824,00	Venceu
104	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	HIDRAPLEX	EV	4.000,000	0,0000	0,5000	2.000,00	Venceu
109	55-04-1762	Suxametônio 500mg, pó para suspensão injetável código BR0290168	SUCCINIL CONIL	fr/am	900,000	0,0000	26,6000	23.940,00	Venceu

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=36410853000126, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 279		**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
111	55-04-1644	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	EPILENIL	comp.	60.000,000	0,0000	0,4600	27.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		678.880,000			289.446,80	

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410653000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:43:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

2015

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010603083567065490

Informação obtida em 22/01/2021 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023354062-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2021 14:05:52)

23

2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 7726 / 2021

Código de Autenticidade: A119115EEF7D246BBD8FC31B74E6A650

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 199357
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARÁ-CARÁ
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84032300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de janeiro de 2021

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 2514663/2021
Expedição: 22/01/2021, às 14:05:50
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25

2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:50 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **B1C7.7493.74C9.FA7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.545.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitoramento do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

2020

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supractadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

27

2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

28

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

2023

Detentor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

2025

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:
Nome da Entidade _____
Endereço – Rua _____
nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____
E-mail _____
Serviços dos serviços, programas e/ou projetos executados/desenvolvidos na Município (descrever todos)

B – Informações da Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ___ CEP _____
Tel. _____
E-mail _____
RG _____ CPF _____ Escolaridade _____
Formação _____ Período de Mandato _____
Local _____ Data ___/___/____

C – Documentação Necessária

- ☐ Cópia do Estatuto
- ☐ CNPJ
- ☐ Ata de eleição
- ☐ Atestado de Funcionamento
- ☐ Relação de Associados
- ☐ Comprovante de endereço
- ☐ Relação de Serviços executados
- ☐ Planejamento territorial
- ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou entidades que forem utilizados em todas as etapas de plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Tenente Dorvin Leo Kennis, nº. 102 - Telefone: (41) 3408-0226
Centro – CEP 83.823-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: [illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-08;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgilio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Alfo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zanetatto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Colegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.461.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.261/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.366.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreiotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 018.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

2021

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2021 de 09 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.620/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.059-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Minrostico;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Naumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-64;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.863.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araújo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2028

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/07/2021 10:58:24
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer.
Segue anexo o quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

35

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/07/2021 a 06/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1644 - VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG**								
175/2021	06/07/2021		1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE D		1,000	0,4200	0,42	Não
175/2021	06/07/2021		1	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - (2		1,000	0,6900	0,69	Não
175/2021	06/07/2021		1	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - (383)		1,000	0,8000	0,80	Não
					Preço Médio -->		**0,6367**	**0,6400**	
					Total Preço Médio -->		**0,6367**	**0,6400**	

36

2029

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 442/2021

Processos nº 30758/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Reequilíbrio

A empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço de um dos itens por ela fornecidos (Ácido Valproico), referente ao pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2021.07.06 15:25:43 -03'00'

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2031

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2021 11:20:36
Parecer: Ao Contador para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

36

2032

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2021

PARECER 140/2021

Pregão Eletrônico: 122/2020
Ata de Registro de Preços: 01/2021
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: *Registro de preços para a* Aquisição de medicamentos para atender usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

.

REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 30.758/2021, onde a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** solicita reequilíbrio financeiro referente ao item 111 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes relativo ao aumento do custo do medicamento relativamente o valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico 122/2020. Ou seja, o produto sofreu variações em seu valor, de tal modo que se torna impraticável o valor inicial da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fato superveniente e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 442/2021 de 06/07/2021 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico, e de acordo com as justificativas da empresa apresento tabela com os novos valores que farão parte da Ata de Registro de Preços:

39

2033

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. AJUSTADO
111	Valproato de Sódio, 500 mg, código BR0328530	Comp.	60.000	0,46	**0,56**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2034

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0030758/2021

Número do processo: 0030758/2021 **Situação**: Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0030758/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/07/2021 11:35:45
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2035
Assinatura

Protocolo nº 307582021
Pregão Eletrônico Nº 122/2020
Ata de Registro nº 001/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro, junto a proponente, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA que tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

2036

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020
PROCESSO 30758/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, Pregão Eletrônico 122/2020 com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, cujo objeto é **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 30758/2021, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
111	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	Comp.	0,46	**0,56**

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal De Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

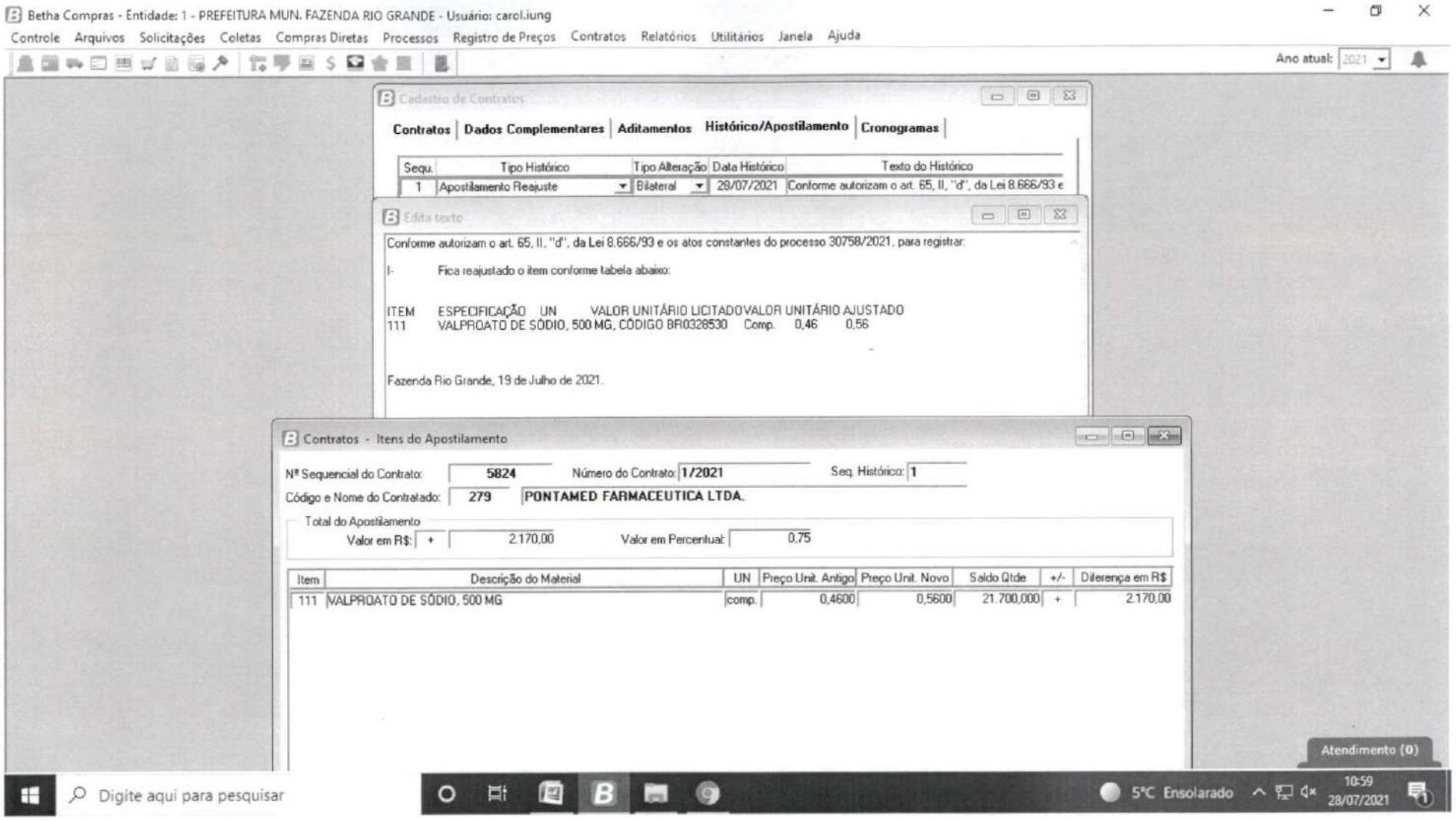
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 28/07/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 30758/2021, para registrar:
I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN VALOR UNITÁRIO LICITADO VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
111 VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530 Comp. 0,46 0,56
Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2021.
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5824 Número do Contrato: 1/2021 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 279 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 2.170,00 Valor em Percentual: 0,75
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
111 | VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG | comp. | 0,4600 | 0,5600 | 21.700,000 | + | 2.170,00
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
5°C Ensolarado
10:59
28/07/2021

2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 30758/2021 **Requerente:** Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
28/07/2021.

2038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE 2039 Folha

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021
Número do processo: 29872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Número único: 91O.LA5.050-15**

Protocolado em: 08/06/2021 09:45 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Reequilíbrio de preço item 95 omeprazol injetável de 24,48 para 37,3642

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ do beneficiário: 02.816.696/0001-54

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	
3	Documento	
4	Documento	

PE 122/20

01

PontaMed

Ponta Grossa, 02 de junho de 2021

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE / PARANÁ

Ref.: Impossibilidade de cumprimento da obrigação em razão de força maior.
Solicitação de realinhamento ou cancelamento.
Pregão Eletrônico 122/20
Item nº 95

PM FAZENDA RIO GRANDE 2040

Prezados Senhores:

Como é de vosso conhecimento, nossa empresa sagrou-se vencedora no procedimento licitatório em epígrafe, tendo se obrigado a efetuar a entrega de OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D - BLAU, o produto sofreu grave reajuste de preços, visto a alta de matéria prima e custos de frete e produção.

Trata-se de hipótese de força maior passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas clausulas contratuais.

Ainda, demonstrando a sua absoluta boa-fé na condução do contrato – devidamente adimplido em todos os demais itens –, a Fornecedora, também na forma legal (art. 12, §§ 2º e 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002), se houver interesse da Administração Pública, se dispõe a entregar o medicamento acima mencionado com preço reajustado conforme planilha abaixo.

PREÇO ANTIGO

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
180478 (EM ANEXO)	28/10/2020	R$ 19,0000	28,84%	R$ 24,4800

PREÇO ATUAL

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
192017 (EM ANEXO)	21/05/2021	R$ 29,0000	28,84%	R$ 37,3642

Realinhando, portanto o preço para R$ 37,3642 conforme planilha acima.

A Pontamed Farmacêutica Ltda., demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* e *força maior* para uma eventual demora e/ou impossibilidade no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Raicoski

02

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 997.104,00 DESTINATÁRIO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 CARA CARA PONTA GROSSA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.180.478
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLAU FARMACEUTICA S.A.

Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 - Unid I 100
Barro Branco - 06705-030
Cotia - SP Fone/Fax: 1146159400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.180.478
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3520 1058 4308 2800 0160 5500 1000 1804 7817 3314 4388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**135200980261793 - 28/10/2020 20:42:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
278044141118		**0990618801**	**58.430.828/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**02.816.696/0001-54**	**28/10/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452	**CARA CARA**	**84032-300**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PONTA GROSSA	**PR**	**4221015151**	**9018057929**	20:41

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

ÍLO DO IMPOSTO

CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
978.143,52	**82.279,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**3.587,07**	**997.104,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**16.910,47**	**997.104,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSP E ENTREGAS RAPIDAS L EPP	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTM JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**	**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
176				**2.280,808**	**2.225,988**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PA8861	MINOTON 24MG/ML 100 AMP 10ML L. 20050504 Q. 36,000 PMC 146,38 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 20050504 Quant: 36.000 Fab: 05/04/2020 Val: 05/04/2022	30049099	000	6101	CX	36,0000	90,0000	3.240,00	3.240,00	388,80		12,00	
PA8696	CEFARISTON 1000MG CX 100FA L. 20100586 Q. 152,000 PMC 1.068,91 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 20100586 Quant: 152.000 Fab: 14/03/2020 Val: 31/03/2022 FCI:1DACF1AB-B4D2-4FAE-ABDE-3F55A9DCE958	30042051	500	6101	CX	152,0000	612,0000	93.024,00	93.024,00	11.162,88		12,00	
PA8543	FAZOLON 1000MG PO INJ CX 20FA L. 20051251 Q. 190,000 PMC 368,49 L. 20051276 Q. 314,000 PMC 368,49 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 20051251 Quant: 190.000 Fab: 18/05/2020 Val: 18/05/2022 Lote: 20051276 Quant: 314.000 Fab: 18/05/2020 Val: 18/05/2022 FCI:1FFD18EA-C67B-4DCA-BACC-9F3C8E22CF5A	30042059	500	6101	CX	504,0000	150,0000	75.600,00	75.600,00	9.072,00		12,00	
PA8792	CEFTRIAXONA DI H 1000MG CX 100FA T3 L. 20081143 Q. 300,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 20081143 Quant: 300.000 Fab: 17/08/2020 Val: 17/08/2022 FCI:266230D5-BEFC-4F51-9045-77B67DE9C637	30042059	500	6101	CX	300,0000	650,0000	195.000,00	195.000,00	23.400,00		12,00	
PA8827	OPRAZON 40MG CX 20FA+20AMP DIL L. 20100494 Q. 504,000 PMC 1.048,58 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 20100494 Quant: 504.000 Fab: 21/09/2020 Val: 21/09/2022 pRedBC=9,90% FCI:AA556F42-9696-482D-B59C-863E171AF5FD	30049069	520	6101	CX	504,0000	380,0000	191.520,00	172.559,52	20.707,14		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OV: 0000063318 Remessa: 0080108589 Fatura: 0090126957 Total Faturamento Lista Positiva: R$ 805584,00 Total Faturamento Lista Negativa: R$ 191520,00 CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000 " LISTA POSITIVA " DA INCIDENCIA DO PIS E COFINS Redução na Base de Cálculo - Artigo 22 RICMS/SP § 1º - ITEM 1. LISTA NEGATIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDRAL 13/2012 Enviar laudos dos medicamentos e não enviar produtos com validade inferior a 12 meses.
PESO_CUBADO: 4.905000

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLAU FARMACEUTICA S.A.
Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 - Unid I 100
Barro Branco - 06705-030
Cotia - SP Fone/Fax: 1146159400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.180.478
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
3520 1058 4308 2800 0160 5500 1000 1804 7817 3314 4388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**135200980261793 - 28/10/2020 20:42:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
278044141118		**0990618801**	**58.430.828/0001-60**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PA5522	HEPAMAX-S HEPARINA SODICA 5000 UI/ML CX 25 FA VD INC X 5 ML L. 20090828 Q. 419,000 PMC 773,99 L. 20090830 Q. 541,000 PMC 773,99 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 20090828 Quant: 419.000 Fab: 09/09/2020 Val: 09/09/2022 Lote: 20090830 Quant: 541.000 Fab: 09/09/2020 Val: 09/09/2022 FCI:11AE5235-7D8F-4E4E-913A-4B43CF4A7524	30049099	800	6101	CX	960,0000	457,0000	438.720,00	438.720,00	17.548,80		4,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
2042
Folha nº
Assinatura

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 846.510,40 DESTINATÁRIO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 CARA CARA PONTA GROSSA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.192.017
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLAU FARMACEUTICA S.A.

Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 - Unid I 100
Barro Branco - 06705-030
Cotia - SP Fone/Fax: 1146159400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.192.017
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0558 4308 2800 0160 5500 1000 1920 1718 4749 0580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	**135210563666163 - 21/05/2021 19:22:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
278044141118		**0990618801**	**58.430.828/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**02.816.696/0001-54**	**21/05/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452	**CARA CARA**	**84032-300**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PONTA GROSSA	**PR**	**4221015151**	**9018057929**	20:43

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
788.631,04	**94.635,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**16.449,28**	**846.510,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**77.546,61**	**846.510,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSP E ENTREGAS RAPIDAS L EPP	**0-Por conta do Rem**				**06.321.409/0007-81**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTM JOSE SEDANO 854	**CAMPINAS**	**SP**	**795549474111**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
166				**1.026,656**	**981,584**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PA8827	OPRAZON OMEPRAZOL SODICO 40MG 20FA 40MG + 20AMP DIL 10ML L. 21050309 Q. 1.008,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 21050309 Quant: 1008.000 Fab: 23/04/2021 Val: 23/04/2023 pRedBC=9,90% FCI:AA556F42-9696-482D-B59C-863E171AF5FD	30049069	520	6101	CX	1.008,0000	580,0000	584.640,00	526.760,64	63.211,28		12,00	
PA7089	ENOXALOW-ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SOL INJ CT 10 SER 0,4ML L. 21050546 Q. 240,000 PMC 660,36 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 21050546 Quant: 240.000 Fab: 05/05/2021 Val: 05/05/2023 FCI:447439D9-48B6-4EBF-894A-A828F5BFE871	30049099	500	6101	CX	240,0000	343,4600	82.430,40	82.430,40	9.891,65		12,00	
PA8228	SUCCITRAT 100MG PO INJ 10FA L. 21050607 Q. 1.000,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 21050607 Quant: 1000.000 Fab: 23/04/2021 Val: 23/04/2023 FCI:B74291E3-BB5A-4DBF-A1EE-8D739A9FBD69	30049099	500	6101	CX	1.000,0000	179,4400	179.440,00	179.440,00	21.532,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OV: 0000068948 Remessa: 0080116456 Fatura: 0090137271 Total Faturamento Lista Positiva: R$ 261870,40 Total Faturamento Lista Negativa: R$ 584640,00 Redução na Base de Cálculo - Artigo 22 RICMS/SP § 1º - ITEM 1. LISTA NEGATIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012 AGENDAR ENTREGA pelo telefone 42- 2101-5178 ou por e-mail logistica2@pontamed.com.br com Jacemir ou Nelson responsáveis pelo setor d e recebimento. Enviar os laudos técnicos dos medicamentos e não enviar produtos com validade inferior a 12 meses
PESO_CUBADO: 3.752000

RESERVADO AO FISCO

PontaMed

PMJ FAZENDA RIO GRANDE
2044
Folha
Assinatura

PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Ponta Grossa – Pr, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual Nº 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 248.710.109-10 e RG n. 188.527

OUTORGADO:

RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG 5.050.281-3 PR e CPF 021.619.019-31, residente à Rua Emilio de Menezes, 1.100 – Apartamento 21 – Vila Estrela – Ponta Grossa – PR.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.12.2021 (Trinta de Dezembro de 2.021).**

Ponta Grossa, 18 de dezembro 2020

2° TABELIONATO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: 2R.188527/SC

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-6058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com
018983 4SVAA00000000052205
Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA do que dou fé. Em test° da verdade.
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2020
Adriele Costa Pinto - Escrevente Juramentada

Adriele Costa Pinto
Escrevente Juramentada

06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
2045
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/06/2021 09:38:50
Parecer: SEGUE COTAÇÕES DO BANCO DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO QUANTO AO REEQUILÍBRIO.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

07

PM FAZENDA RIO GRANDE
2046
Folha nº

Relatório de Cotação: cotação rápida 990

Pesquisa realizada entre 08/06/2021 16:48:10 e 08/06/2021 16:47:54

Relatório gerado no dia 08/06/2021 16:48:29 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: g:omeprazol 40mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 34,85 (un)	R$ 34,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	OC: 09014100001202100C00297	31/05/2021	R$ 34,85

Valor Unitário R$ 34,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,85

Valor Global: R$ 34,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: g:omeprazol 40mg

Preço Estimado: R$ 34,85 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 34,85

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	medicamentos gerais de uso humano, omeprazol 40mg, forma farmaceutica po liofilo/solucao injetavel/seringa preench com ou s em diluente, forma de apresentacao ampola/frasco ampola/seringa preenchida com ou sem diluente, via de administracao intrave noso, com validade minima do produto na entrega de 50%.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 34,85

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS

Objeto: Aquisição de Medicamento, OMEPRAZOL 40MG

Descrição: G:OMEPRAZOL 40MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, OMEPRAZOL 40MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO/SOLUCAO INJETAVEL/SERINGA PREENCH COM OU SEM DILUENTE, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.

Data: 31/05/2021 09:00
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09014100001202100C00297
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 13.500
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.847.630/0001-10 * VENCEDOR *	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 30,00

Marca: OPRAZON
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

08

PREFEITURA RIO GRANDE
2047
Folha
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	EST SAMUEL AIZEMBERG, 1100	(11) 4122-9800	dimaci.sp@dimacisp.com.br

04.274.988/0001-38 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 30,25

Marca: OPRAZON 40MG PÓ INJ + AP DIL 10ML
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

04.192.876/0001-38 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. — R$ 31,55

Marca: OPRAZON
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R SAO PAULO, 13	(13) 3213-8555	esquema@esquemacont.com.br

10.542.511/0001-99 ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 34,85

Marca: OMEPRAZOL 40MG
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R WILSON BARBOSA, 303	ADRIANA	(64) 3432-0220	adriana@oncotechospitar.com.br

04.183.656/0001-48 DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 38,00

Marca: BLAU
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TV ESCOBAR, 222	MATEUS/MARIANE	(51) 3027-1756	licitacao@cristalmed.com.br

17.756.574/0001-97 MANZATOS FARMA EIRELI — R$ 42,49

Marca: OPRAZON / BLAU
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

31.321.329/0001-88 CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 100,00

Marca: OPRAZON
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ADAUTO PINHEIRO, 290	(17) 3229-7237	chmfarma@gmail.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 2048 Folhas Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/06/2021 10:14:28
Parecer: Ao Contratos para juntar a ata.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

caio duarte boryça

10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
2049
Folhas
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/06/2021 16:30:12
Parecer: Ao Compras, segue em anexo a ata de registro de preço conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

11

PM FAZENDA RIO GRANDE
2050
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 901.80579-29, Inscrição Municipal nº. 60490, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa/PR, CEP 84032-300, telefone: (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Parucker da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº. 248.710.109-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910
Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25410260000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:39:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

12

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

PM FAZENDA RIO GRANDE
2052
Folha
Assinatura

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

PM FAZENDA RIO GRANDE 2053 Folha nº Assinatura

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25410850000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:41:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

13

2054

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29410100000120, OU=Certificado PF A3, OU=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:41:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

46

2055

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2056
Assinatura

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Testemunhas:

18

PM FAZENDA RIO GRANDE 2051 Assinado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

19

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação:**	**122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**279**	**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	UNIÃO QUIMICA	amp	2.500,000	0,0000	2,1300	5.325,00	Venceu
3	55-04-1530	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	HIPOFOL	comp.	120.000,000	0,0000	0,0396	4.752,00	Venceu
4	55-04-1531	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	EPILENIL	cap	250.000,000	0,0000	0,1800	45.000,00	Venceu
9	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 0268383.	TEUTO	amp	500,000	0,0000	1,5700	785,00	Venceu
24	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	HIPOFARMA	amp	2.000,000	0,0000	2,7400	5.480,00	Venceu
44	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	AUDOSTERIN	comp.	200.400,000	0,0000	0,1300	26.052,00	Venceu
46	55-04-1579	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0433940	NT	Frasc	2.700,000	0,0000	2,3400	6.318,00	Venceu
62	55-04-1595	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓDIGO BR0267670	HALO	comp.	10.000,000	0,0000	0,1300	1.300,00	Venceu
66	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	ANDROCORTIL	fr/am	9.000,000	0,0000	2,5900	23.310,00	Venceu
69	55-04-1603	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0294643	IBUPROTRAT	Frasc	900,000	0,0000	1,3900	1.251,00	Venceu
73	55-04-1608	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	LACTULOSE	Frasc	2.500,000	0,0000	5,9400	14.850,00	Venceu
74	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130	LEVOZINA	Frasc	80,000	0,0000	8,9600	716,80	Venceu
86	55-04-1621	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	10.500,000	0,0000	5,8300	61.215,00	Venceu
87	55-04-1753	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	1.600,000	0,0000	4,8300	7.728,00	Venceu
95	55-04-1629	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	OPRAZOL	fr/am	1.300,000	0,0000	24,4800	31.824,00	Venceu
104	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	HIDRAPLEX	EV	4.000,000	0,0000	0,5000	2.000,00	Venceu
109	55-04-1762	Suxametônio 500mg, pó para suspensão injetável código BR0290168	SUCCINIL CONIL	fr/am	900,000	0,0000	26,6000	23.940,00	Venceu

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410853000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 279		**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
111	55-04-1644	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	EPILENIL	comp.	60.000,000	0,0000	0,4600	27.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		678.880,000			289.446,80	

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:43:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2058

2059

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010603083567065490

Informação obtida em 22/01/2021 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
2060

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023354062-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

22

2061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 7726 / 2021

Código de Autenticidade: A119115EEF7D246BBD8FC31B74E6A650

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 199357
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARÁ-CARÁ
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84032300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de janeiro de 2021

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
2062
Folha
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 2514663/2021
Expedição: 22/01/2021, às 14:05:50
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2063

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:50 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **B1C7.7493.74C9.FA7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
2064
Folha
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

26

2065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

27

2066

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

2067

Detentor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

29

2068

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

30

2069

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:
Nome da Entidade _____
Endereço – Rua _____
Nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____
E-mail _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais registrados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

B – Informações do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ___ CEP _____
Tel. _____
E-mail _____
RG _____ CPF _____ Escolaridade _____
Formação _____ Período do Mandato _____
Local _____ Data ___/___/____

C – Documentação Necessária

- ☐ Cópia do Estatuto
- ☐ CNPJ
- ☐ Plano de ação
- ☐ Alvará de funcionamento
- ☐ Relatório de Atividades;
- ☐ Capacidade de atendimento;
- ☐ Recursos humanos envolvidos;
- ☐ Abrangência territorial;
- ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de planejamento, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Tenente Gordin Luiz Kamos, nº. 102 - Telefone: (41) 3628-7026
Iguaçu – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: fazendariogrande2018@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgilio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Colegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Pipke;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (0xx41) 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (0xx41) 627-8500

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 2072

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2021 11:17:20
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer, informo ainda que o valor solicitado pelo fornecedor para o item 95, está com o valor acima do preço das cotações.
Segue anexo o quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

34

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2021 a 07/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1629 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL**								
176/2021	07/07/2021		1	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (10424)		1,000	30,0000	30,00	Não
176/2021	07/07/2021		1	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR - (3565)		1,000	30,2500	30,25	Não
176/2021	07/07/2021		1	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (10425)		1,000	31,5500	31,55	Não
176/2021	07/07/2021		1	ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS L		1,000	34,8500	34,85	Não
176/2021	07/07/2021		1	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1,000	38,0000	38,00	Não
					Preço Médio -->		**32,9300**	**32,9300**	
					Total Preço Médio -->		**32,9300**	**32,9300**	

35

PM FAZENDA RIO GRANDE 2073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 2074

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/07/2021 13:27:06
Parecer: Da verificação do mapa comparativo de preços, observa-se que o valor pretendido pela empresa está acima do valor médio. Sugiro seja negociada a redução de tal valor junto à empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara

36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2075

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/07/2021 13:38:52
Parecer: A Secretaria de Saúde para providências, conforme parecer 5.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2076

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/07/2021 17:01:24
Parecer: a empresa informa que aceita o valor de 32,93

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Vanessa Bispo Soares

38

Gmail CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>

PARECER REALINHAMENTO/CANCELAMENTO ITEM 95 (OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D - BLAU) - PREGÃO ELETRÔNICO 122/20

3 mensagens

PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br> 13 de julho de 2021 10:58
Para: "caffrgsms@gmail.com" <caffrgsms@gmail.com>, "receita@fazendariogrande.pr.gov.br" <receita@fazendariogrande.pr.gov.br>
Cc: PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Prezado cliente

Solicitamos parecer sobre a Solicitação de Realinhamento/Cancelamento do item 95 - OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D - BLAU referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 122/20 enviada anteriormente.

Aguardamos retorno.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2077 Folha Assinatura

CAF CAF <caffrgsms@gmail.com> 13 de julho de 2021 16:42
Para: PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>

ESTÁ SENDO TRAMITADO NA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 29872/2021

Informo que a prefeitura solicitou negociação do valor, visto que em pesquisa de média de mercado, obteve teto de mapa comparativo para o produto de 32,93

a empresa aceita entregar o produto neste valor de 32,93? para que possamos dar andamento no processo

aguardo posicionamento

obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
Telefone: (41) 3608-7615
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu
CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br> 13 de julho de 2021 16:55
Para: CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>
Cc: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Boa tarde
Acordamos com o valor sugerido de R$ 32,93
Ficamos no aguardo do parecer final e aditivo
Atenciosamente

39

Satiko Unoki
Faturamento

42 2101 5151 ramal 5166
42 99116 8500
pontamed.com.br

PontaMed

De: CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 13 de julho de 2021 16:42
Para: PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>
Assunto: Re: PARECER REALINHAMENTO/CANCELAMENTO ITEM 95 (OMEPRAZOL 40MG 10ML C/D - BLAU) - PREGÃO ELETRÔNICO 122/20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
2078
Folha
Assinatura

40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2079

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/07/2021 13:37:19
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

41

2080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 464/2021

Processos nº 29872/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Reequilíbrio

A empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço de um dos itens por ela fornecidos (Omeprazol 40mg), referente ao pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2021.07.16 15:08:41 -03'00'

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
2081
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/07/2021 13:41:46
Parecer: Ao Contador, para análise sobre a solicitação de reequilíbrio.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

43

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE 2082 Folha Assinatura

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021

PARECER 145/2021

Pregão Eletrônico: 122/2020
Ata de Registro de Preços: 01/2021
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: *Registro de preços para a* Aquisição de medicamentos para atender usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

.

REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 29.872/2021, onde a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** solicita reequilíbrio financeiro referente ao item 95 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes relativo ao aumento do custo do medicamento relativamente ao valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico 122/2020. Ou seja, o produto sofreu variações em seu valor, de tal modo que se torna impraticável o valor inicial da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fato superveniente e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 464/2021 de 17/07/2021 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico, e de acordo com as justificativas da empresa apresento tabela com os novos valores que farão parte da Ata de Registro de Preços:

44

2083

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. AJUSTADO
95	Omeprazol 40 mg – injetável código BR0268160	Comp.	1.300	24,48	**32,93**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
2084
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0029872/2021

Número do processo: 0029872/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0029872/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/07/2021 10:05:15
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:	**264 / 2020**	**Licitação: 122/2020- PE**	**Data de Homologação: 11/12/2020**			**Registro de Preço: Sim**			
Fornecedor: 279 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - Contrato Nº 1/2021 (Código: 5824)									
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	2.500,000	0,000	2.500,000	0,000	2.500,000	2,13	5.325,00
3	55-04-1530	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	120.000,000	0,000	120.000,000	65.000,000	55.000,000	0,04	2.178,00
4	55-04-1531	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	250.000,000	0,000	250.000,000	57.000,000	193.000,000	0,18	34.740,00
9	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 0268383.	500,000	0,000	500,000	0,000	500,000	1,57	785,00
24	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	2.000,000	0,000	2.000,000	0,000	2.000,000	2,74	5.480,00
44	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	200.400,000	0,000	200.400,000	20.800,000	179.600,000	0,13	23.348,00
46	55-04-1579	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0433940	2.700,000	0,000	2.700,000	1.000,000	1.700,000	2,34	3.978,00
62	55-04-1595	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓDIGO BR0267670	10.000,000	0,000	10.000,000	0,000	10.000,000	0,13	1.300,00
66	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	9.000,000	0,000	9.000,000	0,000	9.000,000	2,59	23.310,00
69	55-04-1603	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0294643	900,000	0,000	900,000	0,000	900,000	1,39	1.251,00
73	55-04-1608	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	2.500,000	0,000	2.500,000	400,000	2.100,000	5,94	12.474,00
74	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	8,96	716,80
86	55-04-1621	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	10.500,000	0,000	10.500,000	10.500,000	0,000	4,83	0,00
87	55-04-1753	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, CÓDIGO BR0268481	1.600,000	0,000	1.600,000	1.600,000	0,000	4,83	0,00
95	55-04-1629	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	1.300,000	0,000	1.300,000	520,000	780,000	32,93 24,48	19.094,40
104	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	4.000,000	0,000	4.000,000	800,000	3.200,000	0,50	1.600,00
109	55-04-1762	Suxametônio 500mg, pó para suspensão injetável código BR0290168	900,000	0,000	900,000	170,000	730,000	26,60	19.418,00
111	55-04-1644	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	60.000,000	0,000	60.000,000	38.300,000	21.700,000	0,46	9.982,00
		Total do Fornecedor:	678.880,000	0,000	678.880,000	196.090,000	482.790,000		164.980,20
		Total do Processo:	678.880,000	0,000	678.880,000	196.090,000	482.790,000		164.980,20
		Total Geral:	678.880,000	0,000	678.880,000	196.090,000	482.790,000		164.980,20

PM FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
2086
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 29872///2021
Pregão Eletrônico Nº 122/2020
Ata de Registro nº 001/2021

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro, junto a proponente, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA que tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE 2087 Folha Assinatura

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020
PROCESSO 29872/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 001/2021, Pregão Eletrônico 122/2020 com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, cujo objeto é **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 29872/2021, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
95	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	Frasco/Ampola	R$24,48	**R$32,93**

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal De Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

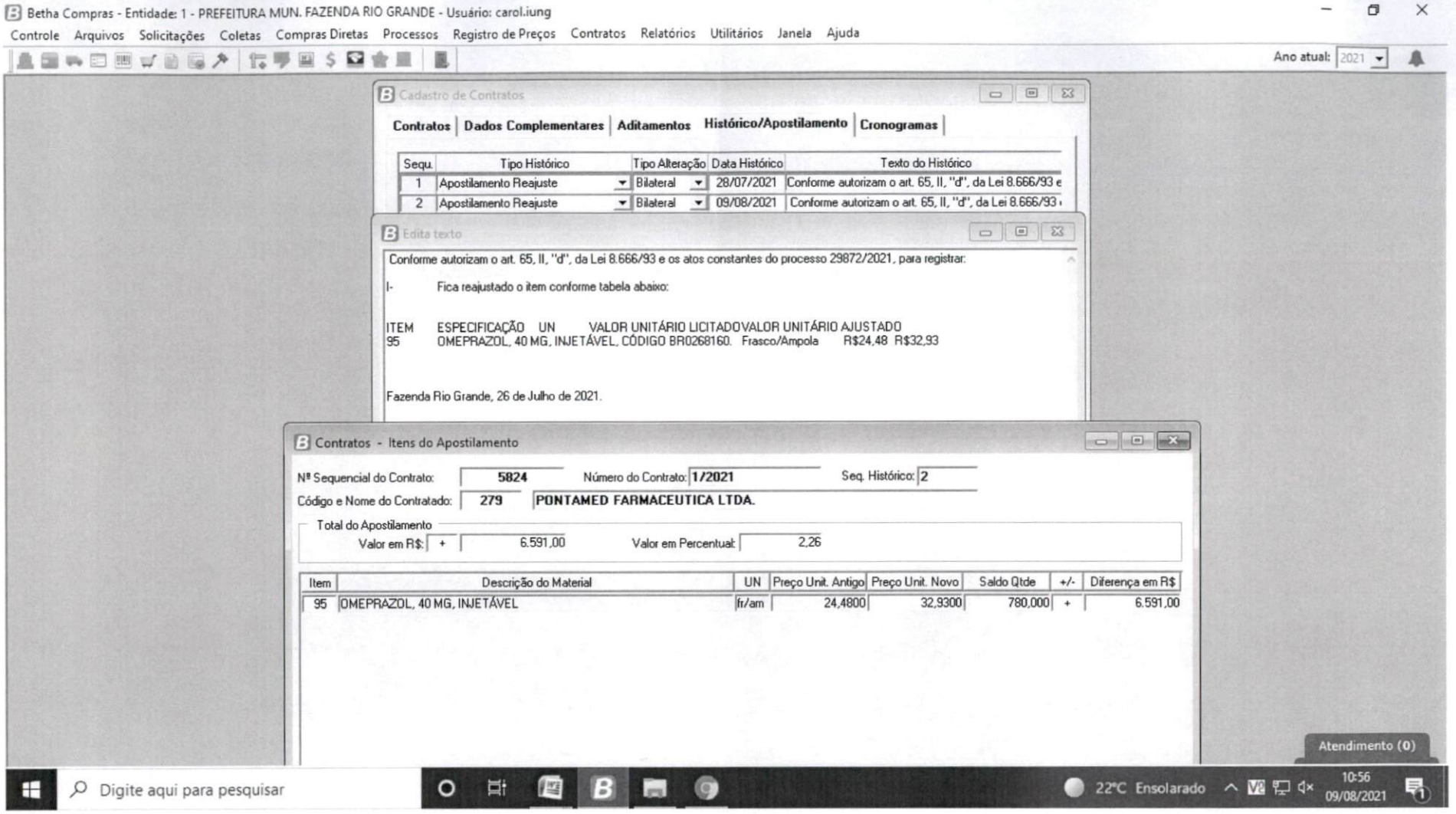

PM FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 2088

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 29872/2021 **Requerente:** Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
09/08/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2089
Folha
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
2090
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 30241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Número único: 10H.5V0.19R-20**

Protocolado em: 09/06/2021 13:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: reequilibrio de preço pe 122/2020 pontamed item 4 (ácido valpróico 250mg) de 0,18 para 0,2435

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ do beneficiário: 02.816.696/0001-54

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	
3	Documento	

PE 122/20

01

PontaMed

Ponta Grossa, 09 de junho de 2021

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE / PARANÁ

Ref.: Impossibilidade de cumprimento da obrigação em razão de força maior.
Solicitação de realinhamento ou cancelamento.
Pregão Eletrônico 122/20
Item nº 4

PM FAZENDA RIO GRANDE
2091
Folha nº
Assinatura

Prezados Senhores:

Como é de vosso conhecimento, nossa empresa sagrou-se vencedora no procedimento licitatório em epígrafe, tendo se obrigado a efetuar a entrega de ACIDO VALPROICO 250MG (C1) - BIOLAB-SANUS, o produto sofreu grave reajuste de preços, visto a alta de matéria prima e custos de frete e produção.

Trata-se de hipótese de força maior passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas clausulas contratuais.

Ainda, demonstrando a sua absoluta boa-fé na condução do contrato – devidamente adimplido em todos os demais itens –, a Fornecedora, também na forma legal (art. 12, §§ 2º e 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002), se houver interesse da Administração Pública, se dispõe a entregar o medicamento acima mencionado com preço reajustado conforme planilha abaixo.

PREÇO ANTIGO

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
402561 (EM ANEXO)	23/10/2020	R$ 0,1700	5,88%	R$ 0,1800

PREÇO ATUAL

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
47791 (EM ANEXO)	27/05/2021	R$ 0,2300	5,88%	R$ 0,2435

Realinhando, portanto o preço para R$ 0,2435 conforme planilha acima.

A Pontamed Farmacêutica Ltda., demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* e *força maior* para uma eventual demora e/ou impossibilidade no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Raicoski

02

RECEBEMOS DE BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 DESTINATÁRIO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - - CARA CARA PONTA GROSSA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.402.561
Série 010

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

ROD FERNAO DIAS, SN - KM 933 NORTE SETOR BIOLAB
DOS PESSEGUEIROS - 37640-000
EXTREMA - MG Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.402.561
Série 010
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1049 4758 3300 1684 5501 0000 4025 6110 1418 8524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ESTABELECIMENTO	131203875314013 - 23/10/2020 15:06:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5037743410389	12680		49.475.833/0016-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			02.816.696/0001-54	23/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - -	CARA CARA		84032-300	23/10/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PONTA GROSSA	PR	004221015165	9018057929	15:02:17

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
22/11/2020	07/12/2020	22/12/2020
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
25.500,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,50	25.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	2.524,50	25.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP LTDA	0-Por conta do Rem				18.233.211/0029-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA SAGITARIO 560 PARTE A JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM			MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
251	VOLUME	BIOLAB SANUS		551,750	498,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002664	EPILENIL 250MG CAPX 25 P344/98 C1 *FCI* 2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781 / LT 1055117 QT 1045,000 FAB 17/08/20 VAL 31/08/22 / LT 1055118 QT 4955,000 FAB 17/08/20 VAL 31/08/22 Lote: 1055117 Quant: 1045.000 Fab: 17/08/2020 Val: 31/08/2022 Lote: 1055118 Quant: 4955.000 Fab: 17/08/2020 Val: 31/08/2022 FCI:2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781	30049029	500	6101	UN	6.000,0000	4,2500	25.500,00	25.500,00	3.060,00		12,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
2092
Folha nº
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FILIAL TRANSPORTADORA CWB| TOTAL LISTA POSITIVA Subtotais Lista Positiva (Vl Liq= 25500,00| Vl BS ICMS= 25500,00| Vl ICMS= 3060,00| CREDITO PRESUMIDO CF LEI 10147/00 Pedido Saida: 837708- SV Email do Destinatário: nfe@pontamed.com.br
indPVC: S
indLAU: S
FilialTransp: CWB
nPed: 837708
tpPed: SV

RESERVADO AO FISCO

(23)

RECEBEMOS DE BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.640,00 DESTINATÁRIO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - - CARA CARA PONTA GROSSA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.047.791
Série 010

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

A RURAL, SN - RODOVIA BR 381 KM 860 B. LIMEIRA
AREA RURAL DE POUSO ALEGRE - 37561-899
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.047.791
Série 010
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0549 4758 3300 1765 5501 0000 0477 9110 1599 5756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ESTABELECIMENTO	**131214176783879 - 27/05/2021 18:22:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5037743410460	**102027**		**49.475.833/0017-65**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**02.816.696/0001-54**	**27/05/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - -	**CARA CARA**	**84032-300**	**27/05/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PONTA GROSSA	**PR**	**004221015165**	**9018057929**	**18:17:26**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**
26/06/2021	Venc. **11/07/2021**	Venc. **26/07/2021**
R$ 23.546,68	Valor **R$ 23.546,66**	Valor **R$ 23.546,66**

PM FAZENDA RIO GRANDE
2091
Folha nº
Assinatura

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
70.640,00	**8.476,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.483,44**	**70.640,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**6.993,36**	**70.640,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNIDOCK S ASSESSORIA LOG MATERIAIS LTDA	**0-Por conta do Rem**				**00.233.065/0001-87**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CECI 1900 BLOCO 3 TAMBORE	**BARUERI**	**SP**	**206078634118**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
312	**VOLUME**	**BIOLAB SANUS**		**622,743**	**554,340**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001469	CLAUDIC 100MG COM X 30 FCI E8CD93E6-1321-4081-8EEC-35CDB11CD683 / LT 1055006 QT 600,000 FAB 20/01/21 VAL 31/01/23 Lote: 1055006 Quant: 600.000 Fab: 20/01/2021 Val: 31/01/2023 FCI:E8CD93E6-1321-4081-8EEC-35CDB11CD683	30049069	500	6101	UN	600,0000	14,4000	8.640,00	8.640,00	1.036,80		12,00	
002664	EPILENIL 250MG CAPX 25 P344/98 C1 FCI 2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781 / LT 1061132 QT 1550,000 FAB 02/02/21 VAL 28/02/23 / LT 1061133 QT 4450,000 FAB 02/02/21 VAL 28/02/23 Lote: 1061132 Quant: 1550.000 Fab: 02/02/2021 Val: 28/02/2023 Lote: 1061133 Quant: 4450.000 Fab: 02/02/2021 Val: 28/02/2023 FCI:2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781	30049029	500	6101	UN	6.000,0000	5,7500	34.500,00	34.500,00	4.140,00		12,00	
003006	EPILENIL 500MG CR X 50 P344/98 FCI E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5 / LT 1061142 QT 1000,000 FAB 29/04/21 VAL 30/04/23 Lote: 1061142 Quant: 1000.000 Fab: 29/04/2021 Val: 30/04/2023 FCI:E9CF8D68-3249-4416-B43C-980F85A291D5	30049029	500	6101	UN	1.000,0000	25,5000	25.500,00	25.500,00	3.060,00		12,00	
003724	CORONAR 10MG/ML INJ X 50 FCI 767BFFA6-8DAE-4163-830E-C24C3683E513 / LT 1050663 QT 20,000 FAB 18/02/21 VAL 28/02/23 Lote: 1050663 Quant: 20.000 Fab: 18/02/2021 Val: 28/02/2023 FCI:767BFFA6-8DAE-4163-830E-C24C3683E513	30049059	500	6101	UN	20,0000	100,0000	2.000,00	2.000,00	240,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FILIAL TRANSPORTADORA DHL-CWB| TOTAL LISTA POSITIVA Subtotais Lista Positiva (Vl Liq= 70640,00| Vl BS ICMS= 70640,00| Vl ICMS= 8476,80| CREDITO PRESUMIDO CF LEI 10147/00 Pedido Saida: 940788- SV Email do Destinatário: nfe@pontamed.com.br
indPVC: S
indLAU: S
FilialTransp: DHL-CWB
nPed: 940788
tpPed: SV

RESERVADO AO FISCO

04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/06/2021 09:22:55
Parecer: PARA AUTORIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
2.94
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

05

Relatório de Cotação: cotação rápida 993

Pesquisa realizada entre 11/06/2021 08:53:48 e 11/06/2021 08:51:56

Relatório gerado no dia 11/06/2021 08:54:29 - (IP: 177.69.178.154)

PM FAZENDA RIO GRANDE
2095
Folha nº
Assinatura

Item 1: bomba injetora enchimento de ampola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 0,22 (un)	R$ 0,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NºPregão:22021 UASG:982453	09/03/2021	R$ 0,26
Valor Unitário				R$ 0,26

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPAL DE TABATINGA	00004921	19/05/2021	R$ 0,21
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO | Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	5302021	13/05/2021	R$ 0,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS	00002421	11/05/2021	R$ 0,22
Valor Unitário				R$ 0,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,22

Valor Global: R$ 0,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba injetora enchimento de ampola

Preço Estimado: R$ 0,22 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ácido valpróico (valproato de sódio) 250mg, capsula	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE
Objeto: Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva e Farmácias Básicas do Município).
Descrição: BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA - Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250mg, capsula
CatMat: 60488 - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 09/03/2021 08:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:982453
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

26

Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.419.989/0001-23 * VENCEDOR *	A. R. VERISSIMO LTDA	R$ 0,26

Marca: BIOLAB
Fabricante: BIOLAB
Modelo: BIOLAB
Descrição: 79 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SODIO) 250MG,CAPSULA -BIOLAB - 109740046

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	EST DE ALDEIA, 3713	(81) 3102-2016	verissimoadilson@gmail.com

R$ 0,21

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPAL DE TABATINGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME O PROTOCOLO 368/2021.
Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA - ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA

Data: 19/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004921
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: 189.20.141.242:8079/Transparencia/
Quantidade: 1.500
Unidade: CPS
UF: SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2096
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
65.817.900/0001-71 * VENCEDOR *	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 0,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105	(19) 3573-7300	aglon@aglonmedicamentos.com.br

R$ 0,18

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO
Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
Objeto: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICEMENTOS PELA FARMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PACIENTES QUE POR INDICAÇÃO MÉDICA NECESSITAREM O USO DESTES.
Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG (RENAME) - ACIDO VALPROICO 250MG (RENAME)

Data: 13/05/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 5302021
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3.200
Unidade: CP
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.231.696/0001-92 * VENCEDOR *	CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPA	R$ 0,18

07

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

PM FAZENDA RIO GRANDE
2097
Folha nº
Assinatura

Endereço:

R$ 0,22

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS
Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG

Data: 11/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002421
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: 201.28.32.154:8079/transparencia/
Quantidade: 10.000
Unidade: CAP
UF: SP

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R$ 0,22

01.140.868/0001-50 CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: São José do Rio Preto
Endereço: R JOAO ANTONIO SICOLI, 560
Telefone: (17) 3227-5953
Email: cirurgicaolimpio@terra.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/06/2021 14:12:08
Parecer: Ciente e Autorizado
Anderson de Rezende

PM FAZENDA RIO GRANDE
2098
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE REZENDE

09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/06/2021 08:33:51
Parecer: Favor anexar cotação com assinatura.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2099
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/07/2021 09:39:54
Parecer: BANCO DE PREÇOS ASSINADO ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2100
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

11

Relatório de Cotação: cotação rápida 993

Pesquisa realizada entre 11/06/2021 08:53:48 e 11/06/2021 08:51:56

Solicitação gerada em 11/06/2021 08:54:29 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: bomba injetora enchimento de ampola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 0,22 (un)	R$ 0,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	N°Pregão:22021 UASG:982453	09/03/2021	R$ 0,26
Valor Unitário				R$ 0,26

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPAL DE TABATINGA	00004921	19/05/2021	R$ 0,21
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO | Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	5302021	13/05/2021	R$ 0,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS	00002421	11/05/2021	R$ 0,22
Valor Unitário				R$ 0,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,22

Valor Global: R$ 0,22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2 5 7
Assinatura

Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba injetora enchimento de ampola

Preço Estimado: R$ 0,22 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acido valpróico (valproato de sódio) 250mg, capsula	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Objeto: Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva e Farmácias Básicas do Município).

Descrição: BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA - Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250mg, capsula

CatMat: 60488 - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 09/03/2021 08:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22021 / UASG:982453

Lote/Item: /79

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Mat. 351.034

Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PE

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR R$ 0,26

04.419.989/0001-23 A. R. VERISSIMO LTDA
* VENCEDOR *

Marca: BIOLAB
Fabricante: BIOLAB
Modelo: BIOLAB
Descrição: 79 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SODIO) 250MG,CAPSULA -BIOLAB - 109740046

Estado: PE | Cidade: Camaragibe | Endereço: EST DE ALDEIA, 3713 | Telefone: (81) 3102-2016 | Email: verissimoadilson@gmail.com

R$ 0,21

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPAL DE TABATINGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME O PROTOCOLO 368/2021.
Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA - ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA

Data: 19/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004921
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: 189.20.141.242:8079/Transparencia/
Quantidade: 1.500
Unidade: CPS
UF: SP

PM FAZENDA RIO GRANDE 2102 Folha nº Assinatura

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR R$ 0,21

65.817.900/0001-71 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP | Cidade: Leme | Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 | Telefone: (19) 3573-7300 | Email: aglon@aglonmedicamentos.com.br

R$ 0,18

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO
Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
Objeto: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICEMENTOS PELA FARMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PACIENTES QUE POR INDICAÇÃO MÉDICA NECESSITAREM O USO DESTES.
Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG (RENAME) - ACIDO VALPROICO 250MG (RENAME)

Data: 13/05/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 5302021
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3.200
Unidade: CP
UF: RS

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR R$ 0,18

02.231.696/0001-92 CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPA
* VENCEDOR *

Perti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

13

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R$ 0,22

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS
Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG

Data: 11/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002421
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: 201.28.32.154:8079/transparencia/
Quantidade: 10.000
Unidade: CAP
UF: SP

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R$ 0,22

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

01.140.868/0001-50 CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: São José do Rio Preto
Endereço: R JOAO ANTONIO SICOLI, 560
Telefone: (17) 3227-5953
Email: cirurgicaolimpio@terra.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2203
Assinatura

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/07/2021 15:57:21
Parecer: Ciente e Autorizado.

Dr Paulo Francisco Coelho Soares

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2 10
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

PAULO FRANCISCO COELHO SOARES

15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2021 13:51:29
Parecer: Ao Contratos para juntar a Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2105
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2021 16:53:48
Parecer: Ao Compras, segue em anexo a Ata de Registro de preço conforme solicitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2106
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2107
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 901.80579-29, Inscrição Municipal nº. 60490, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa/PR, CEP 84032-300, telefone: (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Parucker da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº. 248.710.109-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910
Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25410950000122, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:39:53-02'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

18

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2158 Assinatura

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

19

PM FAZENDA RIO GRANDE
2309
Folha nº
Assinatura

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, "c"desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

PM FAZENDA RIO GRANDE
2110
Folha nº
Assinatura

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410920700120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:41:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

22

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21 13
Assinatura

P/ Contratada:

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**264/2020**	**Licitação:**	**122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**279**	**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	UNIÃO QUIMICA	amp	2.500,000	0,0000	2,1300	5.325,00	Venceu
3	55-04-1530	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	HIPOFOL	comp.	120.000,000	0,0000	0,0396	4.752,00	Venceu
4	55-04-1531	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	EPILENIL	cap	250.000,000	0,0000	0,1800	45.000,00	Venceu
9	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 0268383.	TEUTO	amp	500,000	0,0000	1,5700	785,00	Venceu
24	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	HIPOFARMA	amp	2.000,000	0,0000	2,7400	5.480,00	Venceu
44	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	AUDOSTERIN	comp.	200.400,000	0,0000	0,1300	26.052,00	Venceu
46	55-04-1579	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0433940	NT	Frasc	2.700,000	0,0000	2,3400	6.318,00	Venceu
62	55-04-1595	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓDIGO BR0267670	HALO	comp.	10.000,000	0,0000	0,1300	1.300,00	Venceu
66	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	ANDROCORTIL	fr/am	9.000,000	0,0000	2,5900	23.310,00	Venceu
69	55-04-1603	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0294643	IBUPROTRAT	Frasc	900,000	0,0000	1,3900	1.251,00	Venceu
73	55-04-1608	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	LACTULOSE	Frasc	2.500,000	0,0000	5,9400	14.850,00	Venceu
74	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130	LEVOZINA	Frasc	80,000	0,0000	8,9600	716,80	Venceu
86	55-04-1621	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	10.500,000	0,0000	5,8300	61.215,00	Venceu
87	55-04-1753	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, CÓDIGO BR0268481	TEUTO	amp	1.600,000	0,0000	4,8300	7.728,00	Venceu
95	55-04-1629	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0268160.	OPRAZOL	fr/am	1.300,000	0,0000	24,4800	31.824,00	Venceu
104	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	HIDRAPLEX	EV	4.000,000	0,0000	0,5000	2.000,00	Venceu
109	55-04-1762	Suxametônio 500mg, pó para suspensão injetável código BR0290168	SUCCINIL CONIL	fr/am	900,000	0,0000	26,6000	23.940,00	Venceu

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:42:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020		**Licitação: 122/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 279		**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**							
111	55-04-1644	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	EPILENIL	comp.	60.000,000	0,0000	0,4600	27.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		678.880,000			289.446,80	

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410563000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.21 10:43:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 215

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010603083567065490

Informação obtida em 22/01/2021 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

27

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023354062-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

Emitido via Internet Pública (22/01/2021 14:05:52)

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 7726 / 2021

Código de Autenticidade: A119115EEF7D246BBD8FC31B74E6A650

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 199357
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARÁ-CARÁ
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84032300

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de janeiro de 2021

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

29

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2119
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 2514663/2021
Expedição: 22/01/2021, às 14:05:50
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:50 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **B1C7.7493.74C9.FA7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2120
Assinatura

(31)

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supraciadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitoramento do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2121
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorado enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 169/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supraciadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, n° 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2123
Assinatura

Detentor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, n° 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **L A DALLA PORTA JUNIOR**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, n° 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Folha nº 2124 Assinatura

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

PM FAZENDA RIO GRANDE
2125
Folha nº
Assinatura

Detentor: **ILG COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2021 de 09 de fevereiro de 2021 Página

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Anexo – I

A – Informações da Entidade:
Nome da Entidade: _____
Endereço – Rua _____
Nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____
E-mail: _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais executados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

B – Informações do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ___ CEP _____
Tel. _____
E-mail: _____
RG _____ CPF _____ Escolaridade _____
Formação _____ Período do Mandato: _____
Lotação _____ Data ___/___/___

C – Documentação Necessária

- ☐ Cópia do Estatuto
- ☐ CNPJ
- ☐ Plano de ação
- ☐ Ficha de fundamentação
- ☐ Relatório de atividades
- ☐ Capacidade de atendimento
- ☐ Recursos humanos envolvidos,
- ☐ Abrangência territorial,
- ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou entidades que foram ouvidos em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Teixeira Dimitri Luiz Kernis, nº. 102 – Telefone: (41) 3608-7026
Iguaçu – CEP 83.833-000 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: conselhomulher2018@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-08;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgilio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;
Administrador: Luciana Zaneratto;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Edivar Szymanski;
CPF nº: 670.461.290-34;
Valor Total: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (0xx41) 627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (0xx41) 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.682.999-02;
Valor Total: R$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;
Administrador: Mauricio Maciag;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreiotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (0xx41) 627-8500

38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;
Administrador: Sedinei Roberto Stievens;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.89991;
Valor Total: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de C...

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2197
Administração

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020

39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2021 08:52:54
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer. Informo ainda, que o valor solicitado pelo fornecedor para o item 4, está com o valor acima do preço das cotações.
Segue anexo o quadro comparativo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2128
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

40

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2021 a 26/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**55-04-1531 - Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504**								
205/2021	26/07/2021		1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE D		1,000	0,1800	0,18	Não
205/2021	26/07/2021		1	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - (383)		1,000	0,2100	0,21	Não
205/2021	26/07/2021		1	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP - (12333)		1,000	0,2200	0,22	Não
205/2021	26/07/2021		1	A. R. VERISSIMO LTDA - (20463)		1,000	0,2600	0,26	Não
					Preço Médio -->		**0,22**	**0,22**	
					Total Preço Médio -->		**0,22**	**0,22**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2021 10:48:32
Parecer: Considerando que o preço pretendido está acima do valor cotado, sugiro que seja negociado a redução com a empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2130
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/07/2021 10:25:20
Parecer: A Secretaria de Saúde para providências, conforme parecer 9.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2131
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/07/2021 09:13:27
Parecer: PARA ATENDER OS PARECERES 9 e 10.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2132
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/08/2021 16:49:24
Parecer: conformo anexado, empresa acata o valor de R$ 0,22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2133
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Vanessa Bispo Soares

45

Gmail CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>

PARECER REALINHAMENTO/CANCELAMENTO ITEM 4 (ACIDO VALPROICO 250MG (C1) - BIOLAB-SANUS) - PREGÃO ELETRÔNICO 122/20

4 mensagens

PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br> 28 de julho de 2021 14:09
Para: "caffrgsms@gmail.com" <caffrgsms@gmail.com>, "receita@fazendariogrande.pr.gov.br" <receita@fazendariogrande.pr.gov.br>
Cc: PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Prezado cliente

Solicitamos parecer sobre a Solicitação de Realinhamento/Cancelamento do item 4 - ACIDO VALPROICO 250MG (C1) - BIOLAB-SANUS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 122/20 enviada anteriormente.

Aguardamos retorno.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 2134
Assinatura

CAF CAF <caffrgsms@gmail.com> 30 de julho de 2021 13:31
Para: PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>

processo em trâmite através do protocolo 30241/2021

a prefeitura realizou mapa comparativo médio e obteve o valor de 0,22

a empresa aceita fornecer pelo valor de 0,22?

aguardo retorno
obrigada
att Vanessa
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
Telefone: (41) 3608-7615
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu
CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br> 2 de agosto de 2021 15:34
Para: CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>

Boa tarde Vanessa
Acatamos o valor de R$0,22 para o item 4 do PE 122/20
Por favor confirmar o recebimento
Att

246

Satiko Unoki
Faturamento

42 2101 5151 ramal 5166
42 99116 8500
pontamed.com.br

PontaMed

De: CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 30 de julho de 2021 13:31
Para: PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>
Assunto: Re: PARECER REALINHAMENTO/CANCELAMENTO ITEM 4 (ACIDO VALPROICO 250MG (C1) - BIOLAB-SANUS) - PREGÃO ELETRÔNICO 122/20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAF CAF <caffrgsms@gmail.com> 2 de agosto de 2021 16:47
Para: PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>

ok, obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
2135
Folha nº
Assinatura

47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/08/2021 14:28:26
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2136
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

4B

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 524/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2637
Assinatura

Processos nº 30241/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Reequilíbrio

A empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve aumento no preço referente ao item 04 (acido valproico), do pregão eletrônico 122/2020. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço do item. Também foram anexadas as cotações.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, demonstrando que os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2021.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2021.08.09 15:50:20 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/08/2021 11:35:52
Parecer: Ao Contador, para análise sobre a solicitação de reequilíbrio. Informo ainda que tem aceite da empresa no parecer 12.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2638
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

50

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
2139
Folha nº
Assinatura

PARECER 160/2021

Pregão Eletrônico: 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2021
Detentora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento os usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Relativamente ao Processo Administrativo nº 30.241/2021, onde a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** solicita reequilíbrio financeiro referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes referentes ao aumento do custo dos produtos relativamente ao valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico 122/2020. Ou seja, os medicamentos sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fatos supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 524/2021 de 09/08//2021 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, sobre o reequilíbrio tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

Diante do Parecer jurídico, e de acordo com as justificativas da empresa apresento os novos valores que farão parte da Ata de Registro de Preços:

item	Descrição do objeto ofertado	Laboratório	unidade	Qtde	Vlr.Unit. anterior	Vlr.Unit. atual	Vlr.total atualizado
004	Acido Valpróico, 250 mg Código	EPILENIL	CAP.	250.000	0,18	0,22	55.000,00

51

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BR 0267504						
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA	55.000,00

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2140
Assinatura

52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0030241/2021

Número do processo: 0030241/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário: 101857 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0030241/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/09/2021 11:14:24
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2141
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Setembro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 30241/2021
Pregão Eletrônico Nº 122/2020
Ata de Registro nº 001/2021

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro, junto a proponente, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA que tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
2142
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020
PROCESSO 30.241/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 001/2021, Pregão Eletrônico 122/2020 com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, cujo objeto é **"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 30.241/2021, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE 2143 Folha nº Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
04	Ácido Valpróico, 250 mg, Código BR0267504	Capsula	R$0,18	**R$0,22**

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal De Saúde

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

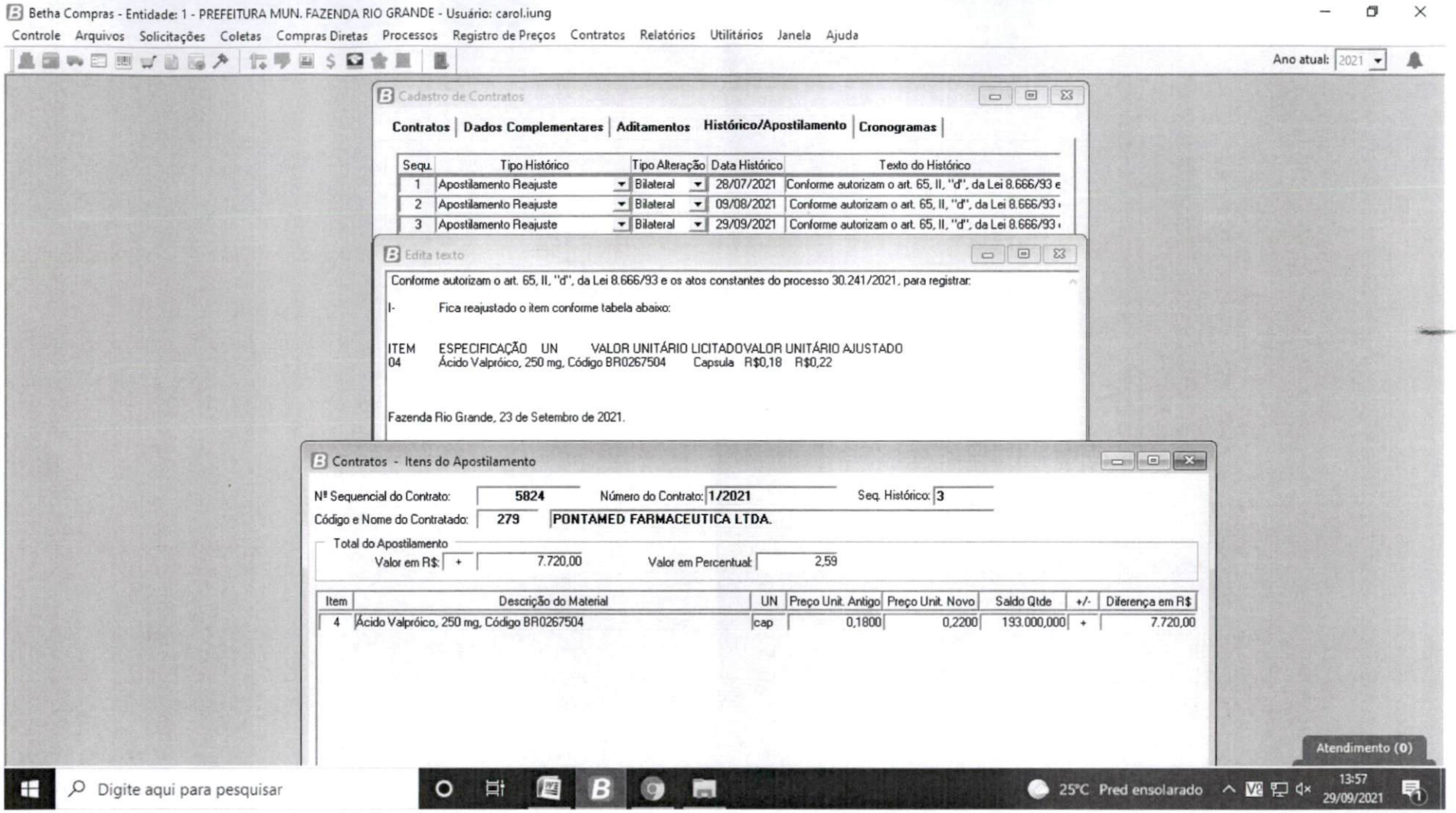

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 114

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 30241/2021 **Requerente:** Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
29/09/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2145
Assinatura